



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	95
ATOS DE LICITAÇÃO	106
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	115
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES	193
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	198

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 086/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 07 de julho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 086/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	2	3	1700	58.038,60	0,00	
SUBTOTAL			1700	58.038,60	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	3	1500	1.618.274,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	1	4	2569	38.126,82	0,00	
	3	3	1500	0,00	738.474,00	
	3	3	1550	4.140.000,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	879.800,00	
29101.12.365.2202.6018 Fortalecimento da educação infantil	3	3	1550	0,00	1.500.000,00	
	3	4	1550	0,00	2.640.000,00	
SUBTOTAL			1500	1.618.274,00	1.618.274,00	
SUBTOTAL			2569	38.126,82	0,00	
SUBTOTAL			1550	4.140.000,00	4.140.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	3	3	1500	2.249.800,00	0,00	
29204.12.122.2217.6280 Construções, Reformas e Adequações	3	4	1500	0,00	31.900,00	
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	3	1500	0,00	249.800,00	
29204.12.571.2217.6025						

Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	1	4	2570	582.654,42	0,00
	3	4	1500	31.900,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.281.700,00	281.700,00
SUBTOTAL			2570	582.654,42	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.122.0032.6026 Manutenção e operacionalização da FADEB		F			
	3	3	1500	0,00	194.300,00
29205.12.368.2202.6027 Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica		F			
	3	3	1500	194.300,00	0,00
SUBTOTAL			1500	194.300,00	194.300,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN		F			
	3	4	1799	0,00	600.000,00
31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS		F			
	3	3	1799	600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	600.000,00	600.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	1500	11.700.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6126 Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário		F			
	3	1	1500	0,00	25.692.000,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F			
	1	3	2700	256.638,00	0,00
	3	3	1500	13.992.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	25.692.000,00	25.692.000,00
SUBTOTAL			2700	256.638,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP		F			
	1	3	2759	9.716,67	0,00
SUBTOTAL			2759	9.716,67	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da dívida interna - juros e amortizações.		F			
	2	2	1500	8.936.503,42	0,00
	2	6	1500	7.179.487,18	0,00
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos		F			
	2	5	1500	22.635.438,87	0,00
SUBTOTAL			1500	38.751.429,47	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	3	3	1799	254.201,00	0,00
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.		F			
	3	3	1799	0,00	254.201,00
SUBTOTAL			1799	254.201,00	254.201,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.25.752.2210.6190 Promoção da eficiência energética		F			

79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos	3	4	1754	0,00	5.000.000,00
		F			
	3	4	1754	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1754	5.000.000,00	5.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	3	4	1500	0,00	2.000.000,00
		F			
SUBTOTAL			1500	0,00	2.000.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2221.6160 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais	1	4	2799	20.793,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			2799	20.793,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	1	3	2753	460.000,00	0,00
		F			
83204.18.541.2230.6215 Qualidade ambiental do Estado de MS	1	3	2799	200.000,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			2753	460.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	200.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0041.6107 Manutenção e operacionalização da AGRAER	3	3	2500	350.000,00	0,00
		F			
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	3	3	2500	0,00	350.000,00
		F			
SUBTOTAL			2500	350.000,00	350.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS	1	3	2714	135.770,56	0,00
		S			
SUBTOTAL			2714	135.770,56	0,00
TOTAL			1500	68.537.703,47	29.786.274,00
TOTAL			1550	4.140.000,00	4.140.000,00
TOTAL			1700	58.038,60	0,00
TOTAL			1754	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL			1799	854.201,00	854.201,00
TOTAL			2500	350.000,00	350.000,00
TOTAL			2569	38.126,82	0,00
TOTAL			2570	582.654,42	0,00
TOTAL			2700	256.638,00	0,00
TOTAL			2714	135.770,56	0,00
TOTAL			2753	460.000,00	0,00
TOTAL			2759	9.716,67	0,00
TOTAL			2799	220.793,00	0,00
TOTAL GERAL				80.643.642,54	40.130.475,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL
Nº 4.320 DE 17/03/641 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143, DE 7 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - do inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	RAIZO MIYAKE	28.509.879-9
DEODAPOLIS		
2	MANOEL FIRMINO DA ROCHA	28.733.680-8
DOURADOS		
3	ILGO ABEL	28.515.227-0
IVINHEMA		
4	LUIZ CARLOS SBRISSIA	28.746.614-0
5	LUIZ CARLOS SBRISSIA	28.521.319-9
6	LUIZ JULIAO DA SILVA	28.610.689-2
NIOAQUE		
7	ANIZIO VICENTE DE PAULA	28.572.371-5
NOVA ANDRADINA		
8	EUGENIO LUIZ PEREIRA	28.542.315-0
RIO NEGRO		
9	OLGA PIRES DE MATOS	28.656.519-6

RIO VERDE DE MATO GROSSO		
10	IVAM RESINA	28.734.927-6
11	IVAM RESINA	28.599.998-2
SAO GABRIEL DO OESTE		
12	JOSE LUIS LAUSE VILLAS BOAS	28.770.488-2
TERENOS		
13	CECILIA AMARILA SOARES	28.800.020-0
14	JOSE GARCIA	28.621.546-2
NOVA ALVORADA DO SUL		
15	RICO LONGHI	28.593.137-7
PARAISO DAS AGUAS		
16	CIRO PINTO DA SILVA	28.664.326-0
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026		
ALCINOPOLIS		
1	ANDRESSA FRANCCIELE ALBERTONI BIATA	28.807.249-9
COXIM		
2	PECUARIA BR S.A.	28.818.270-7
PONTA PORA		
3	ALENCAR JACOB VIANA	28.674.274-8
ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026		
ANAURILANDIA		
1	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA	28.850.027-0
2	THIARA TAKAZONO ZENTENO	28.837.768-0
ANGELICA		
3	DANILO HENRIQUE MILHORANCA	28.834.738-2
4	MANOEL MESSIAS GRACIANO	28.813.803-1
5	MANOEL MESSIAS GRACIANO	28.836.236-5
BANDEIRANTES		
6	FABIO LUIS GONCALVES	28.790.953-0
7	MICHEL DE MORAIS FRANCO	28.864.497-2
CORGUINHO		
8	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS	28.873.749-0
COXIM		
9	REFRICON DISTRIBUIDORA TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.874.615-5
DEODAPOLIS		
10	PAULO DOS SANTOS CEZAR	28.805.949-2
DOURADOS		
11	LEANDRO GOUVEA DOMINGUES	28.831.734-3
GLORIA DE DOURADOS		
12	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	28.833.248-2
IGUATEMI		
13	JUNIOR ANGELO DE SOUZA	28.855.122-2
14	RODRIGO MOREIRA FERNANDES	28.854.610-5
INOCENCIA		
15	TONY SOARES COSTA	28.789.613-7

ITAQUIRAI		
16	AISLAN DI CARLO MENDES	28.854.749-7
17	ALINE FERNANDES FAZIONI	28.844.832-4
IVINHEMA		
18	MANOEL BAZILIO DOS SANTOS	28.844.688-7
JARAGUARI		
19	MARCELO PEREIRA RISSO	28.871.797-0
LAGUNA CARAPA		
20	BRUNA PATRICIA IGLESIAS BRUM	28.873.763-6
NAVIRAI		
21	MARCELO MACHADO MATEOS	28.789.901-2
NOVA ALVORADA DO SUL		
22	ASSIS SILVERIO DA SILVA	28.797.846-0
NOVA ANDRADINA		
23	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.816.245-5
PARANAIBA		
24	RENATO SANTOS DE SOUZA	28.854.621-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
25	VANESSA DE SOUZA GOMES	28.834.016-7
TERENOS		
26	AGROPECUARIA CACHOEIRAO LTDA - ME	28.783.324-0
27	KAREN LUMY HISAEDA	28.789.433-9
ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026		
ALCINOPOLIS		
1	ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO LAURINDO	28.808.771-2

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 144, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 144 DE 7 DE JULHO DE 2026

AQUIDAUANA		
1	ARTHUR JOHANNES BAUMGARTNER	28.837.395-2
2	MOACIR TEIXEIRA RAMOS	28.536.107-4
CAMAPUA		
3	BERTOLDO VIEIRA DA SILVA	28.575.667-2
CORUMBA		
4	GLORIA MARIA LIMA DA COSTA	28.768.868-2
COXIM		
5	JOSE RICARDO BAGGIO	28.771.939-1
DOURADOS		
6	CARLOS DA COSTA	28.800.934-7
LAGUNA CARAPA		
7	ALDIR ZAGO	28.659.647-4
8	ANTONIO DIAS FLOR	28.683.264-0
MIRANDA		
9	ESPOLIO DE BENTO CARDOSO PATTO	28.523.427-7
NIOAQUE		
10	THIAGO SALAZAR DURIGON	28.753.016-7
NOVA ALVORADA DO SUL		
11	REINALDO MARCOS DE OLIVEIRA	28.814.979-3
NOVA ANDRADINA		
12	JOSE GUILHERME CARRIEL DE CARVALHO	28.805.488-1
PEDRO GOMES		
13	AFRANIO MARCIO SERROU CAMY DE ARAUJO	28.628.169-4
VICENTINA		
14	DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	28.737.235-9

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de junho de 2026.

PROCESSO: 150021262023 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 754,00

FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME

OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos referente a JUNHO/2026.

PROCESSO: 15/003.471/2026 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.690,00

FAVORECIDO: IOC - CAPACITAÇÃO LTDA

OBJETO: 1 (uma) inscrição para o "2º Encontro de Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - O impacto no uso de novas tecnologias e Reforma Tributária na Administração Pública"

PROCESSO: 150002522021 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116.820,37
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE
A VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS,
JUNHO/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000074 ANE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 116.820,37
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DEVIDO ENCERRAMENTO CONTRATO AJUSTE NO VALOR

PROCESSO: 150002522021 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 117.529,17
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA REFERENTE AO V
TERMO ADITIVO, JUNHO/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000075 ANE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE
ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 117.529,17
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DEVIDO ENCERRAMENTO CONTRATO AJUSTE NO VALOR

PROCESSO: 150002522021 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA
DE ARRUDA
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 90.105,70
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA REFERENTE AO VI TERMO ADITIVO, PEÍODO DE 01 A 23/06/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA
DE ARRUDA
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.350,38
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, PERÍDO DE 24 A 30/06/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA
DE ARRUDA
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 147.768,60
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO SOB DEMANDA, DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E ALTERAÇÕES EM
SISTEMA, REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO, PERÍODO DE 24/06 A 31/12/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA
DE ARRUDA
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.562,28
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET
REFERENTE A VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, PERÍODO DE 01 A 23/06/2026

PROCESSO: 150002522021 NE: 000082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA
DE ARRUDA
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.961,74
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET
REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, PERÍODO DE 24 A 30/06/2025

PROCESSO: 150052812026 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. CSP/PGE 17/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: REEMBOLSO DESPESAS PROCURADORES
OBJETO: RESTITUIÇÃO A PROCURADORES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO: 15/016.672/2025 NE: 000084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: 0033883 - Intermediação e gestão unificada de serviços em múltiplas nuvens (CSB) - SERPRO

PROCESSO: 150003492026 NE: 000085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 223.444,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 466.441,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 15/016.672/2025 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 44.250,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: 0033883 - Intermediação e gestão unificada de serviços em múltiplas nuvens (CSB) - SERPRO

PROCESSO: 150021262023 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 754,00
FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME
OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos referente a JULHO/2026.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 06/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 119.836,02
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE AO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-PGE/MS, REF. JULHO/2026.
Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de junho de 2026.

PROCESSO: 150148992024 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/08 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 104.907,28
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO RESIDENTES, MES DE MAIO.2026

PROCESSO: 150049082026 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.380/24 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Residentes de Tecnologia de Engenharia de Software, conforme Convênio nº 02.028/25 celebrado com TJ/MS e UFMS. MAIO/2026.

PROCESSO: 150049082026 NE: 000285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.380/24 e Dec. Estadual 16.644/2025 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO
OBJETO: Bolsa de Preceptoría para acompanhamento, orientação e supervisão técnica dos Residentes vinculados à PGE/MS no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente, instituído pelo Convênio nº 02.028/25, celebrado entre esta Procuradoria, TJ/MS e UFMS, com a interveniência da FAPEC, conforme Parecer Jurídico PGE/MS/LAB-PGE/Nº 01/2025, referente MAIO/2026.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.266,67
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7), referente a 01 a 14/06/2026.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 77.733,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender o prédio no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7).

PROCESSO: 150025922021 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,88
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas EXCEDENTES referente ABRIL de 2026.

PROCESSO: 150004472025 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.406,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE, referente ao mês de JUNHO/2026.

PROCESSO: 150004472025 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.759,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS, referente ao mês de JUNHO/2026

PROCESSO: 150035962019 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 142.909,28
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço Técnico especializado de análise e desenvolvimento e manutenção de sistemas em atendimento à PGE/MS, referente a JUNHO/2026.

PROCESSO: 150050042023 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO NA SEDE DA PGE/MS - AV AFONSO PENA, 6.314.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 943,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem Simples (Pequeno Porte) JUNHO/2026 ; Lavagem Completa (Pequeno Porte) JUNHO/2026.; Lavagem Completa (Médio Porte) JUNHO/2026.; Lavagem Simples (Médio Porte) JUNHO/2026.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) JUNHO/2026.; Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte) JUNHO/2026.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ETANOL JUNHO/2026 ; DIESEL S-10 JUNHO/2026.; GASOLINA JUNHO/2026.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes, referente a JUNHO/2026.

PROCESSO: 150104472024 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57,00
FAVORECIDO: BrasilSeg Companhia de Seguros
OBJETO: Seguro de vida para estagiários e residentes da PGE/MS, Apólice 4339, ID 39576, referente a JUNHO/2026.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Dec Estadual 14.494/2016 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.477,20
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Quarto termo aditivo de Colaboração N° 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a JUNHO2026

PROCESSO: 150050022023 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62.499,99
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6).

PROCESSO: 150051062026 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 576,80
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO: 150051012026 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 15/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 173,64
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS.

PROCESSO: 150003482026 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 338.628,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS PARA PGE - MAIO.2026

PROCESSO: 150051022026 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 992,89
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
MADEREIRA E SERRARIA REUNIDAS EIRELLI

PROCESSO: 150051042026 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 717,26
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO: 150050012026 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO: Diligência de Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, exercício de 2026.

PROCESSO: 150000212026 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2026.

PROCESSO: 150000182026 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ NO EXERCÍCIO DE 2026.

PROCESSO: 150049082026 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.380/24 e Dec. Estadual 16.644/2025 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO
OBJETO: Bolsa de Preceptoría para acompanhamento, orientação e supervisão técnica dos Residentes vinculados à PGE/MS no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente, instituído pelo Convênio nº 02.028/25, celebrado entre esta Procuradoria, TJ/MS e UFMS, com a interveniência da FAPEC, conforme Parecer Jurídico PGE/MS/LAB-PGE/Nº 01/2025, para Exercício 2026.

PROCESSO: 150049082026 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 6.380/24 e Dec. Estadual 16.644/2025 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 25/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Residentes de Tecnologia de Engenharia de Software, conforme Convênio nº 02.028/25 celebrado com TJ/MS e UFMS, para Exercício 2026.

PROCESSO: 150004472025 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.440,56
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE, referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Corporativo nº 02/2025/SAD JULHO a DEZEMBRO 2026.

PROCESSO: 150004472025 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.559,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS, referente ao 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Corporativo nº 02/2025/SAD JULHO a DEZEMBRO 2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.950,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.477.080,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 127.781,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026
.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 91.287,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.650,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.104,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 138.829,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 322.702,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150025922021 NE: 000328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.363,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas EXCEDENTES referente MAIO de 2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.228.048,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MSPREV PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.156,26
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 324.297,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 123.778,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.549,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 312.585,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 243.326,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JUNHO/2026

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 027/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23814

Processo: 29/027.627/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 027/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10/2/2026 a 8/8/2026.
Data da Assinatura: 06/02/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Daniel Penha Duré

RESOLUÇÃO/SED N. 4.547, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Credencia a Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira para a oferta da Educação Profissional e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução CNE/CEB n. 3, de 8 de abril de 2025, na Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021, na Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, na Resolução/SED n. 4.505, de 9 de janeiro de 2026, na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e no Processo n. 29.034.806-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a oferta da Educação Profissional.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser ofertado na Escola Estadual Professor Adir Teixeira de Oliveira, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2026, nos termos do Projeto Pedagógico aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003589
PROCESSO N.29.020.329-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.747.649/0001-69, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/06/2026

EDISON CASSUCI FERREIRA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003117
PROCESSO N.29.020.334-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.335/0001-06, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/06/2026

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003598
PROCESSO N.29.020.336-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/06/2026

MAURO LUIZ BATISTA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003678
PROCESSO N.29.020.381-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.217.924/0001-32, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/06/2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003541

PROCESSO N.29.020.874-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/ MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.616.187/0001-10, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 25/06/2026

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO MS Nº 2026TR003375

PROCESSO N. 29.020.383-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/ MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025.

Objeto: Implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 19/06/2026

WALTER SCHLATTER

Prefeito do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR002354

PROCESSO N. 29.024.860-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA EMPEPG PORFIRIA LOPES DO NASCIMENTO**, SIDROLÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.766.908/0001-73, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos visando o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos, e também fortalecer as habilidades de leitura e escrita, preparando-os para os desafios necessários em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.600,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 11.400,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE005870 de 24/06/2026 e 2026NE005871 de 24/06/2026.

Assinatura: 02/07/2026

ADRIANO BONFIM

Presidente APM DA EMPEPG PORFIRIA LOPES DO NASCIMENTO

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. ° 96/2024
PROCESSO N. 29/034.035/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SUZANO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril junho de 2021, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 96/2024, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Vigência: Fica prorrogada a vigência o presente Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 06/07/2026

RODRIGO ZAGONEL

SUZANO S.A

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1318, 03 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Corguinho.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000728161202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, Unidade Básica de Saúde de Corguinho CNES 8013985; Estratégia Saúde da Família de Corguinho CNES 2371758; ESF Rural de Corguinho CNES 6504280; ESF Posto de Saúde Taboco CNES 2370824, no valor de R\$ 500.000,00
63000815358202600	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, Unidade Básica de Saúde de Corguinho CNES 8013985; Estratégia Saúde da Família de Corguinho CNES 2371758; ESF Rural de Corguinho CNES 6504280; ESF Posto de Saúde Taboco CNES 2370824, no valor de R\$ 235.271,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1319, 03 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Caarapó.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000815664202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO SES N. 978, 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, disciplina as modalidades de jornada de trabalho, estabelece critérios para controle de frequência, compensação de carga horária e tolerância de atrasos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a legislação vigente,

Considerando o disposto no Decreto nº 15.192, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e das Fundações;

Considerando o disposto no Decreto nº 16.735, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores que exercem funções nas Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia;

Considerando o Parecer PGE/MS/CJUR-SAD nº 007/2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência, regularidade e adequada organização da prestação dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), disciplina as modalidades de jornada de trabalho, controle de frequência e compensação de carga horária dos servidores.

Art. 2º As unidades da SES classificam-se em:

I – Unidades administrativas;

II – Unidades com horário especial de funcionamento;

III – Unidades de atendimento com funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º O horário de funcionamento da Sede da Secretaria de Estado de Saúde e das demais unidades administrativas será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 17h30min.

§ 1º O atendimento ao público ocorrerá dentro do horário previsto no caput.

§ 2º O cumprimento da carga horária dos servidores observará as jornadas constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º São consideradas unidades com horário especial de funcionamento:

I – Laboratório Central de Saúde Pública;

II – Gerência de Atenção ao Servidor;

III – Rede Hemosul;

IV – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

V – Escola Técnica do SUS e Escola de Saúde Pública, quando da realização de cursos, capacitações e eventos.

§ 1º O funcionamento das unidades previstas neste artigo poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 6h às 22h.

§ 2º O cumprimento da carga horária dos servidores lotados nas unidades previstas neste artigo observará as jornadas constantes do Anexo II desta Resolução, observadas as necessidades do serviço e a organização definida pela chefia imediata.

§ 3º As jornadas previstas no Anexo II destinam-se ao cumprimento de carga horária diária de 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas.

§ 4º Poderão ser adotadas jornadas de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias para cargos ou profissões cuja carga horária seja regulamentada por legislação específica.

§ 5º A jornada correspondente ao horário das 13h às 22h (referente ao item XVII do Anexo II) aplica-se especificamente às atividades relacionadas ao Procedimento de Irradiação da Rede Hemosul.

§6º As escalas deverão assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento ao público durante todo o horário de funcionamento da unidade.

Art. 5º Ficam definidas como Unidades de Atendimento com funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas:

- I – Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes;
- II – Setores de Distribuição, Produção de Hemocomponentes e Laboratórios da Rede Hemosul;
- III – Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações;
- IV – Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio;
- V – Gerência de Supervisão Médica;
- VI – Centro Virtual de Saúde do Trabalhador.

Art. 6º Nas unidades previstas no artigo anterior, a jornada poderá ser fixada nos seguintes regimes:

- I – Escala de 6 (seis) horas diárias consecutivas;
- II – Escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

§ 1º Os horários e escalas observarão as modalidades constantes do Anexo III desta Resolução.

§ 2º Compete às chefias imediatas organizar, acompanhar e controlar as escalas de serviço e frequência dos servidores.

§ 3º A compensação da carga horária será apurada mensalmente.

§ 4º No regime de 12x36, as variações decorrentes da própria escala serão consideradas compensadas dentro do período mensal de apuração.

§ 5º Para os servidores submetidos à escala prevista no inciso I deste artigo (6 horas diárias) e que possuam carga horária legal de 40 (quarenta) horas semanais, a complementação das horas faltantes deverá ocorrer mediante escalas de serviço aos finais de semana ou por meio de extensão de jornada, conforme organização e necessidade estipuladas pela chefia imediata, respeitada a continuidade do serviço público.

Art. 7º Aos servidores submetidos à escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso será assegurado período para refeição e descanso durante a jornada.

§ 1º O período mínimo será de 1 (uma) hora.

§ 2º Os horários serão definidos pela chefia imediata em sistema de revezamento.

§ 3º O período deverá constar da escala mensal.

§ 4º Durante o intervalo, o servidor permanecerá dispensado da execução rotineira de suas atividades, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

Art. 8º O controle, acompanhamento e apuração da jornada serão realizados mediante os sistemas oficiais de controle de frequência adotados pela Administração.

§ 1º O relatório mensal deverá ser homologado pela chefia imediata.

§ 2º Os registros deverão permanecer arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 9º Os afastamentos legalmente autorizados e considerados de efetivo exercício, nos termos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, serão computados para fins funcionais.

§ 1º A apresentação de atestado médico, odontológico ou outro afastamento legalmente admitido que coincida com jornada prevista em escala não implicará reposição da jornada.

§ 2º Os períodos de afastamento não gerarão débito de carga horária, desconto remuneratório ou compensação obrigatória.

§ 3º Os períodos de afastamento legalmente justificados não serão computados como horas efetivamente trabalhadas para fins de geração de crédito de horas, banco de horas positivo ou pagamento de serviço extraordinário.

§ 4º O período correspondente ao afastamento será registrado no sistema oficial de controle de frequência sob a rubrica própria de afastamento legal ou ausência justificada, conforme a parametrização vigente no respectivo sistema eletrônico.

Art. 10. Será admitida tolerância mensal de até 60 (sessenta) minutos para atrasos ou saídas antecipadas, observadas as seguintes condições:

- I – registro da ocorrência no sistema de frequência;
- II – compensação integral até o último dia útil do mês da ocorrência;
- III – inexistência de prejuízo à continuidade do serviço;
- IV – ausência de habitualidade, a critério da chefia imediata.

§ 1º Ultrapassado o limite previsto no caput, o tempo excedente estará sujeito à compensação obrigatória no mesmo mês de apuração ou ao desconto remuneratório proporcional, cabendo à chefia imediata definir a medida aplicável com base na necessidade e conveniência do serviço.

§ 2º A tolerância não constitui direito adquirido do servidor.

§ 3º A utilização reiterada da tolerância poderá caracterizar descumprimento do dever funcional de assiduidade e pontualidade previsto no inciso I do art. 218 da Lei Estadual nº 1.102/1990.

§ 4º A tolerância prevista neste artigo não se aplica aos servidores submetidos a escalas de plantão, jornadas especiais ou atividades cuja continuidade exija substituição imediata do servidor, salvo autorização expressa da chefia da unidade.

Art. 11. A adoção das jornadas previstas nesta Resolução não gera, por si só, direito a qualquer acréscimo remuneratório.

Parágrafo único. Permanecem devidos os adicionais e vantagens previstos em lei, observados os respectivos requisitos.

Art. 12. Integram esta Resolução os Anexos I, II e III.

Art. 13. Fica revogada a Resolução nº 44/SES/MS, de 4 de setembro de 2019, e demais atos normativos que disponham sobre horário de funcionamento e jornada de trabalho em desacordo com esta Resolução.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES N. 978, 03 DE JULHO DE 2026.

Jornadas de Trabalho das Unidades Administrativas

Jornada	Horário	Intervalo
I	7h30 às 17h30	2 (duas) horas
II	7h30 às 16h30	1 (uma) hora
III	8h às 17h	1 (uma) hora
IV	8h30 às 17h30	1 (uma) hora
V	4h ou 6h diárias	Conforme legislação específica

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES N. 978, 03 DE JULHO DE 2026.

Jornadas de Trabalho das Unidades com Horário Especial

Jornada	Horário	Intervalo
I	6h às 15h	1 (uma) hora
II	6h às 16h	2 (duas) horas
III	7h às 16h	1 (uma) hora
IV	7h às 17h	2 (duas) horas
V	7h30 às 16h30	1 (uma) hora
VI	7h30 às 17h30	2 (duas) horas
VII	8h às 17h	1 (uma) hora
VIII	8h às 18h	2 (duas) horas
IX	8h30 às 17h30	1 (uma) hora
X	8h30 às 18h30	2 (duas) horas
XI	9h às 18h	1 (uma) hora
XII	9h às 19h	2 (duas) horas
XIII	9h30 às 18h30	1 (uma) hora
XIV	9h30 às 19h30	2 (duas) horas
XV	10h às 19h	1 (uma) hora
XVI	10h às 19h30	1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos
XVII	13h às 22h	1 (uma) hora

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES N. 978, 03 DE JULHO DE 2026.

Escalas das Unidades de Funcionamento Ininterrupto

Jornada de 6 (seis) horas

Turno	Horário
1º	06h às 12h
2º	12h às 18h
3º	18h às 00h
4º	00h às 06h

Jornada 12x36

Turno	Horário
Diurno	06h às 18h
	07h às 19h
Noturno	18h às 06h
	19h às 07h

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1320, 06 DE JULHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Glória de Dourados.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000803600202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00
63000809454202600	Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026, no valor de R\$ 199.337,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Ata interna de realização do Chamamento Público nº. 001/2025

Às quatorze horas do dia sete do mês de julho de 2026, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 1 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, p. 110, exceto os que se encontram em gozo de férias regulamentares, para cumprimento da DECISÃO SINGULAR INTERLOCUTÓRIA DSI - G.SP - 542/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Informa-se que a referida Decisão determinou a redução de 2,0 pontos na nota do Instituto Social Mais Saúde (ISMS), especificamente no subitem relativo à metodologia "Valor em Saúde". A seguir, a Comissão de Contratação registra a DECISÃO FINAL da FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. Tendo em vista o previsto nos subitens 5.4, 10.14, item IX, Anexos III e IV do Edital de Chamamento Público nº 001/2025:

Organização Social	Pontuação obtida	Resultado
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)	Critério Atividade = 30 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 32,5 Critério Experiência de Gestão = 22 Total = 114,5	DESCLASSIFICADA
Instituto Saúde e Cidadania (Isac)	Critério Atividade = 57,66 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 39 Critério Experiência de Gestão = 41,5 Total = 168,16	CLASSIFICADA
Instituto Social Mais Saúde (ISMS)	Critério Atividade = 54 Critério Qualidade = 30 Critério Técnica = 41 Critério Experiência de Gestão = 44 Total = 169,0	CLASSIFICADA
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD)	Critério Atividade = 24 Critério Qualidade = 21 Critério Técnica = 20 Critério Experiência de Gestão = 4,5 Total = 69,5	DESCLASSIFICADA:

O resultado da análise será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado para que se torne público, conforme o item 7.7 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via *e-mail* da Comissão de Contratação (comissaodecontratacao@rdjns@gmail.com), para os seguintes endereços eletrônicos: (1) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas): protocolo@ideas.med.br e ealonso@ideas.med.br; (2) Instituto Saúde e Cidadania (Isac): presidencia@isac.org.br e projetos@isac.org.br; (3) Instituto Social Mais Saúde (ISMS): projetos@ismsaude.org.br; gislane.lima@ismsaude.org.br e juridico@ismsaude.org.br; e (4) Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD): projetos.sbcd@sbcdaude.org.br e matheus.faustino@picoadvogados.com.br. Dando prosseguimento ao certame, CONVOCAMOS AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CLASSIFICADAS para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 3 - PROPOSTA FINANCEIRA, a ser realizada no dia 09 de julho de 2026 às 08h30 (horário local), conforme previsto no cronograma previsto na Ata de reunião da Comissão de Contratação publicada no Diário Oficial Eletrônico nº, 12.192, de 22/06/2026, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Campo Grande-MS. Os membros, nada mais havendo a tratar, encerraram a sessão da qual para

constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento
Membro

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Presidente em férias regulamentares

João Francisco Santos da Silva
Membro em férias regulamentares

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

RESOLUÇÃO SES N. 976, 03 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos de avaliação para concessão do Incentivo de Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), institui novos formulários de avaliação de produtividade, dispõe sobre o registro qualitativo da avaliação, disciplina o procedimento recursal e estabelece a composição e funcionamento da Comissão de Recursos de Avaliação do IPSUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º do Decreto nº 16.572, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 16.572, de 21 de fevereiro de 2025, atualizado pelo Decreto nº 16.741, de 3 de março de 2026, que regulamenta a concessão do Incentivo de Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), com fundamento na alínea "h" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no inciso IV do art. 43 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de avaliação de produtividade utilizados para monitoramento das metas de melhoria da qualidade dos serviços de saúde executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecimento da objetividade, da capacidade discriminatória e da aderência institucional dos instrumentos avaliativos utilizados para concessão do IPSUS;

Considerando a necessidade de diferenciação dos critérios de avaliação aplicáveis aos servidores ocupantes de funções de liderança e aos servidores sem função de liderança;

Considerando a necessidade de fortalecimento da segurança técnica, da uniformidade dos procedimentos avaliativos e da adequada fundamentação dos processos recursais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de avaliação para concessão do Incentivo de Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), institui os formulários de avaliação de produtividade funcional e gerencial, disciplina os registros qualitativos da avaliação, bem como estabelece o procedimento recursal e a composição da Comissão de Recursos da Avaliação do IPSUS.

Art. 2º A avaliação para concessão do Incentivo de Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS) constitui instrumento de monitoramento de produtividade funcional e institucional, destinada a aferir:

I – a qualidade, eficiência e resolutividade das atividades executadas;

II – o desenvolvimento técnico e profissional dos servidores;

III – a colaboração, integração institucional e desempenho funcional;

IV – o alcance de resultados relacionais às demandas institucionais e aos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Participarão do processo de avaliação para fins de concessão de IPSUS:

I – os servidores integrantes da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde;

II – os servidores integrantes da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares em exercício na Secretaria de Estado de Saúde;

III – os servidores detentores de cargo em comissão em exercício na Secretaria de Estado de Saúde;

IV – os servidores ocupantes de funções de liderança designados na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde.

§1º Os servidores ocupantes de função de liderança serão avaliados mediante formulário específico de avaliação gerencial.

§2º Os servidores sem função de liderança serão avaliados mediante formulário específico de avaliação funcional.

Art. 4º O processo de avaliação do IPSUS será realizado trimestralmente pela chefia imediata do servidor avaliado, observando cronograma anual publicado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. O cronograma anual deverá conter:

I – o período avaliativo;

II – os prazos para realização das avaliações;

III – os prazos para divulgação dos resultados;

IV – os prazos para interposição de recursos;

V – os prazos para análise da Comissão de Recursos.

Art. 5º A avaliação do IPSUS será estruturada em dimensões avaliativas compatíveis com as atribuições exercidas pelo servidor avaliado, observados os formulários instituídos nesta Resolução.

§1º O formulário destinado aos servidores sem função de liderança será composto pelas seguintes dimensões avaliativas:

I – Eficiência e Qualidade;

II – Desenvolvimento Profissional;

III – Colaboração/Integração Profissional;

IV – Desempenho e Resultados.

§2º O formulário destinado aos servidores ocupantes de função de liderança será composto pelas seguintes dimensões avaliativas:

I – Eficiência e Qualidade Gerencial;

II – Desenvolvimento Profissional e Gerencial;

III – Liderança e Integração Institucional;

IV – Desempenho e Resultados.

§3º Cada dimensão avaliativa será composta por:

I – 5 (cinco) critérios subjetivos;

II – 5 (cinco) critérios objetivos.

Art. 6º Os critérios subjetivos serão avaliados mediante escala de pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), conforme os seguintes parâmetros:

I – 1: Nunca;

II – 2: Raramente;

III – 3: Às vezes;

IV – 4: Frequentemente;

V – 5: Sempre.

Art. 7º Os critérios objetivos serão avaliados mediante a seguinte sistemática:

I – Sim: 5 (cinco) pontos;

II – Parcialmente: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

III – Não: 0 (zero) ponto.

§1º Os critérios objetivos deverão possuir relação com atividades efetivamente executadas no período avaliado.

§2º A chefia imediata poderá solicitar documentos, registros institucionais ou elementos comprobatórios que subsidiem a avaliação objetiva.

Art. 8º Cada dimensão avaliativa possuirá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, totalizando pontuação máxima geral de 200 (duzentos) pontos.

Art. 9º O resultado final da avaliação será convertido nos seguintes conceitos:

I – Conceito 1 – Muito abaixo do esperado: até 79 pontos;

II – Conceito 2 – Abaixo do esperado: de 80 a 119 pontos;

III – Conceito 3 – Próximo do esperado: de 120 a 159 pontos;

IV – Conceito 4 – Dentro do esperado: de 160 a 200 pontos.

Art. 10. O resultado final da avaliação servirá de base para concessão proporcional ou integral do IPSUS, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 16.572/2025.

Art. 11. Ficam instituídos os seguintes formulários de avaliação do IPSUS:

I – Formulário de Avaliação do IPSUS para Servidores sem Função de Liderança;

II – Formulário de Avaliação do IPSUS para Servidores com Função de Liderança.

§1º Os formulários previstos neste artigo passam a integrar esta Resolução na forma de seus anexos.

§2º Os formulários poderão ser operacionalizados em meio eletrônico, conforme regulamentação interna da Secretaria de Estado de Saúde.

§3º Para fins desta Resolução, considera-se servidor ocupante de função de liderança aquele que possuir designação formalizada por ato publicado em Diário Oficial, para exercício de função prevista na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 12. Os formulários de avaliação deverão conter:

I – identificação do servidor avaliado;

II – identificação da chefia imediata responsável pela avaliação;

III – dimensões avaliativas;

IV – critérios subjetivos e objetivos;

V – registro de pontuação;

VI – campo para registros qualitativos;

V – campo para devolutiva da avaliação;

VI – resultado final da avaliação.

Art. 13. O registro qualitativo da avaliação constitui instrumento complementar destinado à fundamentação técnica da avaliação realizada pela chefia imediata, mediante descrição objetiva de Critérios relevantes relacionados ao desempenho funcional ou gerencial do servidor avaliado.

§1º O preenchimento do registro qualitativo será obrigatório nas avaliações cujo resultado final corresponda a conceito inferior ao Conceito 4 – Dentro do esperado, sendo preenchido dentro do prazo de realização da avaliação do período correspondente.

§2º Nas avaliações que resultarem em Conceito 1 – Muito abaixo do esperado ou Conceito 2 – Abaixo do esperado, o registro deverá apresentar fundamentação detalhada dos critérios que motivaram a avaliação atribuída.

§3º O registro qualitativo deverá conter, no mínimo:

I - descrição objetiva dos fatos, atividades, situações ou elementos funcionais que fundamentaram a avaliação realizada;

II - indicação dos critérios avaliativos relacionados aos apontamentos realizados;

III - identificação dos Critérios funcionais ou gerenciais passíveis de aprimoramento, quando houver;

IV - orientações ou encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento funcional do servidor.

§4º O registro qualitativo deverá observar linguagem técnica, objetiva, respeitosa e compatível com os princípios da administração pública, vedada utilização de expressões ofensivas, genéricas, subjetivas ou desprovidas de relações com os critérios avaliativos previstos nesta Resolução.

Art. 14. A chefia imediata deverá realizar devolutiva da avaliação ao servidor avaliado.

§1º A devolutiva possuirá caráter institucional, orientativo e de desenvolvimento funcional.

§2º A devolutiva poderá conter orientações relacionadas ao aperfeiçoamento técnico, melhoria de desempenho, alinhamento institucional e desenvolvimento profissional do servidor.

§3º A realização da devolutiva deverá ser registrada no formulário de avaliação correspondente.

Art. 15. O servidor poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação do IPSUS no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação oficial do resultado.

Art. 16. O recurso administrativo deverá:

I – ser apresentado mediante formulário próprio;

II – conter identificação do servidor recorrente;

III – indicar objetivamente os pontos da avaliação contestados;

IV – apresentar fundamentação clara e coerente;

V – demonstrar os fatos, atividades, entregas ou elementos institucionais relacionados à contestação;

VI – conter documentação comprobatória, quando houver;

VII – possuir relação direta com os critérios avaliativos previstos nesta Resolução.

§1º Não serão admitidos recursos:

I – genérico ou sem fundamentação mínima;

II – apresentados fora do prazo;

III – sem relação objetiva com os critérios da avaliação;

IV – formulados exclusivamente com alegações subjetivas desacompanhadas de justificativa técnica ou institucional.

§2º O recurso deverá observar a linguagem respeitosa e compatível com a finalidade administrativa do procedimento.

Art. 17. A análise do recurso deverá observar:

I – coerência entre a fundamentação apresentada e os critérios avaliados;

II – compatibilidade entre os fatos alegados e os registros funcionais apresentados;

III – análise técnica dos documentos e elementos apresentados;

IV- observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e motivação administrativa;

V – aderência da avaliação aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 18. Fica instituída a Comissão de Recursos da Avaliação do IPSUS, responsável pela análise técnica dos recursos administrativos interpostos contra os resultados das avaliações.

Art. 19. A Comissão de Recursos será composta por membros titulares e respectivos suplentes, designados mediante ato do Secretário de Estado de Saúde.

§1º A Comissão será composta por servidores indicados:

I – pela Assessoria Técnica Especializada (ATE);

II – dentre detentores do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

III – dentre detentores do cargo de Auditor de Serviços de Saúde;

IV – pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES).

§2º Os membros da Comissão deverão possuir capacidade técnica compatível com as atribuições relacionadas à análise administrativa e institucional dos recursos.

§3º Os suplentes substituirão os membros titulares em seus impedimentos, ausências ou suspeições.

Art. 20. Compete à Comissão de Recursos:

I – analisar tecnicamente os recursos administrativos interpostos;

II – verificar a regularidade do procedimento avaliativo;

III – avaliar a coerência entre os critérios aplicados e os fundamentos apresentados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo;

V- encaminhar manifestação ao Secretário de Estado de Saúde para deliberação final.

Art. 21. O parecer da Comissão deverá conter, no mínimo:

I – identificação do servidor recorrente;

II - síntese do recurso apresentado;

III – análise técnica dos fundamentos apresentados;

IV – análise dos documentos e elementos institucionais apresentados;

V – manifestação conclusiva pelo deferimento total, deferimento parcial ou indeferimento do recurso;

VI – fundamentação técnica da conclusão adotada.

Art. 22. Após análise da Comissão de Recursos, o processo será encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde para deliberação final.

Art. 23. O Secretário de Estado de Saúde poderá:

I – acolher integralmente o parecer da Comissão;

II – acolher parcialmente o parecer da Comissão;

III – não acolher o parecer da Comissão.

§1º Na hipótese de não acolhimento integral ou parcial do parecer da Comissão, o Secretário de Estado de Saúde deverá emitir decisão fundamentada.

§2º A decisão de não acolhimento deverá conter, no mínimo:

I – indicação objetiva dos fundamentos da divergência;

II – motivação administrativa da decisão;

III – análise dos elementos técnicos constantes no processo;

IV – justificativa relacionada à manutenção, alteração ou revisão do resultado da avaliação;

V – demonstração de observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público.

Art. 24. A decisão final do Secretário de Estado de Saúde encerrará a instância administrativa recursal.

Art. 25. Os formulários, registros e documentos relacionados ao IPSUS poderá ser operacionalizados em meio físico ou eletrônico, conforme definição da Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT).

Art. 26. A Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT) poderá instituir ações de desenvolvimento funcional destinadas aos servidores que apresentarem desempenho insuficiente em avaliações sucessivas.

Art. 27. Fica revogada a Resolução SES/MS nº 537, de 11 de março de 2026.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO IPSUS – SERVIDORES SEM FUNÇÃO DE LIDERANÇA	
1. DADOS DA AVALIAÇÃO	
Nome da Chefia Imediata responsável pela avaliação:	
E-mail:	Telefone:

1. SERVIDOR AVALIADO	
Nome Completo:	Matrícula:
Tipo de Vínculo:	() Estatutário () Comissionado
Escolaridade do cargo:	() Fundamental () Médio () Superior
Unidade de Exercício:	

DIMENSÃO 1 – EFICIÊNCIA E QUALIDADE										
Avalia a responsabilidade funcional, a organização das atividades, a qualidade das entregas realizadas, o cumprimento de prazos e a capacidade do servidor de executar suas atribuições de forma eficiente e adequada às demandas institucionais.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:
a) Demonstra comprometimento e responsabilidade na execução de suas atividades?						a) Entregou atividades, processos ou demandas dentro dos prazos estabelecidos?				
b) Executa suas atividades com qualidade e atenção adequada, reduzindo necessidade de retrabalho ou correções?						b) Executou atividades com qualidade satisfatória e baixa necessidade de retrabalho?				
c) Organiza adequadamente suas demandas e atividades para cumprimento dos prazos estabelecidos?						c) Participou de atividades, ações, projetos, grupos de trabalho ou demandas relevantes da unidade de exercício?				
d) Demonstra iniciativa para solução de problemas relacionados às atividades da unidade lotação?						d) Demonstrou resolutividade diante de demandas e atividades sob sua responsabilidade?				
e) Demonstra capacidade de adaptação diante de mudanças relacionadas aos fluxos, demandas ou rotinas administrativas?						e) Demonstrou organização adequada no acompanhamento e execução das atividades sob sua responsabilidade?				
SOMA DOS PONTOS						SOMA DOS PONTOS				

DIMENSÃO 2 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL										
Avalia o comprometimento do servidor com o aperfeiçoamento técnico e profissional, a busca por atualização de conhecimentos e a aplicação prática de competências relacionadas às atividades desenvolvidas.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:

a) Demonstra domínio técnico compatível com as atribuições exercidas?						a) Participou de cursos, capacitações, reuniões técnicas ou ações de aperfeiçoamento profissional no período avaliado?					
b) Busca aperfeiçoar conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas na sua unidade de exercício?						b) Aplicou conhecimentos adquiridos em ações relacionadas às atividades do setor?					
c) Demonstra interesse em ampliar novos conhecimentos e práticas no ambiente de trabalho?						c) Prestou apoio técnico, operacional ou colaborativo a outros setores/equipes de sua unidade de exercício quando necessário?					
d) Demonstra disposição para desenvolvimento profissional contínuo?						d) Participou de discussões técnicas, reuniões institucionais ou ações relacionadas ao aprimoramento dos processos de trabalho?					
e) Demonstra capacidade de compartilhar conhecimentos e apoiar tecnicamente colegas quando necessário?						e) Compartilhou conhecimentos, orientações ou informações técnicas com colegas/equipe durante o período avaliado?					
SOMA DOS PONTOS						SOMA DOS PONTOS					

DIMENSÃO 3 – COLABORAÇÃO/INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL										
Avalia a capacidade de convivência institucional, cooperação, trabalho em equipe, postura ética e contribuição para manutenção de ambiente organizacional respeitoso, colaborativo e produtivo.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:
a) Demonstra postura ética, respeitosa e adequada no ambiente de trabalho?						a) Participou de ações coletivas, grupos de trabalho, reuniões, comissões, comitês, ações institucionais, gestão ou fiscalização de contratos ou atividades semelhantes?				
b) Mantém relacionamento interpessoal adequado com colegas, chefias, usuários e parceiros institucionais?						b) Prestou apoio à equipe ou colaborou com demandas além das atividades rotineiras?				
c) Demonstra disposição para colaborar com demandas institucionais e atividades coletivas?						c) Recebeu elogios, retornos positivos ou reconhecimento relacionados à atuação profissional?				
d) Contribui para manutenção de ambiente organizacional harmônico e produtivo?						d) Demonstrou cooperação em atividades intersetoriais ou institucionais?				
e) Demonstra capacidade de trabalho em equipe e cooperação institucional?						e) Demonstrou participação colaborativa em demandas institucionais da unidade de exercício?				

SOMA DOS PONTOS					SOMA DOS PONTOS					
DIMENSÃO 4 – DESEMPENHO E RESULTADOS										
Avalia o comprometimento com os resultados institucionais, a capacidade de execução das atividades sob sua responsabilidade, a resolutividade funcional e a contribuição para o alcance das demandas da unidade de exercício.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:
a) Demonstra comprometimento com os resultados das atividades executadas?						a) Participou de ações relevantes para alcance de resultados da unidade de exercício?				
b) Busca alternativas para resolução de dificuldades e demandas do setor?						b) Contribuiu para execução de atividades institucionais estratégicas ou prioritárias?				
c) Demonstra capacidade de adaptação diante de situações extraordinárias ou mudanças institucionais?						c) Demonstrou resolutividade nas atividades sob sua responsabilidade?				
d) Demonstra disposição para colaborar em atividades prioritárias ou extraordinárias?						d) Participou de atividades extraordinárias, apoio institucional ou demandas prioritárias da SES/MS?				
e) Demonstra comprometimento com os objetivos institucionais da SES/MS?						e) Demonstrou comprometimento com demandas prioritárias e cumprimentos de atividades atribuídas?				
SOMA DOS PONTOS					SOMA DOS PONTOS					

DEVOLUTIVA		
Realizou devolutiva da avaliação ao servidor avaliado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Principais orientações e encaminhamentos realizados:		

PONTUAÇÃO FINAL					
Dimensão 1 (Eficiência e Qualidade)	Dimensão 2 (Desenvolvimento Profissional)	Dimensão 3 (Colaboração/Integração Profissional)	Dimensão 4 (Desempenho e Resultados)	Pontuação Total (Soma máxima: 200 pontos)	Conceito Final
					<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4

TABELA DE CONCEITOS	
Pontuação	Conceito
Até 79 pontos	Conceito 1
De 80 a 119	Conceito 2
De 120 a 159	Conceito 3
De 160 a 200	Conceito 4

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO IPSUS – SERVIDORES COM FUNÇÃO DE LIDERANÇA	
1. DADOS DA AVALIAÇÃO	
Nome da Chefia Imediata responsável pela avaliação:	
E-mail:	Telefone:
2. SERVIDOR AVALIADO	
Nome Completo:	Matrícula:
Tipo de Vínculo:	<input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Comissionado
Unidade de Exercício:	

Função designada:

() Diretor-Executivo
 () Diretor de Auditoria
 () Superintendente
 () Assessor
 () Diretor
 () Coordenador
 () Gerente
 () Chefe de Núcleo Regional de Saúde
 () Chefe de Unidade de Hemoterapia
 () Secretário-Executivo Estadual
 () Secretário-Executivo Regional
 () Chefe de Setor
 () Chefe de Unidade

DIMENSÃO 1 – EFICIÊNCIA E QUALIDADE GERENCIAL										
Avalia a capacidade de organização, planejamento, acompanhamento das atividades da unidade/setor, gerenciamento de demandas e prazos, bem como a adoção de medidas voltadas à melhoria dos processos de trabalho e ao adequado funcionamento da equipe.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:
a) Demonstra organização adequada das atividades da sua unidade?						a) Coordenou adequadamente as demandas da unidade durante do período avaliativo?				
b) Gerencia a d e q u a d a m e n t e demandas e prazos institucionais?						b) Monitorou atividades relevantes e acompanhou demandas prioritárias da equipe?				
c) Demonstra capacidade de tomada de decisão diante das demandas da unidade?						c) Implementou, apoiou ou organizou melhorias relacionadas aos fluxos/processo da unidade?				
d) Busca soluções e melhorias para otimização dos processos de trabalho?						d) Realizou a c o m p a n h a m e n t o adequado das atividades da equipe?				
e) Demonstra capacidade de organização e acompanhamento das atividades da equipe?						e) Adotou medidas de acompanhamento e organização das atividades da unidade/equipe?				
SOMA DOS PONTOS						SOMA DOS PONTOS				

DIMENSÃO 2 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL										
Avalia o comprometimento do gestor com o aperfeiçoamento técnico e gerencial, a capacidade de orientação e desenvolvimento da equipe, a busca por atualização profissional e a aplicação de conhecimentos relacionados à gestão, liderança e fortalecimento institucional.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:
a) Demonstra domínio técnico e gerencial compatível com a função exercida?						a) Participou de ações de aperfeiçoamento relacionadas à gestão/liderança?				
b) Busca a p e r f e i ç o a m e n t o relacionado à liderança, gestão e desenvolvimento institucional?						b) Promoveu o r i e n t a ç õ e s , alinhamentos ou acompanhamento técnico da equipe?				
c) Incentiva o desenvolvimento técnico e profissional da equipe?						c) Participou de reuniões, ações e s t r a t é g i c a s ou articulações institucionais?				

d) Demonstra capacidade de orientação técnica aos servidores da unidade?						d) Incentivou ou apoiou ações de desenvolvimento profissional da equipe?					
e) Demonstra comprometimento com o fortalecimento institucional da equipe?						e) Compartilhou orientações técnicas, alinhamentos ou informações relevantes com a equipe?					
SOMA DOS PONTOS						SOMA DOS PONTOS					

DIMENSÃO 3 – LIDERANÇA E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL											
Avalia a capacidade de liderança, condução da equipe, relacionamento institucional, mediação de conflitos, articulação entre setores e promoção de ambiente organizacional respeitoso, colaborativo e produtivo.											
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:	
a) Demonstra capacidade de liderança e condução da equipe?						a) Realizou acompanhamento e orientação da equipe?					
b) Mantém relacionamento institucional adequado com servidores e demais setores?						b) Participou de grupos de trabalho, reuniões, comissões, comitês, ações institucionais, gestão ou fiscalização de contratos ou atividades semelhantes?					
c) Demonstra equilíbrio e postura adequada na condução de conflitos e demandas institucionais?						c) Promoveu integração entre a unidade e demais setores?					
d) Contribui para ambiente organizacional respeitoso, colaborativo e produtivo?						d) Atuou na mediação ou resolução de demandas e conflitos institucionais?					
e) Demonstra capacidade de articulação institucional e trabalho integrado?						e) Demonstrou atuação colaborativa junto a outras unidades da SES/MS?					
SOMA DOS PONTOS						SOMA DOS PONTOS					

DIMENSÃO 4 – DESEMPENHO E RESULTADOS										
Avalia a capacidade de acompanhamento das atividades da unidade/setor, comprometimento com os resultados institucionais, resolutividade diante das demandas gerenciais e contribuição para alcance dos objetivos estratégicos da SES/MS.										
CRITÉRIOS SUBJETIVOS	1	2	3	4	5	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Sim (5)	Parcialmente (2,5)	Não Nunca (0)	Se sim, especifique:
a) Demonstra comprometimento com os resultados institucionais da unidade/setor?						a) Coordenou ações relevantes para alcance de resultados institucionais?				
b) Busca soluções diante de dificuldades operacionais e gerenciais?						b) Acompanhou demandas prioritárias e estratégicas da unidade?				
c) Demonstra capacidade de adaptação frente às demandas institucionais?						c) Contribuiu para melhoria da organização e funcionamento da unidade?				

d) Demonstra comprometimento com o alcance das demandas prioritárias da SES/MS?						d) Participou de ações institucionais estratégicas ou extraordinárias?					
e) Demonstra capacidade de acompanhamento das entregas e resultados da unidade?						e) Demonstrou acompanhamento efetivo das demandas e resultados da equipe?					
SOMA DOS PONTOS						SOMA DOS PONTOS					

DEVOLUTIVA

Realizou devolutiva da avaliação ao servidor avaliado?	() Sim	() Não
Principais orientações e encaminhamentos realizados:		

PONTUAÇÃO FINAL

Dimensão 1 (Eficiência e Qualidade Gerencial)	Dimensão 2 (Desenvolvimento Profissional e Gerencial)	Dimensão 3 (Liderança e Integração Institucional)	Dimensão 4 (Desempenho e Resultados)	Pontuação Total (Soma máxima: 200 pontos)	Conceito Final
					() 1
					() 2
					() 3
					() 4

TABELA DE CONCEITOS

Pontuação	Conceito
Até 79 pontos	Conceito 1
De 80 a 119	Conceito 2
De 120 a 159	Conceito 3
De 160 a 200	Conceito 4

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026.**REGISTRO QUALITATIVO DA AVALIAÇÃO IPSUS**

1. DADOS DA AVALIAÇÃO	
Trimestre de Avaliação:	Nome da Chefia Imediata responsável pela avaliação:
Unidade:	Cargo/Função:
E-mail:	Telefone:

2. SERVIDOR AVALIADO			
Nome Completo:	Matrícula:	Cargo:	Função:
Tipo de Vínculo:		Unidade de Exercício:	
E-mail:		Telefone:	

3. FUNDAMENTAÇÃO DO REGISTRO QUALITATIVO

3.1. Principais fatos, atividades, situações ou elementos funcionais que fundamentaram a avaliação:
3.2. Critérios avaliativos relacionados aos apontamentos realizados:
3.3. Critérios passíveis de aprimoramento funcional ou gerencial:
3.4. Orientações e encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento funcional:
3.5. Observações complementares:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO		5. ASSINATURAS	
Pontuação Final:		Nome da Chefia Imediata responsável pela avaliação	
Conceito final:	Conceito 1	Assinatura do Servidor Avaliado	
	Conceito 2		
	Conceito 3		
		Local e Data: ____/____/____	

O preenchimento deste registro qualitativo é obrigatório nas avaliações cujo resultado final corresponder a conceito inferior ao Conceito 4 – Dentro do esperado.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026.**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO IPSUS****1. DADOS DA AVALIAÇÃO**

Nome Completo:	Matrícula:	Cargo:	Função:
Unidade de Exercício	E-mail:	Telefone:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Trimestre de Avaliação:	Ano:	Nome da Chefia Imediata responsável pela avaliação:		
Conceito obtido:	Conceito 1 ()	Conceito 2 ()	Conceito 3 ()	Conceito 4 ()

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

3.1. Critérios avaliativos contestados:				
3.2. Fundamentação do recurso:				
3.3. Atividades, entregas ou elementos institucionais relacionados à contestação:				
3.4. Documentos anexados:				
() Relatórios	() E-mails	() Certificados	() Processos	() Outros:

4. PEDIDO DO RECURSO

Diante do exposto, requer revisão da avaliação realizada, nos termos da fundamentação apresentada.

5. ASSINATURA DO SERVIDOR

Assinatura do Servidor

Local e Data: ___/___/___

O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido na Resolução que regulamenta o IPSUS.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026.**PARECER DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DO IPSUS****1. IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

Nome do Servidor:	Matrícula:	Unidade de Exercício:			
Período Avaliativo:	Conceito Contestado:	() 1	() 2	() 3	() 4
Data do Protocolo do Recurso:	Número do Processo:				

2. SÍNTESE DO RECURSO

--

3. ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO

3.1. Análise dos critérios avaliativos contestados:	3.2. Análise dos documentos apresentados:		
3.3. Análise da coerência entre a avaliação e fundamentação apresentada:	3.4. Manifestação técnica da Comissão:		
	Deferimento integral ()	Deferimento parcial ()	Indeferimento ()

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONCLUSÃO

--

5. ENCAMINHAMENTO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Após análise técnica do recurso administrativo interposto, a Comissão de Recursos da Avaliação IPSUS encaminha os autos ao Secretário de Estado de Saúde para deliberação final.

6. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

TITULARES		SUPLENTE (quando atuarem)	
1.		1.	
2.		2.	
3.		3.	
4.		4.	

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES Nº 976, DE 03 DE JULHO DE 2026.**DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Nome do Servidor:	Matrícula:	Unidade de Exercício:				
Período Avaliativo:	Nº do Processo:	Conceito Contestado:	1 ()	2 ()	3 ()	4 ()

2. DECISÃO

- () Acolho integralmente o parecer da Comissão.
 () Acolho parcialmente o parecer da Comissão.
 () Não acolho o parecer da Comissão.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO (obrigatória quando houver divergência do parecer da comissão)

--

4. DELIBERAÇÃO FINAL

Diante da análise realizada, decido pelo:

- () Deferimento
() Deferimento parcial
() Indeferimento

do recurso administrativo interposto.

5. ASSINATURA

Local e Data: ____/____/____

Secretário de Estado de Saúde

A decisão do Secretário de Estado de Saúde é irrecorrível na esfera administrativa.

RESOLUÇÃO SES/MS/ Nº 980, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Institui o Núcleo Estadual de Cuidados Paliativos (NECP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e:
Considerando o art. 15, da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando o art. 17, da Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução-RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.681 de 7 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de cuidados Paliativos (PNCP)

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, sem aumento de despesa, o Núcleo Estadual de Cuidados Paliativos (NECP/SES) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, vinculado diretamente ao Gabinete da Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º O NECP/SES tem como finalidade:

I - Coordenar no estado do Mato Grosso do Sul a Implementação da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP);

II - Orientar a organização da rede de atenção à saúde, incluindo rede hospitalar, para o cuidado integral à pessoa de todas idades com necessidade de abordagem de Cuidados Paliativos.

III. Participar na definição de critérios baseados na funcionalidade, no diagnóstico, para nortear o itinerário do paciente na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

IV. Articular as estratégias Cuidados de Transição e de Assistência Domiciliar conforme a PNCP;

V. Propor estratégias para o acesso a medicamentos e insumos necessários, para assistência e segurança da pessoa em cuidado paliativo em toda rede de atenção à saúde, de acordo com a pactuação e responsabilidades.

VI. Participar das ações de promoção à saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, em todos níveis de atenção à saúde.

VII. Articular a qualificação de equipes de saúde para o manuseio e segurança da pessoa em cuidado paliativo;

VIII. Integrar as equipes multiprofissionais e a interdisciplinaridade no cuidado e utilização da teleconsultoria;

IX. Estimular a formação, a educação permanente, valorização, provimento e gestão da força de trabalho em cuidados paliativos no SUS;

X. Desenvolver ações educativas sobre cuidados paliativos na sociedade;

XI. Contribuir no treinamento de familiares/cuidadores para o manejo domiciliar das pessoas em tratamento domiciliar, em especial, durante o processo de desospitalização.

Art. 3º O Núcleo Estadual de Cuidados Paliativos (NECP/SES) será composto por 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Coordenador e os demais, membros do Comitê Executivo, com seus respectivos suplentes.

§1º A coordenação será designada pelo Secretário de Estado da Saúde e ficará sob a responsabilidade da Assessoria Técnica Médica.

§2º O Comitê Executivo será designado pelo Secretário de Estado de Saúde, sendo:

I – 1 (um) representante da Superintendência de Atenção Primária a Saúde

II – 1(um) profissional médico paliativista;

III - 1(um) representante da Superintendência da Saúde Digital;

IV -1(um) representante da Superintendência de Gestão Estratégica, com atuação na Regulação Médica Estadual;

V - 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública Jorge David Nasser;

VI - 1(um) representante da Superintendência de Assistência à Saúde;

VII-1(um) representante da superintendência de relações intersetoriais- assistência farmacêutica.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, na condição de convidados eventuais e sem poder de deliberação, representantes de outros órgãos públicos ou privados, além de especialistas

nos assuntos relacionados às suas atividades, sempre que constarem da pauta temas que justifiquem o convite.

Art. 5º Compete ao Coordenador:

I – Representar o Núcleo Estadual de Cuidados Paliativos (NECP/SES) perante as instâncias internas e externas;

II - Coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do núcleo;

III – Articular ações com as áreas técnicas e estratégicas da SES/MS, bem como com as unidades da Rede Estadual de Saúde;

Art. 6º O Comitê Executivo terá como atribuições:

I – Desenvolver um cronograma de reuniões regulares e atividades em alinhamento com o Mapa Estratégico da SES/MS;

II – Apresentar relatórios periódicos à gestão sobre os avanços e desafios relacionados à implantação da PNCP

III – Monitorar a implantação e funcionamento das estratégias de cuidados paliativos no estado do Mato Grosso do Sul conforme as normativas da PNCP.

Art. 7º Os membros do Comitê devem garantir a comunicação adequada e a celeridade na resolução de questões críticas identificadas em suas áreas de responsabilidade.

Art. 8º As ações adotadas por membro no âmbito de suas competências deverão ser compartilhadas sistematicamente com o NECP/SES, para fins de alinhamento, acompanhamento e aprimoramento das estratégias institucionais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 020/2026/SEAD Nº Cadastral 30860

Processo:	81/001.913/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, e a Empresa MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Objeto:	Aquisição de lixeiras com pedal, alta resistência, com capacidades de 40L, 60L, 100L e 120L, para atendimento da SEAD, no âmbito do Projeto SEAD LIXO ZERO, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0004-Implementação de Ações de Sustentabilidade, Natureza da Despesa nº. 449052, Item da Despesa nº. 44905208-Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Fonte nº. 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000710.
Valor:	R\$ 29.145,00 (vinte e nove mil e cento e quarenta e cinco reais)
Do Prazo:	Vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	02/07/2026
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Rafael Agostini

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2025TR006119

PROCESSO N. 83.071.942-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), inscrito no CNPJ sob o n. 03.472.734/0001-61, e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.330.461/0001-10.

OBJETO: Apoiar com recursos a execução de obras para reforma de galpão destinado à sede operacional da Cooperativa de Catadores de Corumbá, incluindo fundação, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, e aquisição de equipamentos, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 290.018,28 (duzentos e noventa mil, dezoito reais e vinte e oito centavos).
VALOR/CONVENIENTE: R\$ 23.415,75 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 313.434,03 (trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 12 de novembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 6 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.83901.18.541.2230.6217.0001 – Editais de Chamamento e Parcerias; Natureza de Despesa: 44404101 – Contribuições por convênios; Fonte de Recurso: 0275980951 – Recursos Arrecadados pelo Funles; Nota de Empenho n. 2026NE000017, de 30 de junho de 2026.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pelo CONVENIENTE: Gabriel Alves de Oliveira, Prefeito Municipal

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.007.407-2024

TERMO DE CONVÊNIO: 2024TR001729

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), inscrita no CNPJ sob o n. 33.663.683/0001-16, com interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, inscrita no CNPJ sob o n. 42.429.480/0001-50.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Promover a alteração do Plano de Trabalho, exclusivamente para readequação do cronograma de desembolso financeiro para o mês de junho de 2026, sem modificação do objeto, do valor global ou das demais cláusulas do Termo de Convênio n. 2024TR001729.

AMPARO LEGAL: Art. 10 do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 3 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.
Publicado no DOE n. 12.201, de 29 de junho de 2026 - Página 32

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.045.060-2025
ASSUNTO:	Termo de Fomento 2025TR005154
PARTÍCIPES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), associação civil, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alteração o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 2025TR005154, para readequação dos itens previstos à execução da parceria, com substituição de despesas e ajuste de quantitativos, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, inciso II, letra "b", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.045.090-2025
ASSUNTO:	Termo de Fomento 2025TR005155
PARTÍCIPES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), associação civil, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alteração o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 2025TR005155, para readequação dos itens previstos à execução da parceria, com substituição de despesas e ajuste de quantitativos, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, inciso II, letra "b", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.045.093-2025
ASSUNTO:	Termo de Fomento 2025TR005156
PARTÍCIPES:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL (FUNAR), associação civil, de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n. 02.254.462/0001-60.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alteração o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 2025TR005156, para readequação dos itens previstos à execução da parceria, com substituição de despesas e ajuste de quantitativos, sem alteração do objeto e do valor global originalmente pactuados, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria.
AMPARO LEGAL:	Art. 42, inciso II, letra "b", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia
Em exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PROCESSO: 83.063.079-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo estabelecido no item 7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.174, de 1º de junho de 2026, página 32/45, cujo objeto consiste em "a seleção de uma única proposta, visando a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, para a promoção do processo técnico, participativo e institucional de construção do Plano Estadual de Transição Energética", que passa a vigorar com os seguintes prazos:

TABELA 2:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
05	Análises das propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	03/07/2026 a 13/07/2026
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	16/07/2026
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016. 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico	17/07/2026 a 21/07/2026
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	22/07/2026 a 27/07/2026
09	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), e convocação para diálogo técnico. Artigo 19 e 25 Dec. Estadual 14.494/2016.	Até 04/08/2026

Campo Grande (MS), 7 de julho de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato de Adesão n. 15/2026 SEC Nº Cadastral 30834

Processo: 87/000.339/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania e a Empresa Renault do Brasil S.A.
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) veículos automotores destinados a atender ao Edital nº 01/2026, referente ao Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.87101.14.422.2208.6258.0003 Sub. Mulher, Natureza da Despesa nº.44905252, Fonte nº 0150000001.
Valor: R\$ 2.420.120,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil cento e vinte reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Do Prazo: 01/07/2026 à 08/10/2026
Data da Assinatura: 01/07/2026
Assinam: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA e ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS** - MATRÍCULA: 85926023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **KARINA RÉBULLA LAITART** - MATRÍCULA: 110627022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ANDRÉ BONELLI MILANI** - MATRÍCULA: 495827022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ALINE ASSUNÇÃO SOUZA** - MATRÍCULA: 55051024
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/118.797/2024 CONTRATO Nº 61/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro Predial, para cobertura do imóvel localizado a Rua Anibal de Toledo nº 345, onde se encontra instalada a administração da Coordenadoria Geral de Perícias e o Instituto de Criminalística.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 102/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30572

Processo: 31/045.468/2026
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e R. O. S. CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 33903023, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0271380011 .
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 876.213,50 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 26/06/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONALDO OTAVIO DE SANTANA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 5/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 24357

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - DEMAIS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento nº 05/2024.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 03/07/2026
Assinam: WAGNER FERREIRA DA SILVA e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 6/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 24359

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CRUZ & PERES LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2024.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03/07/2026

Assinam: WAGNER FERREIRA DA SILVA e EDILBERTO CRUZ GONÇALVES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 065/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17551

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX PARANHOS EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento nº 65/2022.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2026 a 28 de junho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22/06/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KAUANE DA SILVA VAIS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA DGPC/SEJUSP/MS Nº 277, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Protocolo Institucional de Atendimento e Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Relacionada à Orientação Sexual, Identidade de Gênero ou Expressão de Gênero no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, incisos I e IX, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil consagra os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação e da promoção dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e no Mandado de Injunção nº 4.733, que reconheceu a incidência da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, às condutas discriminatórias motivadas por orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275 e do Recurso Extraordinário nº 670.422, que reconhecem o direito à identidade de gênero e à alteração de prenome e gênero independentemente de cirurgia ou decisão judicial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.133, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o dever institucional da Polícia Civil de assegurar atendimento humanizado, inclusivo, eficiente e livre de discriminação;

CONSIDERANDO que a atuação policial deve observar os princípios dos direitos humanos, da igualdade material, da proteção integral e da prevenção da revitimização;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos, qualificar registros policiais, fortalecer a produção probatória, aprimorar a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade e produzir dados estatísticos confiáveis para subsidiar políticas públicas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Institucional de Atendimento e Proteção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Relacionada à Orientação Sexual, Identidade de Gênero ou Expressão de Gênero da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, constante desta Portaria e de seus anexos.

Parágrafo único. Para os fins deste Protocolo, a expressão "diversidade sexual e de gênero" compreende as situações relacionadas à orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

Art. 2º O presente Protocolo tem por finalidade estabelecer diretrizes institucionais para o atendimento, acolhimento, proteção, registro, investigação, monitoramento e encaminhamento de pessoas em

situação de vulnerabilidade relacionada à diversidade sexual e de gênero, assegurando-lhes proteção integral, respeito à dignidade humana e acesso qualificado aos serviços da Polícia Civil.

Art. 3º As disposições deste Protocolo aplicam-se a todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Consideram-se abrangidas por este Protocolo todas as pessoas que, em razão de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, estejam expostas a situações de discriminação, violência, ameaça, exclusão social ou outras formas de vulnerabilidade que demandem atuação policial especializada, incluindo vítimas, testemunhas, comunicantes, investigados, custodiados e servidores da instituição.

Art. 4º A atuação policial prevista neste Protocolo deverá observar, sempre que cabível, as diretrizes já estabelecidas nos demais protocolos institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul voltados à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente quanto ao acolhimento humanizado, escuta qualificada, prevenção da revitimização, produção probatória qualificada, avaliação de risco, proteção de dados pessoais e articulação com a rede de proteção.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º O atendimento observará os seguintes princípios e diretrizes:

- I – respeito à dignidade da pessoa humana;
- II – promoção da igualdade material e combate a todas as formas de discriminação;
- III – respeito à orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero da pessoa atendida;
- IV – reconhecimento da autodeclaração da identidade de gênero;
- V – utilização do nome social e dos pronomes indicados pela pessoa atendida;
- VI – acolhimento humanizado e escuta qualificada;
- VII – prevenção da revitimização;
- VIII – proteção integral;
- IX – atuação técnica, imparcial e fundamentada;
- X – proteção da privacidade e dos dados pessoais sensíveis;
- XI – atuação integrada com a rede de proteção;
- XII – respeito à autonomia e à autodeterminação da pessoa atendida;
- XIII – promoção da acessibilidade e inclusão;
- XIV – prioridade da proteção da vida e da integridade física e psicológica da vítima.

CAPÍTULO III DO ACOLHIMENTO E DO ATENDIMENTO

Art. 6º O atendimento deverá ser realizado de forma respeitosa, segura, inclusiva, acessível e livre de discriminação.

Art. 7º A pessoa atendida deverá ser tratada pelo nome social por ela indicado, independentemente de prévia alteração registral.

§1º O tratamento verbal por todos os servidores deverá observar o nome social e os pronomes indicados pela pessoa atendida.

§2º A identidade de gênero autodeclarada deverá ser respeitada independentemente de aparência física, vestimenta, documentação ou registro civil.

§3º O nome civil será utilizado apenas quando indispensável para fins legais, devendo ser evitada sua exposição desnecessária.

§4º O desrespeito ao nome social ou à identidade de gênero constitui conduta incompatível com os deveres funcionais de urbanidade, respeito à dignidade da pessoa humana e atendimento humanizado.

Art. 8º Sempre que possível, o acolhimento ocorrerá em ambiente reservado, assegurando-se privacidade, confidencialidade e respeito à intimidade da pessoa atendida.

Art. 9º A escuta qualificada deverá permitir o relato livre dos fatos, evitando interrupções desnecessárias, juízos de valor, questionamentos discriminatórios ou exposição indevida.

§1º Sempre que possível, o relato inicial servirá de base para os demais atos procedimentais, reduzindo-se a repetição desnecessária de narrativas.

§2º O policial deverá adotar linguagem clara, respeitosa e compatível com as características da pessoa atendida.

Art. 10. É vedado:

- I – utilizar expressões pejorativas ou discriminatórias;
- II – desacreditar, ridicularizar ou minimizar o relato apresentado;
- III – expor indevidamente informações relacionadas à diversidade sexual e de gênero;
- IV – formular questionamentos sem pertinência para o atendimento, proteção ou investigação;

V – negar atendimento ou retardar providências em razão da condição da pessoa;

VI – constranger a pessoa a revelar informações sobre sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero sem finalidade institucional legítima.

Art. 11. A vítima deverá ser informada acerca dos procedimentos adotados, dos seus direitos, dos mecanismos de proteção disponíveis e dos serviços integrantes da rede de proteção.

CAPÍTULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RISCO

Art. 12. O policial civil deverá identificar, registrar e investigar eventual motivação discriminatória relacionada à diversidade sexual e de gênero.

Parágrafo único. A motivação discriminatória deverá ser investigada ainda que não expressamente apontada pela vítima, desde que existam elementos que indiquem sua possível ocorrência.

Art. 13. A identificação da motivação discriminatória deverá considerar:

I – o relato da vítima;

II – as expressões, ameaças, ofensas ou condutas atribuídas ao autor;

III – o contexto em que ocorreu o fato;

IV – a relação entre os envolvidos;

V – eventual histórico de discriminação, perseguição ou violência;

VI – demais elementos probatórios disponíveis.

Art. 14. Na análise da ocorrência deverão ser observados:

I – a motivação do fato;

II – o contexto social, familiar e comunitário;

III – a existência de situação de vulnerabilidade agravada;

IV – a ocorrência de violência corretiva;

V – a existência de risco atual ou potencial à integridade física ou psicológica da vítima;

VI – eventual expulsão do ambiente familiar;

VII – dependência financeira, habitacional ou emocional em relação ao autor;

VIII – isolamento social, abandono ou rompimento de vínculos familiares.

Art. 15. Nos casos em que a violência, ameaça, discriminação ou situação de vulnerabilidade apresentar relação com a diversidade sexual e de gênero da vítima, deverá ser aplicado o Formulário Rogéria, preferencialmente durante o primeiro atendimento policial.

§1º O preenchimento do formulário não substitui as diligências investigativas, constituindo instrumento complementar de avaliação de risco.

§2º Identificado risco elevado ou iminente, a autoridade policial deverá avaliar imediatamente a adoção de medidas protetivas, cautelares ou outras providências legalmente cabíveis.

§3º O formulário deverá acompanhar os autos do procedimento policial e subsidiar a articulação com a rede de proteção.

Art. 16. Os casos classificados como de alto risco ou risco extremo deverão receber acompanhamento prioritário pela unidade policial.

Art. 17. Verificada situação de agravamento do risco inicial, independentemente da classificação atribuída, a autoridade policial deverá avaliar imediatamente a adoção de medidas protetivas, cautelares ou outras providências legalmente cabíveis.

Art. 18. Os casos classificados como de alto risco ou risco extremo deverão ser objeto de monitoramento institucional pela unidade policial competente, mediante a realização de busca ativa da vítima, preferencialmente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A busca ativa deverá ser devidamente documentada no histórico do boletim de ocorrência ou em formulário próprio de busca ativa, que deverá ser acostado aos autos do procedimento policial.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO, DA PRODUÇÃO PROBATÓRIA E DAS PROVAS DIGITAIS

Art. 19. O registro da ocorrência deverá ser realizado pela primeira unidade policial da Polícia Civil procurada pela vítima, independentemente da atribuição para a investigação do fato, devendo conter descrição detalhada dos fatos e indicação da eventual motivação discriminatória relacionada à diversidade sexual e de gênero.

§1º Nenhuma vítima poderá ser orientada a procurar outra unidade policial para fins exclusivos de lavratura do boletim de ocorrência.

§2º A unidade policial responsável pelo atendimento inicial deverá adotar, sempre que cabível, as providências imediatas necessárias à proteção da vítima, à preservação de elementos probatórios e à avaliação do risco, tais como o preenchimento do Formulário Rogéria e a análise da necessidade de requerimento ou representação por medidas protetivas e/ou cautelares legalmente cabíveis.

§3º Após o registro da ocorrência e a adoção das providências urgentes cabíveis, o procedimento policial deverá ser encaminhado, sem demora injustificada, à unidade com atribuição para a investigação, observadas as normas de distribuição e competência vigentes.

§4º O encaminhamento previsto no §3º não afasta o dever da unidade que realizou o atendimento inicial de adotar as medidas imediatas necessárias à proteção da vítima e à preservação de elementos probatórios.

Art. 20. Sempre que possível, as expressões discriminatórias atribuídas ao autor deverão ser registradas de forma literal, preservando-se o contexto em que foram proferidas.

Art. 21. Deverão constar do histórico da ocorrência, quando pertinentes ao caso concreto:

I – a forma pela qual a violência ou discriminação ocorreu;

II – a relação existente entre vítima e autor;

III – eventual histórico de violência, perseguição ou discriminação anterior;

IV – a existência de testemunhas;

V – os elementos que indiquem motivação discriminatória;

VI – a classificação de risco eventualmente atribuída à ocorrência;

VII – a existência de expulsão familiar, violência corretiva, isolamento social ou abandono relacionados à diversidade sexual e de gênero.

Art. 22. O registro da ocorrência policial no SIGO deverá conter, sempre que possível e respeitada a vontade da vítima, informações suficientes para a adequada compreensão do contexto de violência, discriminação ou vulnerabilidade, especialmente:

I – a dinâmica detalhada dos fatos;

II – o vínculo existente entre vítima e autor;

III – a indicação da motivação discriminatória;

IV – o histórico de violências ou perseguições anteriores;

V – a existência de dependência financeira, habitacional, afetiva ou de outra natureza;

VI – a situação de vulnerabilidade social, familiar, econômica ou emocional;

VII – a existência de rede de apoio;

VIII – a ocorrência de expulsão familiar, abandono ou isolamento social;

IX – a condição de pessoa idosa, pessoa com deficiência, indígena, migrante, refugiada ou integrante de outro grupo especialmente vulnerável, quando pertinente ao caso concreto;

X – a existência de risco elevado à integridade física, psicológica, moral, sexual ou à própria vida.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo deverão ser registradas de forma objetiva, respeitosa e compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prevenção da revitimização.

Art. 23. A identificação da orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero observará, sempre que possível, a autodeclaração da pessoa atendida.

§1º O registro dessas informações não constitui tratamento discriminatório, devendo ocorrer quando relevante para a adequada compreensão dos fatos, proteção da vítima, produção probatória, formulação de estatísticas institucionais ou articulação com a rede de proteção.

§2º As informações previstas no caput deverão ser registradas com respeito, sigilo e finalidade institucional legítima.

§3º Os microdados relativos à orientação sexual, à identidade de gênero e à expressão de gênero da pessoa envolvida deverão ser registrados, sempre que possível e mediante autodeclaração, nos campos específicos existentes no cadastro de envolvidos do SIGO, preferencialmente na **seção** "Dados Sociais", submenu "Identificação Civil/Social", ou em outro campo equivalente que venha a substituí-lo.

Art. 24. A produção probatória deverá priorizar a preservação de elementos aptos a demonstrar autoria, materialidade, circunstâncias do fato e eventual motivação discriminatória.

Art. 25. Havendo violência física, deverão ser adotadas, sempre que possível, as seguintes providências:

I – registro fotográfico das lesões;

II – encaminhamento para exame de corpo de delito;

III – preservação de objetos, instrumentos ou vestígios relacionados ao fato;

IV – identificação e oitiva de testemunhas;

V – coleta de prontuários, relatórios médicos ou outros documentos pertinentes.

Art. 26. Sempre que recomendável para preservação da prova, proteção da vítima ou prevenção da revitimização, a declaração da vítima poderá ser colhida por meio audiovisual, observadas as normas institucionais vigentes.

Parágrafo único. A videogravação da declaração deverá ser priorizada especialmente nos casos classificados como de alto risco ou risco extremo, bem como quando a vítima demonstrar receio de sofrer novas violências ou constrangimentos.

Art. 27. Nos crimes praticados em ambiente virtual ou mediante utilização de recursos tecnológicos, deverão ser adotadas medidas imediatas para preservação das evidências digitais.

Art. 28. Sempre que possível, deverão ser coletados:

I – URLs;

II – links permanentes;

III – mensagens eletrônicas;

IV – publicações em redes sociais;

V – registros de chamadas;

VI – áudios;

- VII – vídeos;
- VIII – fotografias;
- IX – metadados disponíveis;
- X – demais elementos digitais relevantes.

Art. 29. A utilização do Materializador de Evidências Digitais e Informáticas – MEDI deverá ser priorizada sempre que disponível, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 30. As capturas de tela constituem elemento auxiliar de prova e deverão, sempre que possível, ser complementadas por outros meios de preservação da evidência digital.

CAPÍTULO VI

DA INVESTIGAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS POLICIAIS

Art. 31. A investigação deverá buscar identificar a autoria, a materialidade e a eventual motivação discriminatória relacionada à orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

Art. 32. A autoridade policial deverá adotar todas as medidas investigativas cabíveis para o completo esclarecimento dos fatos e para a adequada proteção da vítima.

Art. 33. Sempre que pertinente, deverão ser realizadas:

- I – identificação e oitiva de testemunhas;
- II – coleta de provas documentais, digitais e audiovisuais;
- III – análise de histórico de violência, perseguição ou discriminação;
- IV – verificação de eventual reiteração criminosa;
- V – identificação de outras vítimas relacionadas ao mesmo autor;
- VI – análise de registros policiais anteriores envolvendo os mesmos fatos ou pessoas.

Art. 34. Verificada situação de flagrante delito relacionada à violência ou discriminação motivada por orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, a autoridade policial deverá priorizar diligências destinadas à localização, captura e autuação do autor.

Art. 35. Todas as providências adotadas deverão ser devidamente registradas no procedimento policial correspondente.

Art. 36. Não sendo possível o atendimento imediato pela Polícia Civil, poderão ser acionadas as demais forças de segurança pública para adoção das providências emergenciais cabíveis, observadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 37. Antes da realização de diligências, buscas ou cumprimento de mandados, deverão ser consideradas informações relevantes para evitar abordagens inadequadas, discriminatórias ou potencialmente constrangedoras.

Art. 38. A abordagem policial observará critérios objetivos, vedada qualquer forma de discriminação baseada em orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

Art. 39. A demonstração pública de afeto, quando não constituir infração penal ou ato ilícito, não poderá justificar abordagem policial.

Art. 40. Nas abordagens policiais envolvendo pessoas LGBTQIA+, os servidores deverão pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, dignidade da pessoa humana, igualdade e não discriminação.

§1º Sempre que possível, especialmente nos casos de busca pessoal, deverá ser adotada a solução operacional que melhor preserve a dignidade, a privacidade e a segurança da pessoa abordada, observada sua identidade de gênero autodeclarada e as circunstâncias concretas da ocorrência.

§2º Quando não for possível a realização da busca por policial compatível com o gênero autodeclarado da pessoa abordada, tal circunstância deverá ser registrada no procedimento correspondente.

CAPÍTULO VII

DA REDE DE PROTEÇÃO E DAS MEDIDAS PROTETIVAS

Art. 41. Sempre que necessário, a vítima deverá ser orientada e encaminhada aos serviços integrantes da rede de proteção, preferencialmente mediante encaminhamento formal documentado nos autos.

Parágrafo único. O encaminhamento deverá ser realizado, sempre que possível, com comprovação do recebimento pelo órgão ou instituição destinatária.

Art. 42. Poderão ser acionados, conforme o caso concreto:

- I – serviços de saúde;
- II – serviços de assistência social;
- III – serviços de atendimento psicológico;
- IV – Defensoria Pública;
- V – Ministério Público;

VI – órgãos de promoção e defesa dos direitos humanos;

VII – instituições de acolhimento;

VIII – demais instituições integrantes da rede de proteção.

Art. 43. Nos casos envolvendo expulsão do ambiente familiar, abandono, violência corretiva, violência doméstica ou outras formas de violência motivadas pela orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero da vítima, a autoridade policial deverá avaliar imediatamente a adoção de medidas protetivas, cautelares e demais providências legalmente cabíveis.

Art. 44. Nos casos envolvendo mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, travestis ou demais pessoas alcançadas pela interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal à Lei nº 11.340/2006, deverá ser avaliada a incidência da Lei Maria da Penha e a pertinência da solicitação de Medidas Protetivas de Urgência.

Art. 45. A análise da necessidade de medidas protetivas ou cautelares deverá ocorrer preferencialmente durante o primeiro atendimento policial, especialmente quando identificado risco elevado ou iminente à integridade física, psicológica, moral, sexual ou à vida da vítima.

Art. 46. A solicitação de medidas protetivas ou cautelares deverá ser instruída com todos os elementos de informação disponíveis, especialmente:

I – Formulário Rogéria;

II – declarações da vítima;

III – registros de ocorrências anteriores;

IV – provas digitais;

V – histórico de violência, discriminação ou perseguição;

VI – classificação de risco atribuída;

VII – demais elementos aptos a demonstrar a situação de risco.

Parágrafo único. Sempre que possível, o requerimento deverá demonstrar de forma objetiva os fatores de risco identificados e a urgência da medida postulada.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO À DIVERSIDADE NO ÂMBITO INSTITUCIONAL

Art. 47. O tratamento conferido a policiais civis, servidores administrativos, estagiários, terceirizados e demais colaboradores da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul deverá observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, do respeito mútuo, da urbanidade e da não discriminação.

§1º Nenhum servidor poderá ser submetido a tratamento diferenciado, constrangimento, exposição vexatória ou qualquer forma de discriminação em razão de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

§2º O respeito ao nome social, à identidade de gênero autodeclarada e aos pronomes indicados pela pessoa constitui dever funcional de todos os integrantes da instituição.

Art. 48. São vedadas, no ambiente institucional:

I – manifestações discriminatórias ou preconceituosas;

II – piadas, brincadeiras, apelidos ou comentários pejorativos relacionados à orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

III – atos que promovam intimidação, constrangimento, hostilidade ou exclusão;

IV – divulgação indevida de informações pessoais relacionadas à orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

V – qualquer conduta incompatível com os princípios da administração pública e com os direitos fundamentais da pessoa humana.

Parágrafo único. As situações que possam configurar discriminação, assédio, violência institucional ou violação de direitos deverão ser comunicadas à autoridade competente para apuração, observadas as normas disciplinares vigentes.

CAPÍTULO IX

DA CAPACITAÇÃO, DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 49. A Polícia Civil, por intermédio da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, do Núcleo Institucional de Cidadania – NIC e dos demais órgãos competentes, promoverá capacitação permanente de seus servidores sobre:

I – diversidade sexual e de gênero;

II – direitos humanos;

III – atendimento humanizado;

IV – prevenção da revitimização;

V – avaliação de risco por meio do Formulário Rogéria;
VI – produção probatória qualificada;
VII – investigação de crimes motivados por discriminação;
VIII – utilização de ferramentas institucionais voltadas à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade;
IX – aplicação das diretrizes previstas neste Protocolo.

Art. 50. Com a finalidade de promover a transparência institucional e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela Polícia Civil, deverá ser oportunizada à vítima ou ao comunicante a possibilidade de avaliar o atendimento recebido.

§1º A avaliação poderá ser realizada por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, disponível no sítio eletrônico da Polícia Civil, ou por outros canais institucionais disponibilizados para essa finalidade.

§2º O usuário poderá registrar elogios, sugestões, críticas ou reclamações relacionadas ao atendimento recebido.

§3º A participação é facultativa e não interfere na tramitação do procedimento policial.

§4º As unidades policiais deverão divulgar os canais de avaliação institucional em local visível ao público, inclusive mediante utilização de QR Code, sempre que possível.

Art. 51. As informações relacionadas à orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero constituem dados pessoais sensíveis e deverão receber tratamento compatível com a legislação vigente.

§1º O acesso a tais informações deverá restringir-se aos agentes públicos que necessitem delas para o desempenho de suas atribuições funcionais.

§2º A coleta, o registro, o compartilhamento e a utilização dessas informações deverão observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, proporcionalidade, segurança e respeito à autodeterminação informativa da pessoa atendida.

Art. 52. A divulgação indevida de informações relacionadas à orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero sujeitará o responsável às responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 53. A Delegacia-Geral da Polícia Civil poderá promover o acompanhamento dos indicadores decorrentes da aplicação deste Protocolo, visando ao aperfeiçoamento contínuo das ações institucionais de proteção à população LGBTQIA+.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. As unidades policiais deverão promover ampla divulgação deste Protocolo entre seus servidores.

Art. 55. Os servidores da Polícia Civil deverão observar obrigatoriamente as diretrizes previstas neste Protocolo.

Art. 56. O descumprimento injustificado das disposições desta Portaria poderá caracterizar infração funcional, sem prejuízo das demais responsabilizações cabíveis.

Art. 57. O presente Protocolo possui caráter permanente e dinâmico, podendo ser atualizado sempre que necessário ao aprimoramento da prestação do serviço policial.

Parágrafo único. Até a edição de nova Portaria Normativa pelo Delegado-Geral da Polícia Civil permanecem obrigatórias todas as diretrizes estabelecidas neste Protocolo.

Art. 58. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Protocolo, no que forem compatíveis, as diretrizes constantes dos demais protocolos institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul voltados à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 59. Quando a situação concreta envolver adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência ou integrante de outro grupo especialmente vulnerável, deverão ser observadas cumulativamente as disposições deste Protocolo, da legislação específica e dos respectivos protocolos institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, quando existentes.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 33.222/2023

Processo N. 57.006.975/2021

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ n. 03.434.792/0001-09 (Conveniente).

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.222/2023, que “tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa, mediante processo licitatório, para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes das unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela Regularização Fundiária Urbana referente a 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais, no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, com a emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF com protocolo da CRF no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS, conforme propostos no convênio”, com fundamento com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 13 de julho de 2026 e término em 13 de julho de 2027

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Data: 07/07/2026.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente-AGEHAB, e Eduardo Esgaib Campos, CPF: xxx.656.961-xx, Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato 024/2026/AGEHAB Nº Cadastral 30489

Processo: 79/011.211/2025

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e ID CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 01; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 02; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 03, localizados no Loteamento Gracinda da Costa Oliveira, no município de Batayporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 01/2026, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 790902, Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2221.6164.0004, Natureza da Despesa: 44905144 e Fonte: 0150080051-FEHIS

Valor: R\$ 849.235,59 (oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 01/2026, cujo resultado foi homologado em 11/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 02/07/2026 02/07/2026

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES e IZAURA ALVES DUARTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790068472026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BIEZON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.074.474/0001-20.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTAFOGO - Rua Cascais, nº 259 (Apt. 11), Lote 08 / Quadra 07, Rua Ana Luiza de Souza, nº 2583 (Apt. 01), Lote 14 / Quadra 06, Bairro Residencial Botafogo, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - imóveis usados.

Data da assinatura: 01/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal e VANDERSON BIEZON FERREIRA - representante legal da empresa BIEZON CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.166-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO - MÓDULO 1 - Rua Olga de Lima Melgarejo, nº 870, Bairro Vila Toscana, Dourados/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 18/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.128-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO - MÓDULO 1 - Rua Olga de Lima Melgarejo, nº 870, Bairro Vila Toscana, Dourados/MS - 97 (noventa e sete) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 18/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal da empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790077982026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.D CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.382.035/0001-07.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOLEINE Q10 L06 - Rua Joleine Alves Brito, nº 284 (Casa 01), Lote 06/Quadra 10, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS ADEMIR ADRIANO BARBOZA - representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa A.D CONSTRUCOES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790077892026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GKR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.579.661/0001-99.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ÁRABE - Rua Faride Georges, nº 307 (Casas 01 a 04), Lote 26/Quadra 02, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GRACE KELLY MIRANDA PEREIRA - representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa GKR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790081832026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.652.242/0001-28.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA 2 - MÓDULO I - Al. Maria Rodrigues Barbosa (RM24), Bairro Montanini, Três Lagoas/MS – 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 02/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal e GUSTAVO MATHEUS POLETO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790081862026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.652.242/0001-28.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA 2 - MÓDULO II - Al. Maria Rodrigues Barbosa (RM24), Gleba B1, Bairro Montanini, Três Lagoas/MS – 55 (cinquenta e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 02/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal e GUSTAVO MATHEUS POLETO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790080972026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TRÊS LAGOAS V SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.805.411/0001-95.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRES LAGOAS V - Avenida Urias Ribeiro, s/n, Santa Luzia, Três Lagoas/MS – 09 (nove) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO - representante legal e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TRÊS LAGOAS V SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790082072026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EPARQUE CG L06Q11 e L07Q11 - Rua Adelfa, nº 109 (Casa 01/L06Q11), nº 115 (Casa 02/L06Q11), nº 99 (Casa 01/L07Q11) e nº 105 (Casa 02/L07Q11), Bairro Caiobá, Bairro

Nasser, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790081312026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EPARQUE CG L11Q10 e L12Q10 - Rua Acácia, nº 983 (Casa 01/L12Q10), nº 987 (Casa 02/L12Q10), nº 993 (Casa 01/L11Q10) e nº 997 (Casa 02/L11Q10), Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790076662026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.864.704/0001-92.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNICAS - Rua das Arnicas, nº 301 (Casas 01 a 04), Lote 18 / Quadra 08, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRENO MATTOS MATHIAS PEREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790077782026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 104 – Rua da Ferradura, nº 65 (Casas 01 a 03), Lote 03/Quadra 06, Bairro Centenário, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790077792026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 108 – Rua Charlothe, nº 1695 (Casas 01 a 03), Lote 02/Quadra 30, Bairro Jardim Aero Rancho, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINÉ DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790080772026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA LAGUNA L32Q11 - Rua Joleine Alves Brito, nº 313 (Casa 01) e nº 317 (Casas 02 a 04), Lote 32 / Quadra 11, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ERICO DIAS - representante legal e MARCIANA DA SILVA SOARES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790079512026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HENRIQUE DIAS MILITÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.629.746/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CARANAS - Rua Caranas, nº 91 (Casa 01) e nº 97 (Casa 02), Lote 23 / Quadra 20, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 26/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, HENRIQUE DIAS MILITÃO - representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa HENRIQUE DIAS MILITÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790081292026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.339.042/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERRAZ - Rua Américo Dias Ferraz, nº 279 (Casas 01 a 03), Lote 20 / Quadra 05, Bairro Jardim Colibri, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANTHONY MATHEUS SILVA VAZ DE MELO - representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790076692026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.339.042/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ - Rua Ipê-Roxo, nº 338 (Casa 01) e nº 336 (Casa 02), Lote 39 / Quadra 24, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 23/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTHONY MATHEUS SILVA VAZ DE MELO - representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa INTEGRAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790079992026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ÁGUA CLARA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.787.624/0001-90.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: LOTEAMENTO PORTAL DO SOL - Rua José Bonifácio, s/n, Bairro Portal do Sol, Água Clara/MS – 191 (cento e noventa e uma) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 30/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO - representante legal e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ÁGUA CLARA SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790078482026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA REALIZE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.104.730/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO DASOU 32 - Rua das Candiúbas, nº 407 (Casa 01) e nº 397 (Casa 02); Rua das Babosas, nº 196 (Casa 03) e nº 190 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 35, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 24/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DAMIÃO DE SOUZA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa REALIZE CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790079562026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BKB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.512.095/0001-54.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BKB I - Rua Carlos Farina, nº 250 (Casas 01 a 04), Lote 03 / Quadra 12, Bairro Universitário, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 26/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e EDSON FERREIRA BARRETO - Representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BKB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790081122026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EXCELLER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.229.513/0001-30.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECON XIV - Rua Santo Agostinho, nº 88 (Casas 01 a 04), Lote 08 / Quadra 11, Bairro Nasser, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal e LUCAS DA SILVA CARMO - Representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa EXCELLER CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790079492026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HABITAR INVEST 002 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.147.267/0001-09.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE HARMONIA 05 - Rua Dona Maria Isabel, nº 493 (Casas 01 a 04), Lote 17 / Quadra 104, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 26/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e BRUNO VIDAL PERES, RENATO ANTUNES ESTRADA e GUILHERME ENRICO CASTILHO - Representantes legais e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa HABITAR INVEST 002 SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790080952026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MORAES E FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.416.977/0001-97.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO MFCON RESIDENCE XLVI A LIII - Rua Luiza de Fátima Alves nº 1216, 1222, 1252, 1258, 1264, 1270, 1276, 1282, 1288, 1294, 1300, 1306, 1312, 1318 e 1324, Lotes 21 a 27 e 30 todos da Quadra 26, Loteamento Residencial Orestes Prata Tibery Júnior, Três Lagoas/MS - 15 (quinze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, LEONARDO ROBERTO MORAES - Representante legal e INGRYD CAMILLA QUEIROZ CHAVES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MORAES E FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790079932026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA NM CONSULTORIA, INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.855.936/0001-20.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NM 01 - Rua Nefe Pael, nº 1574 (Casas 01 a 04), Lote 13/Quadra 55, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 29/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal, JOÃO PEDRO VASQUES BRANDÃO - Representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa NM CONSULTORIA, INCORPORACAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790081322026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.333.541/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI - Rua Luiz Alfredo Adler Ralho, nº 120, Casas 01 a 03, Lote 11 / Quadra 08, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 01/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal e CARLOS RENATO DE OLIVEIRA - Representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790082132026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.897.267/0001-63.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades - MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL SOPHIA XXV - Rua Eurídice Chagas Cruz, S/N, Bairro Alto da Boa Vista, TRÊS LAGOAS/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal e MÁRCIO JOSÉ GUELSSI - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790082142026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.897.267/0001-63.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades - MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL SOPHIA XXVII - Rua Dr. Munir Thomé, Quadra 147 / Lote 01A, Bairro Jardim Alvorada, TRÊS LAGOAS/MS - 37 (trinta e sete) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES - Diretor-Presidente - AGEHAB em substituição legal e MÁRCIO JOSÉ GUELSSI - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790083002026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.476.256/0001-48.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRITO & CÉSAR VII - Rua Santo Augusto, nº 1478 (Casas 01 a 04), Lote P2A7, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, MURILO BARBOSA CÉSAR – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BRITO & CÉSAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790083122026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.033.418/0001-66.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO LIRIO DOS VALES I - Rua Julio Prestes, nº 1.171 (Casa 01 a 08), Lote 16Y/Quadra 285, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ALVARO SERGIO COSTA FLORES – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790083152026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EPARQUE CG L21Q50 - Rua Sansão do Campo, nº 70 (Casa 01); Rua Farinha Seca, nº 114 (Casa 02) e nº 108 (Casa 03), Lote 21 / Quadra 50, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ERICO DIAS - representante legal e MARCIANA DA SILVA SOARES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790083462026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ESTEIO CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.375.661/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PILARES QDA 61 LOTE 14 - Rua Pilares, nº 226 (Casas 01 a 04), Lote 14/Quadra 61, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, BRUNO DA COSTA ALMEIDA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ESTEIO CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790082802026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARCOS DE ARAUJO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.936.424/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS - Rua Vicente Anastácio, nº 330 (Lote 12A / Quadra 19) e nº 322 (Lote 12B / Quadra 19), Bairro Centro, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, MARCOS DE ARAUJO SILVA - representante legal e INDIANARA MIRELA MORAES DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MARCOS DE ARAUJO SILVA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790083012026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA P. H. V. FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.954.477/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO JCL- Q18L08 - Rua Pindaré, nº 56 (Casas 01 a 04), Lote 08 / Quadra 18, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal e PEDRO HENRIQUE VALENTINI FERNANDES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa P. H. V. FERNANDES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790082342026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S. M. A. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.842.387/0001-69.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA - Rua José Maria Ferreira Franco, nº 5 (Casa 01) e nº 15 (Casa 02), Lote 10 / Quadra 22, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal e SILVIA MARIA ABREU DOS SANTOS - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa S. M. A. DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790082762026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TALHAFERRO & TALHAFERRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.895.785/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CARIOCA L21Q04 - Rua Ivo Nakao, nº 42 (Casa 01) e nº 34 (Casa 02), Lote 21 / Quadra 04, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades

habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/07/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, EVANDRO LUIZ TALHAFERRO - representante legal e KENIA OLIVEIRA DIAS TALHAFERRO - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa TALHAFERRO & TALHAFERRO LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 114/2025/AGESUL N° Cadastral 29403

Processo: 790042352025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a substituição de responsável técnico do Contrato n. 114/2025 – Id. 29403, referente à contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projeto executivo de engenharia e construção de obra de arte especial, com extensão de 163,30 m, na Rodovia MS-382, Trecho: Entr° Rodovia MS-458 (b) – Entr. Rodovia MS-195 (Naitaca), sobre o Rio Naitaca, no Km 321,70, no município de Porto Murtinho/MS (Coordenadas 20°37'45,6"S e 57°34'34,6"W).
Da Substituição de Responsável Técnico: de Com base no parecer técnico juntado aos autos, fica alterada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços que consistem no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: RICARDO CALEFFI DE SOUZA, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA/MS n. 19274/D, permanecendo os demais profissionais já indicados anteriormente.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 790042352025, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 06/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 040/2023 /AGESUL N° Cadastral 21006

Processo: 27/008.690/2022
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, COM A INTERVENIENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E A EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 040/2023, cujo objeto consiste na reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS – Contrato de Repasse nº 837293/2016.
Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 649.480,59 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), passando dos atuais R\$ 3.552.441,78 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), para o valor atualizado de R\$ 4.201.922,37 (quatro milhões, duzentos e um mil, novecentos vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993 .
Data da Assinatura: 07/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 029/2026

Processo nº: 83/003.264/2025

Requerente: Roberta Abrami Monteiro Silva

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 39019 de 08 de janeiro de 2025.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 030/2026
Processo nº: 83/051.819/2024
Requerente: Jairo Carrijo Barbosa
Requerido: IAGRO
Relator: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 17665 de 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Julho de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 031/2026
Processo nº: 83/032.658/2023
Requerente: Restaurante Ypê
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 25827 de 06 de junho de 2023.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Julho de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 032/2026
Processo nº: 83/009.388/2024
Requerente: Casa de Carne Asher Ltda
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 31112 de 04 de março de 2024.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Julho de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA IAGRO N. 661 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6681
2. Nº do registro MAPA: 16916
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDE META - DEFÊNSOR
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 662 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6679
2. Nº do registro MAPA: 32121
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDE BOV - DEFÊNSOR
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO e ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 663 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7173
2. Nº do registro MAPA: 38125
3. Requerente: EASTCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: MACE 970 SG
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 664 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto WW AMETRYN 800 WG, cadastro estadual nº 4800, e registro MAPA nº 16208, da empresa WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 665 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto WW 2,4-D 868 SL, cadastro estadual nº 4787, e registro MAPA nº 01696, da empresa WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 666 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4328, do produto AFIADO, registro MAPA nº 13323, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, a inclusão do alvo biológico *planococcus minorna* cultura do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 667 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5407, do produto PROUD, registro MAPA nº 13323, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, a inclusão do alvo biológico *planococcus minorna* cultura do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 668 DE 29/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7171
2. Nº do registro MAPA: 19526
3. Requerente: SOLUS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: IMAZETAPIR SOLUS ULTRA
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 669 DE 30/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6693
2. Nº do registro MAPA: 17926
3. Requerente: PILARQUIM
4. Marca comercial do agrotóxico: SAMURAI TOP

5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA e LUFENUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: FORMULAÇÃO MISTA DE CS E SC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 670 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7172
2. Nº do registro MAPA: 16725
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS SA
4. Marca comercial do agrotóxico: BT FORCE
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 671 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5293, do produto ODIN 430 SC, registro MAPA nº 17408, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: alho, arroz irrigado, cebola, café, soja e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 672 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5705, do produto EXIMIA, registro MAPA nº 178704, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: algodão, feijão, milho e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 673 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3432, do produto ORONDIS ULTRA, registro MAPA nº 03622, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: mamão, abacaxi, anonáceas, cacau, cupuaçu, guaraná, noz pecã e romã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 674 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6694
2. Nº do registro MAPA: 40624
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: SHARK
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 675 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6695
2. Nº do registro MAPA: 11819
3. Requerente: AGRICONNECTION
4. Marca comercial do agrotóxico: NATO
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA e FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 676 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5993
2. Nº do registro MAPA: 29423
3. Requerente: ISK
4. Marca comercial do agrotóxico: ASHITAKA
5. Ingrediente ativo: TOLPIRALATE e NICOSSULFUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 677 DE 03/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6691
2. Nº do registro MAPA: 14126
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: TOPGRAIN
5. Ingrediente ativo: ÁCIDO ABSCÍSICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 678 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0707, do produto CURYOM 550 EC, registro MAPA nº 08100, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Rhopalosiphum maidis* na cultura do milho; e alteração na formulação para "Concentrado emulsionável".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 679 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6622, do produto QUORUM, registro MAPA nº 23325, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão da cultura da banana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 680 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6304, do produto CORAZA, registro MAPA nº 15022, da empresa ASCENZA BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: abacate, abacaxi, algodão, batata, cacau, caju, caqui, carambola, figo, kiwi, mamão, maracujá, melancia e melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 681 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6666
2. Nº do registro MAPA: 01106
3. Requerente: ADAMA
4. Marca comercial do agrotóxico: HERBURON HL
5. Ingrediente ativo: DIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 682 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6688
2. Nº do registro MAPA: 16916
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: METARHIZIUM BIOSICAGRO
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 683 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6687
2. Nº do registro MAPA: 32121
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: BEAUVERIA BIOSICAGRO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO e ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 684 DE 06/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6689
2. Nº do registro MAPA: 41824
3. Requerente: TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLOGICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHODERMA ULTRA BIOSICAGRO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO

7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 685 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7175
2. Nº do registro MAPA: 21526
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: DOLST EVO
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 686 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7169
2. Nº do registro MAPA: 20025
3. Requerente: RIETER DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SKORDA GLIFOSATO 720 WG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 687 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7190
2. Nº do registro MAPA: 12826
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: KINGSUN
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE, CIPROCONAZOL e PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 688 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7184
2. Nº do registro MAPA: 6526
3. Requerente: SML DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: DUVANTA
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO e PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 689 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7183
2. Nº do registro MAPA: 13326
3. Requerente: SML DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: BITAXAM
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO e BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 690 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1136, do produto FORE NT, registro MAPA nº 1814, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa UPL DO BRASIL S.A. F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 691 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4244, do produto PARACHUTE, registro MAPA nº 01923, da empresa GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa BAYER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 692 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7186
2. Nº do registro MAPA: 31325
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDE NEMA - DEFÊNSOR
5. Ingrediente ativo: PAECILOMYCES LILACINUS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 693 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7187
2. Nº do registro MAPA: 29725
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDE BAC - DEFÊNSOR
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS e BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 694 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7163
2. Nº do registro MAPA: 23823
3. Requerente: BEM DA TERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDE TRICHO - DEFÊNSOR
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 695 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6430
2. Nº do registro MAPA: 29225
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: 80 FLUROXIPYR MEPTÍLICO 80 PICLORAM CCAB ME
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPYR MEPTÍLICO e PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA
6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: MICROEMULSÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 696 DE 07/07/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7174
2. Nº do registro MAPA: 21526
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL
4. Marca comercial do agrotóxico: OPTERAEVO
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/07/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-012/2026 - Processo Administrativo Nº 099/2026-D - CONTRATADO: Carlos do Amaral Coutinho Bratfish. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do RIP - Regulamento de Instalações Prediais - MSGÁS. **VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Gerenciamento:** Jason Willians da Silva - Matrícula: 000091; Fiscalização: Adriana da Silva Flores - Matrícula: 000128, Giulio Dalmolin Cervo - Matrícula: 000202, Katuska Brandão do Nascimento - Matrícula: 000088, Maria Waleska Barros Machado Bogalho - Matrícula: 000033, Mauricio Palmeira Mota - Matrícula: 000096. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 02/07/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Carlos do Amaral Coutinho Bratfish.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-015/2026 - Processo Administrativo Nº 106/2026-D - CONTRATADO: LAO INDUSTRIA LTDA. OBJETO: Adesão a Ata De Registro De Preços Da Bahiagás Para Aquisição De Medidores. **VALOR:** R\$ 685.658,41 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; Fiscalização: Adriana da Silva Flores - Matrícula: 000128, Lais Mansano - Matrícula: 000218, Luisa Cantadori Valente - Matrícula: 000222, Pedro Jose Coelho Mendes de Brito - Matrícula: 000146, Thiago Fontana - Matrícula: 000158. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 03/07/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Emerson da Costa Rodrigues / LAO INDUSTRIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2375/2026 (Nº 05/2026/TRT/24ª REGIÃO)

PROCESSO N. 311413712026
PARTÍCIPES: O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ n. 37.115.409/0001-63, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, CNPJ n. 01.560.929/0001-38.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto racionalizar o procedimento de retirada da restrição JUDICIAL/RENAJUD pelo DETRAN-MS, gravados nos veículos relacionados a processos judiciais de competência da justiça trabalhista, quando apreendidos administrativamente pelo Órgão de Trânsito, bem como possibilitar a sua alienação, após o cumprimento dos §14 e §15 do art. 328 do CTB e o § 8º do art. 4º da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem manifestação de interesse por quem de direito.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 184; no art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); no Decreto Federal nº 11.531/2023; na Portaria SEGES/MGI Nº 3.506/25; e no Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura.

DATA: 03/07/2026

ASSINAM: TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA – Desembargador-Presidente do TRT da 24ª Região e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1040/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Sonora/MS.

Processo nº: 680/2026

Empresa: Monvilar Serviços Médicos e Oftalmológicos Ltda

Endereço: Rua da Cana, 223 - SALA 03, Centro - CEP 79415-000

Município: Sonora

CNPJ nº: 26.591.647/0002-00

Médico(a) Responsável(a):

Pedro Mota Garcia Vilar - Nº do CRM/MS: 011830

Campo Grande - (MS), 07 de julho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Monvilar Serviços Médicos e Oftalmológicos Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1041/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Dourados/MS.

Processo nº: 681/2026

Empresa: L V Medicina do Tráfego Ltda

Endereço: Rua Oliveira Marques, 2140 - SALA 06, Jardim Central - CEP 79805-021

Município: Dourados

CNPJ nº: 63.605.100/0001-61

Médico(a) Responsável(a):

Adriana Luiz de Lima Viegas - Nº do CRM/MS: 011451

Campo Grande - (MS), 07 de julho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

L V Medicina do Tráfego Ltda
Entidade Credenciada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CITY LX FLEX	FEH5E75	93HGM2520DZ103498	LUY DIAMOND MACIEL PEREIRA

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSH1780	9C2KC08105R054262	JULIELES DINIZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT9662	9C2JC3010YR042517	ALIFFER PINHO DE FRANCA
HONDA/BIZ 110I	RWB2A91	9C2JC7000NR021584	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 110I	RWB2A91	9C2JC7000NR021584	CARLOS ARANTES BRANDAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DJT6327	9C2JC30104R057672	SILVIO DANIEL SUARES ROJAS
HONDA/BIZ 125 EX	OOO3753	9C2JC4830FR026698	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/BIZ 125 EX	OOO3753	9C2JC4830FR026698	SEBASTIAO FUZINATO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP8677	9C2KC08206R830628	THIAGO AMORIM ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HAH1I63	9C2KC08504R017653	DIOGO NONATO RIBEIRO
HONDA/CG 160 START	RWE0G05	9C2KC2500PR000934	ADERIDIO FERREIRA MAIA
HONDA/CG 160 START	RWE0G05	9C2KC2500PR000934	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6196	9C6KE1520B0034614	WELLINGTON GONCALVES DO CARMO

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 266/2026, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 30 dias. PROCESSO Nº 01.041/2025-01/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Antonio Carlos Cavassani Azoni.
Código de Registro_TCE/MS: 756B47B362A0719E4CF2B790AD3F68993B681DAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 884/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COPLNGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 269.640,00; e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO Nº 00.609/2025/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.
Código de Registro_TCE/MS: 98092D0CB997EF27F4F192F8D3FAD28AC9DC7803

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 598/2026/FCMS Nº Cadastral 30911

Processo: 85/005.729/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JOÃO PAULO POMPEU
Objeto: objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Antigo Aposento", contratado através de seu empresário exclusivo João Paulo Pompeu MEI, a ser realizada no evento "Pantanal Tech", na Rodovia Graziela Maciel Barros, Km 12, Zona Rural, Camisão, em Aquidauana/MS, no dia 03 de julho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 01/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e João Paulo Pompeu

Extrato do Contrato 604/2026/FCMS Nº Cadastral 30912

Processo: 85/005.734/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "Pantanal Tech", na Rodovia Graziela Maciel Barros, Camisão, Km 12, Zona Rural, em Aquidauana/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 01/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 606/2026/FCMS Nº Cadastral 30913

Processo: 85/005.185/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária: Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos: 0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE001681.
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS,
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 02/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayse Lucas Guedes de Souza

Extrato do Contrato 607/2026/FCMS Nº Cadastral 30952

Processo: 85/005.796/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "Arraial da Paróquia Senhor Bom Jesus", na Rua Cândido Lima de Barros, em Campo Grande/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 12/2026 da Arquidiocese de Campo Grande Paróquia Senhor Bom Jesus.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato 608/2026/FCMS Nº Cadastral 30947

Processo: 85/005.794/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Max Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Av. Juracy Luiz de Castro, s/n, centro, em Inocência/MS, no dia 03 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 042/2026 Prefeitura Municipal de Inocência MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Dulce Tereza Rodrigues Macena

Extrato do Contrato 609/2026/FCMS Nº Cadastral 30948

Processo: 85/005.792/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Festa Junina", na Av. Juracy Luiz de Castro, S/N, Centro, em Inocência/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 042/2026 Prefeitura Municipal de Inocência MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 611/2026/FCMS Nº Cadastral 30953

Processo: 85/005.788/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUARANY PRODUÇÕES EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Tostão e Guarany", contratado através de seu empresário exclusivo Guarany Produções LTDA, a ser realizada no evento "5ª JUNIPARDO", na Área de Lazer Municipal, em Santa Rita do Pardo/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 25/2026/GAB da Prefeitura municipal de Santa Rita do Pardo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Evanio Vargas Padilha

Extrato do Contrato 614/2026/FCMS Nº Cadastral 30940

Processo: 85/005.783/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABRICIO RAIMUNDO MARTIS DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de arte grafite do Artista Visual "Fabricio Martins", contratado através de seu empresário exclusivo Fabricio Raimundo Martins da Silva MEI, a ser realizada no evento "Aquarelando a Vida – Circuito Cultural", na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, Escola Estadual Joaquim Mario Bonfim, em Bodoquena/MS, nos dias 02 a 10 de julho de 2026, das 08 horas as 12 horas e das 14 horas as 17 horas, com 63 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabricio Raimundo Martins da Silva

Extrato do Contrato 615/2026/FCMS Nº Cadastral 30951

Processo: 85/005.779/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LT MUSIC LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lendas 67", contratado através de seu empresário exclusivo LT Music LTDA, a ser realizada no evento "24ª Festa Inter Estadual de Laço Cumprido", no Clube de Laço AZ de Ouro, em Paranhos/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício SN Clube do Laço Az de Ouro.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Targino da Silva

Extrato do Contrato 616/2026/FCMS Nº Cadastral 30945

Processo: 85/005.805/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "24ª Festa Inter Estadual de Laço Cumprido", no Clube de Laço AZ de Ouro, em Paranhos/MS, no dia 03 de julho de 2026, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício SN Clube do Laço de Ouro.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato 617/2026/FCMS Nº Cadastral 30950

Processo: 85/005.802/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha ME, a ser realizada no evento "Festa Julina da Escola Profª Estefana Centurion Gambarra", no Salão Paroquial, em Dois Irmãos do Buriti/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 066/2026/GAB/PM/DIB da Prefeitura municipal de Dois Irmãos do Buriti.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 03/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 618/2026/FCMS Nº Cadastral 30943

Processo: 85/005.816/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FE PRODUCÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Bom Balanço", contratado através de seu empresário exclusivo FE Produções LTDA, a ser realizada no evento "Arraiá Municipal", na Rua Gabriel Cabral, na Rua Gabriel Cabral, em Laguna Carapã/MS, no dia 03 de julho de 2026, a partir das 21 horas, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício/MLC nº 0191/2026 Prefeitura Municipal/Laguna Carapã MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Cristaldo

Extrato do Contrato 625/2026/FCMS Nº Cadastral 30949

Processo: 85/005.833/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "5ª Festa Junina em Honra a Nossa Padroeira O Imaculado Coração de Maria", na Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 04 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 063/2026 Arquidiocese de Campo Grande Paróquia Imaculado Coração de Maria.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

No uso de suas atribuições legais, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, torna publica a alteração do cronograma previsto no **Edital de chamamento público Nº 21/2026/FCMS, Processo NUP 85.012.784-2025**, passando a vigorar as datas constantes no quadro abaixo, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	08/07 a 10/07
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	14/07
Prazo recursal – prazo final	15/07 a 21/07
Prazo de Contrarrrazões	22/07 a 28/07
Publicação da decisão dos recursos	31/08
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	03/08 a 05/08
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	06/08 a 11/08
Prazo recursal	12/08 a 18/08
Prazo de Contrarrrazões	19/08 a 25/08
Publicação da decisão dos recursos e publicação resultado final	02/09
Previsão para formalização e convocação para assinatura do Termo de Fomento	02/10

Campo Grande/MS 07 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

No uso de suas atribuições legais, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, torna publica a alteração do cronograma previsto no **Edital de chamamento público Nº 22/2026/FCMS, Processo NUP 85.000.063-2026**, passando a vigorar as datas constantes no quadro abaixo, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	09/07 a 16/07
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	17/07
Prazo recursal – prazo final	20/07 a 24/07
Prazo de Contrarrazões	27/07 a 31/07
Publicação da decisão dos recursos	05/08
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	06/08 a 10/08
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	11/08 a 14/08
Prazo recursal	17/08 a 21/08
Prazo de Contrarrazões	24/08 a 28/08
Publicação da decisão dos recursos e publicação resultado final	03/09
Previsão para formalização e convocação para assinatura do Termo de Fomento	05/10

Campo Grande/MS 07 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

No uso de suas atribuições legais, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, torna publica a alteração do cronograma previsto no **Edital de chamamento público Nº 18/2026/FCMS, Processo NUP 85.000.217-2026**, passando a vigorar as datas constantes no quadro abaixo, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	17/07 a 22/07
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	23/07
Prazo recursal – prazo final	24/07 a 30/07
Prazo de Contrarrazões	31/07 a 06/08
Publicação da decisão dos recursos	11/08
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	12/08 a 14/08
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	17/08 a 19/08
Prazo recursal	20/08 a 26/08
Prazo de Contrarrazões	27/08 a 03/09
Publicação da decisão dos recursos e publicação resultado final	09/09

Previsão para formalização e convocação para assinatura do Termo de Fomento	13/10
---	-------

Campo Grande/MS 07 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

No uso de suas atribuições legais, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, torna publica a alteração do cronograma previsto no **Edital de chamamento público Nº 19/2026/FCMS, Processo NUP 85.000.065-2026**, passando a vigorar as datas constantes no quadro abaixo, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Etapa	Data
Seleção dos projetos – prazo final	23/07 a 27/07
Publicação dos resultados da análise dos projetos no DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	28/07
Prazo recursal – prazo final	29/07 a 04/08
Prazo de Contrarrazões	05/08 a 11/08
Publicação da decisão dos recursos	14/08
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	17/08 a 19/08
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	20/08 a 24/08
Prazo recursal	25/08 a 31/08
Prazo de Contrarrazões	01/09 a 08/09
Publicação da decisão dos recursos e publicação resultado final	11/09
Previsão para formalização e convocação para assinatura do Termo de Fomento	13/10

Campo Grande/MS 07 de julho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.168, de 6 de julho de 2026.

Aprova "ad referendum" o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026/2027, do curso de graduação em Agroecologia Intercultural Povos do Pantanal, Bacharelado, Oferta Temporária, em convênio com o Ministério dos Povos Indígenas, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026/2027, do curso de graduação em Agroecologia Intercultural Povos do Pantanal, Bacharelado, Oferta Temporária, em convênio com o Ministério dos Povos Indígenas, na Unidade Universitária de Aquidauana, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.168, de 6 de julho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO AGROECOLOGIA INTERCULTURAL POVOS DO PANTANAL, BACHARELADO, OFERTA TEMPORÁRIA, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA, PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
ANO LETIVO 2026-2027**

Julho/ 2026 – 5 dias letivos	
Datas	Atividades
17	Início do ano letivo 2026/2027 Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU
17 a 26	Período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU – Módulo Acadêmico) de manutenção de vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
27	Período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do Curso. Início das aulas Início do período para ajuste de matrícula no SAU, e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenação Início do 1º Tempo Comunidade

Agosto/ 2026 - 25 dias letivos	
Datas	Atividades
3 a 5	Capacitação sobre Pedagogia da Alternância
8	Término do 1º Tempo Comunidade
10	Início Primeiro tempo Universidade
15	Feriado Municipal - Aniversário de Aquidauana
22	Término do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenação
26	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA Término do prazo para encaminhamento dos Requerimento de Renovação de matrícula para a DRA
28	Término do período para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 1o semestre do período letivo 2026/2027, no SAU
31	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os Planos de Ensino

Setembro/ 2026 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
12	Término do 1º Tempo Universidade
14	Início do 2º tempo Comunidade

Outubro / 2026 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
17	Término do 2º Tempo Comunidade
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17	Recesso
19	Início do 2º Tempo Universidade
28	Dia do Servidor Público

Novembro / 2026 – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

19	Término 2º Tempo Universidade
20	Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares
21	Recesso
23	Início do 3º Tempo Comunidade

Dezembro / 2026 – 7 dias letivos	
Datas	Atividades
4	Término do 3º Tempo Comunidade
7 e 8	Seminário de Integração
8	Encerramento do 1º semestre Letivo para as disciplinas semestrais

Dezembro / 2026 – 7 dias letivos	
9 a 12	Realização de exames finais
12	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 1º semestre Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU
21 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
28 a 31	Recesso

Janeiro / 2027 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Confraternização da Humanidade
2 a 31	Férias discentes e docentes

Fevereiro / 2027 – 12 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 13	Férias Discentes
1	Início do 2º semestre do período Letivo 2026-2027 Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinários e extraordinários para as disciplinas oferecidas no 2º semestre na coordenadoria de curso Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre
8	Recesso
9	Carnaval
10	Recesso - Quarta-feira de Cinzas
15	Início do 4º Tempo Comunidade Início do 2º semestre
15 a 26	Período para ajuste de matrículas no SAU, para disciplinas do 2º semestre
26	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no 2º semestre na coordenadoria do curso
27	Término do 4º Tempo Comunidade

Março / 2027 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Início do 3º tempo universidade
5	Data limite para encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos para registro no 2º semestre da DRA
10	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre
15	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2026/2027 no SAU
19	Data limite para a Coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
22 a 25	Recesso - Semana do Bem-estar e Cuidado Integrado
26	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
27	Recesso

Abril / 2027 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
3	Término do 3º Tempo Universidade
5	Início do 5º Tempo Comunidade
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Término do 5º Tempo Comunidade

Maio / 2027 – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
3	Início do 4º tempo Universidade
27	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
28 e 29	Recesso
29	Término do 4º tempo Universidade
31	Início do 6º Tempo Comunidade

Junho / 2027 – 26 dias letivos	
Datas	Atividades
26	Término do 6º Tempo Comunidade
28 a 29	Seminário de Integração

Julho / 2027 – 3 dias letivos	
Datas	Atividades
3	Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais período letivo 2026/2027
10	Data limite para a realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027 Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027, via SAU, no módulo acadêmico Término do ano letivo de 2026/2027
12 a 24	Recesso discente e docente

ANO LETIVO: 27/7/2026 A 3/7/2027

1º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	01	01	01	01	01	00	05
Agosto	05	04	04	04	04	04	25
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	01	02	01	01	01	01	07
Sub-total	17	19	18	18	17	16	105

2º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	00	00	00	00	00	00	00
Fevereiro	02	02	02	02	02	02	12
Março	04	04	04	03	03	03	21
Abril	04	04	03	05	05	04	25
Maio	05	04	04	03	03	03	22
Junho	04	05	05	04	04	04	26
Julho	00	00	00	01	01	01	03
Sub-total	19	19	18	18	18	17	109

Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	36	38	36	36	35	33	214

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.169, de 6 de julho de 2026.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026/2027, do Curso de graduação em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnólogo, Oferta Temporária, em convênio com o Ministério dos Povos Indígenas, na Unidade Universitária de Amambai, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026/2027, do Curso de Graduação em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, Tecnólogo, Oferta Temporária, em convênio com o Ministério dos Povos Indígenas, na Unidade Universitária de Amambai, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.169, de 6 de julho de 2026.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA INTERCULTURAL KAIOWÁ E GUARANI, TECNÓLOGO, OFERTA TEMPORÁRIA, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI, PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
ANO LETIVO 2026-2027

Julho / 2026 – 6 dias letivos	
Datas	Atividades
17	Início do ano letivo 2026/2027 Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU
17 a 26	Período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU – Módulo Acadêmico) de manutenção de vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
27	Período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do Curso. Início das aulas do ano letivo 2026/2027 Início do período para ajuste de matrícula no SAU, e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenação Início do 1o Tempo Comunidade

Agosto / 2026 – 26 dias letivos	
Datas	Atividades
8	Término do 1º Tempo Comunidade
10 a 22	Primeiro tempo Universidade
22	Término do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenação
24	Início do 2º Tempo Comunidade
26	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA Término do prazo para encaminhamento dos Requerimento de Renovação de matrícula para a DRA
28	Término do período para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 1o semestre do período letivo 2026/2027, no SAU
31	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os Planos de Ensino

Setembro / 2026 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2026 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
9	Término do 2º Tempo Comunidade
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17	Recesso
19 a 31	2º Tempo Universidade

Novembro / 2026 – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
3 a 30	Terceiro Tempo Comunidade
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares
21	Recesso

Dezembro / 2026 – 5 dias letivos	
Datas	Atividades
5	Término do 3º Tempo Comunidade Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 1º semestre Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU Término do 1º semestre letivo

Dezembro / 2026 – 5 dias letivos	
21 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
28 a 31	Recesso

Janeiro / 2027 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Confraternização da Humanidade
2 a 31	Férias discentes e docentes

Fevereiro / 2027 – 12 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Início do 2º semestre do período Letivo 2026-2027 Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinários e extraordinários para as disciplinas oferecidas no 2º semestre na coordenadoria de curso Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre
8	Recesso
9	Carnaval
10	Recesso - Quarta-feira de Cinzas
15	Início das aulas - 1ª etapa
15 a 26	Período para ajuste de matrículas no SAU, para disciplinas do 2º semestre
15 a 27	Período do 4º tempo Comunidade
26	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no 2º semestre na coordenadoria do curso

Março / 2027 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 13	período do 4º tempo universidade
5	Data limite para encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos para registro no 2º semestre da DRA
10	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre

15	início do 5º tempo Comunidade Término do período para laçamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2026/2027 no SAU
19	Data limite para a Coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
22 a 25	Recesso - Semana do Bem-estar e Cuidado Integrado
26	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
27	Recesso

Abril / 2027 – 25 dias letivos

Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Término do 5º Tempo Comunidade

Mai / 2027 – 22 dias letivos

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
3 a 15	Período do 5º tempo Universidade
17	6º Tempo Comunidade
27	Feriado Nacional - Corpus Christi
28 e 29	Recesso

Julho / 2027 – 3 dias letivos

Datas	Atividades
3	Término do 6º Tempo Comunidade Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais Período letivo 2026/2027
10	Data limite para a realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027 Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027, via SAU, no módulo acadêmico Término do ano letivo de 2026/2027
12 a 24	Recesso discente e docente

ANO LETIVO: 27/7/2026 A 3/7/2027**1º Semestre**

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	01	01	01	01	01	01	06
Agosto	05	04	04	04	04	05	26
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	00	01	01	01	01	01	05
Sub-total	16	18	18	18	17	18	105

2º Semestre

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	00	00	00	00	00	00	00
Fevereiro	02	02	02	02	02	02	12
Março	04	04	04	03	03	03	21
Abril	04	04	03	05	05	04	25
Mai	05	04	04	03	03	03	22
Junho	04	05	05	04	04	04	26
Julho	00	00	00	01	01	01	03
Sub-total	19	19	18	18	18	17	109

Ano Letivo

TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	36	37	36	36	35	35	214

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.170, de 6 de julho de 2026.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026-2027 do Curso de Graduação em Agronomia, Bacharelado, Oferta Temporária, pelo Pronera, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026-2027 do Curso de Graduação em Agronomia, Bacharelado, Oferta Temporária, pelo Pronera, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.170, de 6 de julho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, BACHARELADO, OFERTA TEMPORÁRIA, PELO PRONERA, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS, PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)
ANO LETIVO 2026-2027**

Julho / 2026 – 5 dias letivos	
Datas	Atividades
13	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU
16	Período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do Curso
27	Início das aulas Início da etapa preparatória - Tempo Universidade

Agosto / 2026 – 26 dias letivos	
Datas	Atividades
25	Data limite para encaminhamento dos processos de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
28	Término do Período para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 1º semestre do período letivo 2026/2027 no SAU
31	Data Limite para a Coordenação aprovar, via SAU, os planos de Ensino

Setembro / 2026 – 25 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2026 – 21 dias letivos	
Datas	Atividades
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17	Recesso

Novembro / 2026 – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República

20	Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares
21	Recesso

Dezembro / 2026 – 5 dias letivos

Datas	Atividades
5	Término da etapa preparatória Encerramento do 1º semestre Letivo para as disciplinas semestrais
12	Data limite para Realização de exames finais das disciplinas do 1º semestre Data limite para divulgação dos resultados das disciplinas do 1º Semestre Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU Término do 1º Semestre Letivo
21 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
28 a 31	Recesso

Janeiro / 2027 – 00 dias letivos

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Confraternização da Humanidade
2 a 31	Férias discentes e docentes

Fevereiro / 2027 – 12 dias letivos

Datas	Atividades
1	Início do 2º semestre do período Letivo 2026-2027 Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinários e extraordinários para as disciplinas oferecidas no 2º semestre na coordenadoria de curso Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre
8	Recesso
9	Carnaval
10	Recesso - Quarta-feira de Cinzas
15	Início das aulas - Etapa 1
15 a 27	Período do 1º Tempo Universidade
26	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no 2º semestre na coordenadoria do curso

Março / 2027 – 25 dias letivos

Datas	Atividades
1 a 13	Período do 1º tempo Comunidade
5	Data limite para encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos para registro no 2º semestre da DRA
10	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre
15 a 20	Período do 2º tempo Universidade
15	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2026/2027, no SAU.
19	Data limite para a Coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
22 a 25	Recesso - Semana do Bem-estar e Cuidado Integrado
26	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
27	Recesso
29	Início do 2º Tempo Comunidade

Abril / 2027 – 25 dias letivos

Datas	Atividades
3	Término do 2º Tempo Comunidade
5 a 17	Período do 3º Tempo Universidade
17	Término do 2º Tempo Universidade
19 a 30	Período do 3º Tempo Comunidade
21	Feriado Nacional – Tiradentes.

Mai / 2027 – 22 dias letivos

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

3 a 15	Período do 4º tempo Universidade
17 a 26	Período do 4º Tempo Comunidade
27	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
28 e 29	Recesso
29	Término do 4º tempo Universidade
31	Início do 5º Tempo Universidade

Junho / 2027 - 27 dias letivos

Datas	Atividades
12	Término do 5º Tempo Universidade
14 a 19	Período do 5º Tempo Comunidade
22	Início do 6º Tempo Universidade

Julho / 2027 - 3 dias letivos

Datas	Atividades
3	Término do 6º Tempo Universidade Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais período letivo 2026/2027
10	Data limite para a realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027 Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027, via SAU, no módulo acadêmico Término do ano letivo de 2026/2027
12 a 24	Recesso discente e docente

ANO LETIVO: 27/7/2026 A 3/7/2027**1º Semestre**

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Julho	01	01	01	01	01	00
Agosto	05	04	04	04	04	05
Setembro	03	05	05	04	04	04
Outubro	03	03	03	04	04	04
Novembro	04	04	04	04	03	03
Dezembro	00	01	01	01	01	01
Sub-total	16	18	18	18	17	17

2º Semestre

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	00	00	00	00	00	00	00
Fevereiro	02	02	02	02	02	02	12
Março	04	04	04	03	03	03	21
Abril	04	04	03	05	05	04	25
Maiο	05	04	04	03	03	03	22
Junho	04	05	05	04	04	04	26
Julho	00	00	00	01	01	01	03
Sub-total	19	19	18	18	18	17	109
Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	36	37	36	36	35	34	213

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.171, de 6 de julho de 2026.

Aprova, "ad referendum" o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026-2027 dos Cursos de Graduação, Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico, nas modalidades a distância e presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2026-2027 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.171, de 6 de julho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
LICENCIATURA, BACHARELADO E TECNOLÓGICO, NAS
MODALIDADES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL DA UEMS
ANO LETIVO 2026/2027**

Julho / 2026 – 5 dias letivos	
Datas	Atividades
16 a 26	Período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), da Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso).
13	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU (1º Semestre, 2º Semestre e anuais) e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025-2026.
16	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenação de Polo (cursos a distância). Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Acadêmica interna na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância). Início do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
27	Início do ano letivo 2026/2027.

Agosto / 2026 – 26 dias letivos	
Datas	Atividades
3 e 4	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso (Cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos à distância).
4	Publicação de edital de potencial de vagas para transferência interna pela DRA para os Cursos a distância.
5 e 6	Período para solicitação de transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado na Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
6	Encaminhamento dos documentos de solicitações de ingresso como Acadêmico Especial à DRA para acadêmicos dos cursos presenciais.
11	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso.
13	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA. Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Acadêmica Interna na Coordenadoria do Curso de destino
15	Término do período para ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.

18	Término do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria Acadêmica (cursos a distância).
25	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA.
28	Término do período para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 1º semestre e anuais do período letivo 2026/2027, no SAU. Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do período letivo 2025-2026.
31	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os Planos de Ensino.

Setembro / 2026 – 25 dias letivos

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil.

Outubro / 2026 – 21 dias letivos

Datas	Atividades
11	Feriado Estadual – Divisão do Estado.
12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
13 a 17	Recesso.

Novembro / 2026 – 22 dias letivos

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
15	Feriado Nacional – Proclamação da República.
20	Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares.
21	Recesso

Dezembro / 2026 – 05 dias letivos

Datas	Atividades
5	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais.
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre.
	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU.
	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 1º Semestre.
	Término do 1º semestre letivo.
21 a 24	Recesso.
25	Feriado Nacional – Natal.
28 a 31	Recesso.

Janeiro / 2027 – 00 dias letivos

Datas	Atividades
01	Feriado Nacional - Confraternização Universal
2 a 31	Férias Discentes e Docentes

Fevereiro / 2027 – 26 dias letivos

Datas	Atividades
1	Início do 2º semestre do período letivo 2026/2027
	Início do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre.
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no segundo semestre na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância).
	Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do 1º semestre.

1 a 19	Período para requerimento de matrículas nas disciplinas de reoferta.
	Período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino (apenas para curso presencial).
8	Recesso.
9	Feriado Nacional – Carnaval.
10	Recesso - Quarta-feira de Cinzas.
15	Início das aulas
20	Término do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre.
	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no segundo semestre na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância).
26	Data limite para encaminhamento dos processos de aproveitamento de estudos para registro no 2º semestre à DRA.

Março / 2027 – 21 dias letivos

Datas	Atividades
1	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre.
15	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre do período letivo 2026/2027, no SAU.
19	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os Planos de Ensino.
22 a 25	Recesso – Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado
26	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
27	Recesso – Semana do Bem-Estar e Cuidado Integrado

Abril / 2027 – 25 dias letivos

Datas	Atividades
21	Feriado Nacional - Tiradentes

Maió / 2027 – 22 dias letivos

Datas	Atividades
01	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
02	Recesso
27	Feriado Nacional - Corpus Christi
28 e 29	Recesso

Junho / 2027 – 26 dias letivos

Datas	Atividades
11	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenação do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos à distância)
	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Curricularização da Extensão à Coordenação do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos à distância)
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais, via SAU, no Módulo acadêmico
	Término do ano letivo de 2026
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
27 a 31	Recesso

Julho / 2027 - 03 dias letivos	
Datas	Atividades
3	Encerramento do período letivo para as disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027
	Data limite para defesa de TCC
10	Data limite para envio das atas de TCC à DRA.
	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais
	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027
	Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 2º semestre e anuais do período letivo 2026/2027, via SAU, no Módulo acadêmico.
	Término do ano letivo de 2026/2027.
12 a 24	Recesso discente e docente

ANO LETIVO: 27.07.2026 A 03.07.2027

1º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	01	01	01	01	01	00	05
Agosto	05	04	04	04	04	05	26
Setembro	03	05	05	04	04	04	25
Outubro	03	03	03	04	04	04	21
Novembro	04	04	04	04	03	03	22
Dezembro	00	01	01	01	01	01	05
Sub-total	16	18	18	18	17	17	104

2º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	00	00	00	00	00	00	00
Fevereiro	02	02	02	02	02	02	12
Março	04	04	04	03	03	03	21
Abril	04	04	03	05	05	04	25
Maiο	05	04	04	03	03	03	22
Junho	04	05	05	04	04	04	26
Julho	00	00	00	01	01	01	03
Sub-total	19	19	18	18	18	17	109

Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	35	37	36	36	35	34	213

Dourados - MS, 6 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1708/2026.

Processo: 290463272026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FAMUNY.

Objeto: O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Data de Assinatura: 07/07/2026.

Vigência: O presente termo de cooperação terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

CLEBER VALGAS GOMES MIRA - FAMUNY -Plataforma Inteligente para Preservação, Organização e Experiência de Memórias Familiares com uso de Inteligência Artificial

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1709/2026.

Processo: 290463232026.

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A NEMATOX.

Objeto: O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.

Data de Assinatura: 07/07/2026.

Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

CARLOS EDUARDO BRAGA VIEIRA LIMA - NEMATOX - Diagnóstico Inteligente de nematoides

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 109-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e LUIZ ANTONIO DE FARIA JUNIOR – Tupaciguara - MG.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Antonio de Faria Junior - (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 110-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANÁ (IEL) - Curitiba – PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rafael Euclides Delgado - (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 3/2026 - DEIPE/CBMMS/CFS-BM/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Despacho do Governador autorizando a abertura do processo seletivo por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152-2025, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de Antiguidade e Mérito Intelectual, e amplia o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, de 19 de fevereiro de 2026, conforme EDITAL n. 19/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183, de 12 de junho de 2026, torna pública para conhecimento dos interessados a distribuição após a conclusão do Curso de Formação de Sargentos, observando-se:

1- Após a conclusão do CFS, o bombeiro militar deverá servir em OBM que permita a aplicação dos conhecimentos e consolidação da experiência adquirida no curso, conforme item 12.4 do EDITAL N. 1/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFS-BM/2026.

2 – Distribuição conforme demanda das unidades:

Unidade	Quantidade de vagas
Campo Grande (Aj. Geral, COCB, CMIL, ABM e GOA)	51 vagas
CMB (1ºGBM, 6ºGBM – Campo Grande)	36 vagas
CMB (Sidrolândia)	12 vagas
CMB (Nova Alvorada do Sul)	10 vagas
CMB (Ribas do Rio Pardo)	8 vagas
2ºSGBM/4ºGBM (Amambai)	2 vagas
4ºSGBM/5ºGBM (Aparecida do Taboado)	3 vagas
2ºSGBM/3ºGBM (Aquidauana)	2 vagas
3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu)	2 vagas
4ºSGBM/7ºGBM (Bela Vista)	1 vaga
2ºSGBM/7ºGBM (Bonito)	3 vagas
4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó)	6 vagas
2ªSBM/1ºSGBM/8ºGBM (Nova Casa Verde)	1 vaga
3ºSGBM/8ºGBM (Chapadão do Sul)	1 vaga
3ºGBM (Corumbá)	1 vaga
9ºGBM (Coxim)	2 vagas
2ºGBM (Dourados)	9 vagas
2ºSGBM/2ºGBM (Fátima do Sul)	4 vagas
7ºGBM (Jardim)	7 vagas
3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)	5 vagas
3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM (Miranda)	1 vaga
2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo)	4 vagas
1ºSGBM/10ºGBM (Naviraí)	4 vagas
1ºSGBM/8ºGBM (Nova Andradina)	2 vagas
4ºGBM (Ponta Porã)	5 vagas
3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho)	3 vagas
5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brilhante)	3 vagas
5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)	1 vaga
3ºSGBM/9ºGBM (São Gabriel do Oeste)	3 vagas
5ºGBM (Três Lagoas)	3 vagas

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 214/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 214/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. 35/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.857 de 16/06/2025, p. 102.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JAÍNE MASSIRER DA SILVA – Substituir: SIRLEY LIZOTT TEDESCHI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Segunda Licenciatura em Química / Dourados	12h
EDITAL de Seleção nº. 72/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 270; EDITAL de Homologação nº. 75/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 28/11/2025, p. 167.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VITOR LUIZ CARVALHO DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: Ailton de Souza / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: JULIANA DO PRADO / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Paranaíba	40h
EDITAL de Seleção nº. 11/2026 – PRODHS/PROE, de 18/03/2026 – D.O. nº 12.103 de 19/03/2026, p. 90; EDITAL de Homologação nº. 24/2026 – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.138 de 27/04/2026, p. 368.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JEFFERSON BELARMINO DE FREITAS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: Ailton de Souza / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCIANA HENRIQUE DA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Paranaíba	40h

EDITAL Nº 216/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Di-visao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 216/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 41/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 264; EDITAL de Homologação nº. 39/2025 – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALEX VIANA PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Agronomia / Maracaju	16h

EDITAL de Seleção nº. 16/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 308; EDITAL de Homologação nº. 37/2026 – RTR/UEMS, de 03/06/2026 – D.O. nº 12.180 de 10/06/2026, p. 110.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Civil / Nova Andradina	08h

EDITAL Nº 219/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Di-visao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 219/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARLY MONTERO MUNOZ – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: DANIEL CESAR BRAZ / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSO DE FORMAÇÃO SEM ÔNUS; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia Física / Dourados	16h

EDITAL Nº 222/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 03 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 07 de julho de 2026

ANEXO I - EDITAL Nº 222/2026 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000258/2026** da professora **REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI**, em **18** horas no período de 02/02/2026 a 19/12/2026, para os cursos de Ciências Biológicas / Ivinhema e Pedagogia / Dourados, a partir de **26/07/2026**.

ANEXO II – EDITAL Nº 222/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



EDITAL de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450; EDITAL de Homologação nº. 71/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ELIANE CERDAS / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; – Substituir: MIRIAN XAVIER / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Dourados – Ciências Biológicas / Ivinhema	30h

EDITAL Nº 226/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 226/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VICTOR FERREIRA RAGONI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LUCELIO FERREIRA SIMIÃO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 12/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Dourados	18h

EDITAL de Seleção nº. 72/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 144; EDITAL de Homologação nº. 89/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 156.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ALCIDES ORTEGA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: IRENE COELHO DE ARAÚJO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 12/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Matemática / Cassilândia	22h

EDITAL de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306; EDITAL de Homologação nº. 61/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 12/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Turismo / Campo Grande	04h
---	------------------------------	--------------------------	------------

EDITAL Nº 227/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 227/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE, de 09/01/2025 – D.O. nº 11.717 de 10/01/2025, p. 125; EDITAL de Homologação nº. 04/2025 – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DAVID SILVA BET – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ADEMILSON BATISTA PAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: AGNES IARA DOMINGOS MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 12/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Paranába	28h
RAISSA NUNES PINTO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ADEMILSON BATISTA PAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 12/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Paranába	22h

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

ODALYS YNERARITY CASTRO – Substituir: HELLEN THAIS DOS SANTOS / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: NEDINA ROSELI MARTINS STEIN / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: PEDRO RAUBER / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 12/07/26 a 08/10/26	– Ciências Humanas	– Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol / Dourados – Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês / Dourados – Pedagogia / Dourados	32h
--	--------------------	--	------------

EDITAL de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 365; EDITAL de Homologação nº. 76/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 167.			
LUCIANO DE OLIVEIRA – Substituir: ELIANE CERDAS / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; – Substituir: WILKER SOLIDADE DA SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Maracaju	14h

EDITAL de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 266; EDITAL de Homologação nº. 09/2026 – RTR/UEMS, de 25/02/2026 – D.O. nº 12.085 de 26/02/2026, p. 190.			
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: GIOVANA BARBIERI GALEANO / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 12/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Psicologia / Campo Grande	14h

EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 01 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **06 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

BRUNO FINES ROCHA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	12h
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA / Motivo: READAPTAÇÃO; – Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 06/09/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	18h
JANE RODRIGUES DA SILVA – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA / Motivo: READAPTAÇÃO; – Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 27/07/26 a 06/09/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	40h
LUCIANA PAES DE ANDRADE – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; – Substituir: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	30h
MARCOS RAFAEL SEVERGNINI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CESAR YUJI FUJIHARA / Motivo: READAPTAÇÃO; – Substituir: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 27/07/26 a 06/09/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	20h
MONTCHARLES DA SILVA PONTES – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Campo Grande	18h

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 321, de 05 de março de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos que interpuseram recurso contra a não homologação de inscrição da Seleção de Profissional de Apoio Educacional, aberta pelo **Edital nº 04/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Profissional de Apoio Educacional

Unidade Universitária: Campo Grande

Nº	Candidato(a)
01	Alessandra Lopes de Carvalho
02	Kathia Regina Lima Ferreira
03	Raquel Silva Gomes Dourado
04	Yuri Mendes Goncalves da Cruz

Unidade Universitária: Dourados

Nº	Candidato(a)
01	Daniela Gonçalves Berto
02	Jéssica Kelly Araújo Tosta

2. **Ficam indeferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos que interpuseram recurso contra a não homologação de inscrição da Seleção de Profissional de Apoio Educacional, aberta pelo **Edital nº 04/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS**.

Unidade Universitária: Campo Grande

Nº	Candidato(a)	Motivo/Item Do Edital De Abertura
01	André Anderson Felioli Da Silva Costa	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional não compatível).
02	Clara Victória Mendonça Catarino	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional não compatível).
03	Denise Barbueno de Oliveira	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
04	Elaine Cristina De Assis Dos Santos	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
05	Eleir Severo da Silva	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
06	Enilce Santos Soares	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
07	Fatima Silva da Silva	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
08	Josiane Santos	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
09	Juanita Aparecida Lopes da Silva	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
10	Jussara Albernaz	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
11	Marilda da Silva	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional não compatível).
12	Nathanna Nelly Portilho Salomão Kinjo	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d", (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
13	Solange Aparecida de Oliveira	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
14	Tatiane Fialho Herculano	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).

Unidade Universitária: Coxim

Nº	Candidato(a)	Motivo/Item Do Edital De Abertura
01	Alessandra Ancelmo	Não atendimento ao item 4.2.1 e 2.5, alínea "d" (ausência de requerimento de recurso e não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
02	Celso Farias Junior	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d", (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).

Unidade Universitária: Dourados

Nº	Candidato(a)	Motivo/Item Do Edital De Abertura
-----------	---------------------	--

01	Amanda Sabrina Fernandes Laurentino	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d", (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
02	Ana Caroline Alencar de Carvalho	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
03	Bruno Robaldo Souza	Não atendimento ao item 2.5, alínea "b" (comprovante de residência no nome de outra pessoa).
04	Eliana Alves de Lima	Não atendimento ao item 4.2.1(ausência de requerimento de recurso).
05	Emily De Oliveira Matos	Não atendimento aos itens 4.2.1 e 2.5, alíneas "b" e "d" (ausência de requerimento de recurso; comprovante de residência no nome de outra pessoa; e não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
06	Jean Carlos Nunes Schultz	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
07	João Marcello Gutierrez Ramiro	Não atendimento ao item 4.2.1 e ao item 2.5, alínea "d" (ausência de requerimento de recurso e não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
08	Juliana Aline de Souza da Silva	Não atendimento aos itens 4.2.1 e 2.5, alíneas "b" e "d" (ausência de requerimento de recurso; comprovante de residência no nome de outra pessoa; e não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
09	Marina da Costa	Não atendimento ao item 2.5, alínea "d" (não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).
10	Nilvana Maria da Costa	Não atendimento ao item 2.5.1, alíneas "a" "b" "c" e "d" (não enviou nenhum documento exigido).

Unidade Universitária: Paranaíba

Nº	Candidato(a)	Motivo/Item Do Edital De Abertura
01	Drieli Aparecida Branquinho Cortezini Lima	Não atendimento ao item 4.2.1 (ausência de requerimento de recurso).

Unidade Universitária: não especificada

Nº	Candidato(a)	Motivo/Item Do Edital De Abertura
01	Igor Souza Moraes	Não atendimento aos itens 4.2.1 e 2.5, alíneas "b" e "d" (ausência de requerimento de recurso; comprovante de residência no nome de outra pessoa; e não enviou comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional).

Dourados, 07 de julho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 210/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 210/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **08 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 86/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 277; EDITAL de Homologação nº. 79/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.677 de 26/11/2024, p. 194.			
CANDIDATO(A)	Área	Unidade	CH
ELIZANDRA NOGUEIRA EVANGELISTA GRAEFF TEIXEIRA – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Educação Especial	Campo Grande	30h

EDITAL de Seleção nº. 87/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 311; EDITAL de Homologação nº. 83/2024 – RTR/UEMS, de 28/11/2024 – D.O. nº 11.680 de 29/11/2024, p. 194.			
CANDIDATO(A)	Área	Unidade	CH
RODRIGO ROCHA DA SILVA – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: 06/07/26 a 19/12/26	Educação Especial	Campo Grande	40h

EDITAL de Seleção nº. 03/2026 – PRODHS/PROAFE, de 30/04/2026 – D.O. nº 12.144 de 04/05/2026, p. 288; EDITAL de Homologação nº. 28/2026 – RTR/UEMS, de 22/05/2026 – D.O. nº 12.167 de 25/05/2026, p. 51.			
CANDIDATO(A)	Área	Unidade	CH
VANDERLIZE SIMONE DALGALO – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Educação Especial	Maracaju	20h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO N. 953763/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2025-1
PROCESSO: 83/059.616/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 24 de julho de 2026, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado/SEMADESC

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Estado de Mato Grosso do Sul – MS, através da Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, torna público o resultado parcial do credenciamento abaixo especificado:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS ESTADUAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL – DAEMS, GUIA NACIONAL DE RECEITAS ESTADUAIS – GNRE E OUTROS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DEVIDA AO ESTADO, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/007.819/2025

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da análise da amostra do **item 8**, e o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026
PROCESSO: 77/012.757/2025.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
8	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 14 de julho de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD



Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 005/2026 - DGAPE/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/076.955/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (PINTURA, REVISÃO E READEQUAÇÃO DE MURO) NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ (PERÍODO INTEGRAL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 496.079,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 23 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizada no município de TRÊS LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.008.137-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizado(a) no município de TRÊS LAGOAS/MS.

- Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 4, 12, 13, 16, 26, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 75.245,30 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos);

- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 14, 15, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.617,00 (vinte e seis mil e seiscentos e dezessete reais);

- Empresa (3): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.362,28 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (4): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 31, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.764,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais);

- Empresa (5): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 3, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.088,60 (vinte mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

- Empresa (6): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 10, 18, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.585,33 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

TRÊS LAGOAS/MS, 7 de julho de 2026.

KAROLINE MEDEIROS BUENO DE ARAÚJO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA
CPF n. xxx.283.071-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026
PROCESSO N. 29.047.190-2026
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de julho de 2026
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Padre José De Anchieta, CAARAPO/MS.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, situada à R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, Distrito Cristalina. Nº N/S, Bairro Centro, Cep 79.944- 000
CAARAPO/MS, 7 de julho de 2026

ARIELLE CUZINATO DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CPF N. xxx.330.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026
PROCESSO N. 29.047.228-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Olivia Paula, ITAPORÃ/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA, situada à Av. Duque De Caxias Nº 21, Bairro Pirapora, Cep 79.894-000 ITAPORÃ/MS, 7 de julho de 2026

ANDRÉIA ALINE OLIVEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA
CPF N. xxx.115.471-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 045/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.965-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PRAÇA/QUADRA DE ESPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 09.07.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 054/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.052-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (RECAPEAMENTO), NO BAIRRO CERÂMICA, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA

DATA: 09.07.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL



Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO****PROCESSO N.** 83/073.030/2025**Objeto:** Aquisição de caminhões e veículos, para atender a demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio nº 961.872/2024.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 002/2026-Agraer que resultou na seguinte empresa vencedora:

Granfer Caminhões e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 03.727.516/0001-20, no valor total de R\$ 14.549.990,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente - Agraer

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, divulga aos interessados a **SUSPENSÃO** do Credenciamento, em razão da necessidade de revisão de cláusulas do Edital, com vistas à ampliação das condições de participação, bem como da ocorrência de instabilidade nos Sistemas de Tecnologia da Informação, fatores que recomendam a interrupção temporária do certame.

CRENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 054/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Pres. da Comissão de Licitação – Suplente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.130.802-2026** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CHASSIS PRO MS LTDA	65.864.448/0001-07	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 07 de julho de 2026.

RUDEL TRINDADE ESPINDOLA JUNIOR**DIRETOR –PRESIDENTE– DETRAN/MS****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.126.206-2026** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto

deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AÇOMIX FERRO E AÇO LTDA-EPP	14.968.767/0001-13	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 07 de julho de 2026.

RUDEL TRINDADE ESPINDOLA JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE– DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.929/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, inscrito no CNPJ, 60.861.436/0001-05**, na condição de empresário exclusivo de "Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "Festa Julina da Comunidade Quilombola de Furnas dos Baianos", 11 de julho de 2026, a partir das 19h, Local: no Distrito de Piraputanga, na Furnas dos Baianos, no município de Aquidauana/MS, com 2(duas) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.915/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, nome fantasia "RODRIGO & THAYANE" cadastrado no CNPJ, 42.919.301/0001-63**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "Rodrigo e Thayanne" para que realizem 01 (um) show Musical no evento "11ª Festa de São Bento", no dia 11 de julho de 2026 a partir das 19h, no Pátio do Santuário Nossa Senhora Abadia, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.792/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Eduardo Henrique Silva Souza, de nome artístico "Henrique Souza", para que realize 1 (um) show musical, no evento "Festa Junina" 04 de julho de 2026, a partir das 19horas, Local: Av. Juracy Luiz de Castro, s/n, centro no município de Inocência /MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.928/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **RAPHA E LEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. 64.817.095/0001-13**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Rapha & Léo**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Festa Julina Mais Inclusiva**", 12 de julho de 2026 a partir das 17h Local: Av. Sede da Associação Juliano Varela, na Av. Marques de Pombal, 2220, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.926/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Renato Oliveira dos Reis, inscrito no CNPJ 36.566.071/0001-01**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**Renato e Rennan**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**11ª Festa de São Bento**", no dia 12 de julho de 2026 a partir das 19h, Local: no Pátio do Santuário Nossa Senhora Abadia, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.914/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39, na condição de Empresário Exclusivo da banda O Bando do Velho Jack**, para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Evento MotoFest**" no dia 11 de julho de 2026, a partir das 20h, na Local: no Centro de Eventos Ramez Tebet, no município de Costa Rica/MS, com 1h30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.912/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Fred e Vitor " para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "**Meu Bairro é Show**", no dia 11 de julho de 2026, a partir das 19h, Local: na Rua José Francelino Teixeira, Residencial Terra, município

de Campo Grande/MS com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.913/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, para que realizem 01 (um) Show Musical, no **"Meu Bairro é Show"**, no dia 11 de julho de 2026 a partir das 20:30h, Local: na Rua José Francelino Teixeira, Residencial Terra, município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.910/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA, inscrita no CNPJ 16.825.527/0001-95**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **" Festa Julina"**, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 19h, Local: na Rua Santa Madalena 296, Vila Santa Luzia, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.909/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Eduardo Henrique Silva Souza, de nome artístico **"Henrique Souza"**, para que realize 1 (um) show musical, no evento **"11ª Festa de São Bento"** no dia 10 de julho de 2026, a partir das 20h, Local: no Pátio do Santuário Nossa Senhora Abadia, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.907/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71**, na condição de integrante e representante do "Grupo Sampri", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "5ª Festa Junina em Honra a Nossa Padroeira o Imaculado Coração de Maria" dia 10 de julho de 2026 a partir das 19h, Local: na Av. Hiroshima 1233, Carandá Bosque, no município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.787/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº32.803.358/0001-49**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Trembão", para que realizem 01 (um) show Musical no evento "Feira da Família" no dia 03 de julho de 2026 a partir das 20 horas, Local: Praça Limírio Cândido Vilela, no Município de Corguinho/MS, com 4(quatro) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/FUNSAU/2025.1**, oriundo da do Processo nº **27/039.359/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de AQUISIÇÃO DE STENTS FARMACOLÓGICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038//FUNSAU/2025.1 DETENTOR Sellmed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular

Fiscal da Ata de Registro de Preços	Diogo Tsutomi Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Retifico o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.214, de 07 de julho de 2026, pg. 225 - 226, conforme os dados abaixo:

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026 - 1, Processo nº 29/055.508/2025, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 12.207, de 02 de julho de 2026, pg. 187-188.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para o Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA)/UEMS em atendimento ao Convênio FINEP na Espécie: Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA PROINFRA 2021.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25.000,00
02	V. S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 31.000,00
03	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 57.000,00

Dourados – MS, 07 de julho de 2026.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 675, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DARCI PROCOPIO DA SILVA, matrícula nº 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o município de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, feito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 810008602026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 708, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Demitir, *ex officio*, na condição *sub judice*, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Segundo-Tenente PM Ref. VALMIR DE MENEZES, matrícula nº 50527021, com fulcro no inciso IV e do parágrafo único do art. 86, no inciso II do art. 104 e no art. 108, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, sem repercussão nos proventos da reforma, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1607700-77.2025.8.12.0000, nos termos da Orientação OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 005/2026, do Despacho PGE/MS/CJUR-SEJUSP nº 183/2026, do Ofício nº 8/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026, e do Ofício nº 54/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026, Processo nº 311171522026.

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 695, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA LIMA DA SILVA DUTRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Cerzosimo Naglis, por meio da Resolução "P" Segov nº 635, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 696, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELAINE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Kelly Cristina Nunes de Almeida, por meio da Resolução "P" Segov nº 654, de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 697, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TEREZA MESA BARRETO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Herika Julião de Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 625, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 698, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIO VINICIUS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Fábio Henrique Fernandes da Cruz, por meio da Resolução "P" Segov nº 666, de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 699, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RICARDO LISBOA JORGE DE FARIA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data de publicação, em vaga decorrente da exoneração de Mario Vinicius da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 651, de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 700, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DENYS HENRIQUE DE SOUZA CEDON, matrícula nº 488779024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 701, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor ED CARLO BRITTO BURGATT, matrícula nº 97733022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 7 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 702, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FELIPE PAROSCHI JAFAR, matrícula nº 504661021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 7 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 101, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, Auditor do Estado, matrícula n. 499244021; SÉRGIO LUIZ DUARTE, Delegado de Polícia, matrícula n. 10781022, e MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO, Agente de Polícia Judiciária, matrícula n. 123746024, para, sob a presidência do primeiro, serem reconduzidos à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.249-2025.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 368 DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.010.132-2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	FTE	+5% 15 anos	11.05.2026	07.10.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.05.2026

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 369 DE 6 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DANIELA BONO YOSHIKAWA, matrícula n. 85669021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização do IPVA/UFIPVA/COFIT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Pollyane Mota de Souza, matrícula n. 94649022, no período de 6 a 17 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. UFIPVA/SEFAZ n. 00001/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 305 de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.188 de 18 de junho de 2026, páginas 105 e 106, na parte que concedeu licença para tratamento de saúde inicial, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: "... NUP 11.006.561-2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "... NUP 11.008.499-2026 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 306 de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.188 de 18 de junho de 2026, página 106, na parte que concedeu licença para tratamento de saúde prorrogação, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: "... NUP 11.006.573-2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "... NUP 11.008.935-2026 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 307 de 11 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.188 de 18 de junho de 2026, página 106, na parte que concedeu licença para tratamento de saúde inicial, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: "... NUP 11.006.557-2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "... NUP 11.008.934-2026 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.278, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELENILCE FARINHA PEREIRA, matrícula nº 107397024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312 de 1º de novembro de 2023, nos períodos de 9 de setembro de 2025 a 21 de maio de 2026, para fins de regularização funcional e de 21 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290456222026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.279, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARLY FOSTER DELMONDES, matrícula nº 126017022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 311343582026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.280, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora VALQUIRIA REDUA DA SILVA, matrícula nº 4063031, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas

funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" Lei Estadual nº 5.175 de 6 de abril de 2018, a partir de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290366392026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.281, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora DAYANNE SARAH LIMA BORGES, matrícula nº 488879023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e 34 e no art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir de 9 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290427082026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.282, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial 2ª categoria, da Secretaria de Estado de Administração, ocupado pelo servidor FILADELFO CARDEAL DE SOUZA, matrícula nº 58450023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de falecimento do mesmo, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de junho de 2026 (Processo nº: 770070392026)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.283, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), ocupado pelo servidor JULIO CESAR BATISTA DE LIMA, matrícula nº 495599022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de junho de 2026 (Processo nº: 311290942026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.284, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação (SED), ocupado pelo servidor RONALDO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 499841021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse

em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de junho de 2026 (Processo nº: 290399982026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.285, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo nº: 810024922026):

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
81022021	Rosineia Lopes de Oliveira Lelis	IV	V	28/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.286, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MULLER MIRANDA, matrícula nº 94570023, para responder pelo Núcleo de Almoarifado e Patrimônio da Superintendência de Administração (NUAP/SUAD) desta Secretaria, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2026, em substituição à titular Katiane da Rocha Atahides, matrícula nº 48206026 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº: 770065262026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.287, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 489101023, no período de 27 de julho a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Viviane Gorete Sonogo, matrícula nº 494670024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº: 770070282026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário De Estado De Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.288, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNARA PAES E SILVA, matrícula nº 437682022, para responder pela Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento (Copag) desta Secretaria, no período de 25 de junho a 4 de julho de 2026, em substituição à titular Luana Maria Rodrigues de Almeida, matrícula nº 133332027 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

(Processo nº: 770071062026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.289, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO, matrícula nº 816559021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar da data da publicação (Processo nº: 290252972026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.290, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.481, de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.931, de 4 de setembro de 2025, que autorizou a servidora TATIANA ANDRADE GODOY BAGUI, matrícula nº 477779022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com validade a contar de 6 de fevereiro de 2026, para fins de regularização. (Processo nº: 311236382026).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.291, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 770018582026).

Relação de Servidores com Licença para Tratamento de Saúde					
Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	30	15/6/2026 a 14/7/2026	Sim
105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/5/2026 a 14/6/2026	Sim
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	Agente de Segurança Patrimonial	30	29/5/2026 a 27/6/2026	Sim
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	60	29/5/2026 a 27/6/2026	Sim
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/6/2026 a 15/7/2026	Sim
36071023	Emilio Cezar Tomas	Agente de Segurança Patrimonial	20	2/4/2026 a 21/4/2026	Sim

114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	60	15/6/2026 a 13/8/2026	Não
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30	26/5/2026 a 24/6/2026	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	30	16/5/2026 a 14/6/2026	Não
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	30	23/5/2026 a 21/6/2026	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 260, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.111, de 27 de março de 2026, página 175, referente ao servidor ADERVAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 84864021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 270260862025):

ONDE CONSTA: "... função Médico - 24h...".

PASSE A CONSTAR: "...função Cirurgião Dentista...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.049, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.174, de 1º de junho de 2026, página 115, referente ao servidor IVAR GUILHERME ZANETTE, matrícula 437819022, foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 310388872026):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 11 de maio de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 12 de maio de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 245, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, páginas 199 e 200, que autorizou a cedência de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Procuradoria-Geral do Estado (PGE), foi feita a seguinte apostila (Processo nº: 150192682025):

ONDE CONSTA: "...com ônus para origem, sem reembolso...".

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para origem, mediante reembolso...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 190, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Fabio Jun Capucho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 15354021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, a contar de 13 de julho de 2026, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 84, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.447, de 25 de março de 2024, pág. 236, na parte que o lotou na Procuradoria de Saúde – PS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 191, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

REAGENDAR, gozo de férias de Rafael Antonio Mauá Timóteo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 38868021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CJUR-SEJUSP, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2025 a 30 de março de 2026, programadas para 6 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, conforme Resolução "P" PGE/MS/N. 180, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.213, de 6 de julho de 2026, páginas 155-156, para serem usufruídas no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 192, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Bruno Cesar dos Santos Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499015021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de substituição, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, e para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CJUR-SEJUSP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Rafael Antonio Mauá Timóteo, matrícula n. 38868021, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 193, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em substituição, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas-CJUR/RESIDUAL I (Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB), sem prejuízo de suas funções, durante as férias da Titular Jaqueline Karina Rodrigues de Lima, matrícula n. 120561024, no período de 20 de julho de 2026 a 3 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

ANA LIGIA DE PAULA ZANIN
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE, em substituição

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 181, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.213, de 6 de julho de 2026, página 156, que designou os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	PITCD	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PITCD	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 182, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.213, de 6 de julho de 2026, páginas 156-157, que designou os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Marcos Costa Vianna Moog	114427021	PITCD	Férias	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PITCD	Férias	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor DJALMA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 117945021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290469382026 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.668, de 11 de dezembro de 2025.	Diário Oficial n. 12.021, de 12 de dezembro de 2025, página 122.	Nível DO IV	Nível DO V
Resolução "P" SED n. 3.668, de 11 de dezembro de 2025.	Diário Oficial n. 12.021, de 12 de dezembro de 2025, página 122.	Nível PARA V	Nível PARA VI

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora EDNA PAULINO CARDOSO, matrícula n. 118323021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290470382026 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 35, de 9 de janeiro de 2026.	Diário Oficial n. 12.045, de 12 de janeiro de 2026, página 65.	Nível DO III	Nível DO IV
Resolução "P" SED n. 35, de 9 de janeiro de 2026.	Diário Oficial n. 12.045, de 12 de janeiro de 2026, página 65.	Nível PARA IV	Nível PARA V

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede a Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora MARIA INÊS DE ANDRADE CARLOS, matrícula n. 119154021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290469912026 – CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 35, de 9 de janeiro de 2026.	Diário Oficial n. 12.045, de 12 de janeiro de 2026, página 68.	Nível DO III	Nível DO IV
Resolução "P" SED n. 35, de 9 de janeiro de 2026.	Diário Oficial n. 12.045, de 12 de janeiro de 2026, página 68.	Nível PARA IV	Nível PARA V

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.985, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DIHONATHAN SZULCZEWSKI PEREIRA, matrícula n. 57115030, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 23, 24 e 26 de junho de 2026, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026, que aconteceram no município de Campo Grande/MS (Processo n. 290451912026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.986, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no dia 10 de julho de 2026, do servidor WANDERSON LIGIER DE JESUS, matrícula n. 122535021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rotary Club, no município de Corumbá, para participar da 10ª FLIB – Feira Literária, que ocorrerá no município de Bonito/MS (Processo n. 290469662026 – CODIF/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 290413642025

INTERESSADO : DAIANE ALMEIDA RIBEIRO MARTINEZ , matrícula n. 494197021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 290460482026

INTERESSADO : JUAREZ DAS NEVES , matrícula n. 46431021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Teotônio Vilela para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande /MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N : 29.075.981.2025

INTERESSADO : SOLANGE DA SILVA MOURAS, matrícula n. 500684021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, MS.

ASSUNTO : Prorrogação e Licença-Maternidade

DESPACHO : Considerando o disposto na Manifestação n. 653/2026/ATE/SED, e; Considerando o disposto no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal/88 e inciso III do artigo 130, da Lei Estadual n. 1.102/90, DEFIRO o pedido de concessão Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a contar de 7/11/2025 e a prorrogação por 60 (sessenta) dias para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.987, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora TEREZINHA DE ARRUDA, matrícula n. 108014021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de junho a 5 de julho de 2026 (Processo n. 290456412026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.988, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RUBIA BERNARDES QUEIROGA BELLINI, matrícula n. 85320021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290822772025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.989, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula n. 90078022, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, na função do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodópolis/MS, para a Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (Processo n. 290467932026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.990, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI CANDIDA DE CARVALHO, matrícula n. 437524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 290465872026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.991, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSELI CONCEIÇÃO PALACIO, matrícula n. 81762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, para a Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (Processo n. 290436972026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.992, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDRESSA JESUS BASTOS FERREIRA, matrícula n. 497791021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Professor João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, para a Escola Estadual Professor Ladislau Deak Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (Processo n. 290448022026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.993, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILEUZA LIMA DOS SANTOS MORAIS, matrícula n. 121176021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodópolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (Processo n. 290452952026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.984, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.044.809-2023 – PAE n. 01/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 437, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n 12.094, de 9 de março de 2026, página 265, no interesse do Processo n. 29.044.809-2023 – PAE n. 01/2026, com efeito a contar de 8 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 471, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ruan Barbosa da Silva, matrícula n. 816667021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acúmulo de suas funções responder como Coordenador da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar - CCGH, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição do titular Eduardo Santos Rodrigues, matrícula n. 102775023, durante suas férias regulamentares, (27.020.026-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 468, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Victor Hugo de Jesus Gutierrez, matrícula n. 471147025, ocupante do cargo de Direção, Gerência e Assessoramento, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho - CGT, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição da titular Keila Regina de Oliveira, matrícula n. 62956021, durante suas férias regulamentares, (27.020.229-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 467, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 06 de julho de 2026. (27.020.308-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
-----------	------	----	------

488007028	Gilberto dos Santos Souza	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária – CPPPO, Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE	Diretoria - Executiva do Fundo Estadual de Saúde – DEFES, Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS - CEOF
-----------	---------------------------	--	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 465, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SES N. 999, de 22 de setembro de 2025, na parte que designou o servidor Hedimar Francisco de Lima, matrícula n. 501767021, para, desempenhar a função de Chefe do Setor de Análise e Execução de Emendas Parlamentares e Convênios - SAEP, com validade a partir de 20 de julho de 2026, (27.019.968-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 466, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Helber Ximenes Scheres, matrícula n. 813280021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Análise e Execução de Emendas Parlamentares e Convênios - SAEP, com validade a partir de 20 de julho de 2026. (27.019.968-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 469, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor João Vitor Ortigoza Cabreira Mancilia, matrícula n. 814302021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor do Ciclo do Doador, no período de 1 a 10 de julho de 2026, em substituição da titular Analice Ribeiro de Queiroz, matrícula n. 118268022, durante suas férias regulamentares, (27.006.292-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 470, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/002.413-2026):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
478547021	Juliana Santos Romeiro	Farmacêutica - Bioquímica	27/06/2026 24/10/2026	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
46334021	Ailton Gimenes Toledo	Manifestação/ATE/SES Nº: 544/2026	27.038.981-2025

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
26505021	Osman Monteiro de Farias	Manifestação/ATE/SES Nº:417/2026	27.020.323-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Manifestação/ATE/SES Nº: 524/2026	27.020.324-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: PU/000.098/2026 – ARP: 098/SAD/2025 - PEDIDO 0003/SES/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	PU/000.098/2026 – ARP: 098/SAD/2025 - PEDIDO 0003/SES/2026		
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.		
	Empresa : CM HOSPITALAR S.A.(BRASILIA 87)		
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.		
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024

SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo PU/000.097/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	91/2026	Identificador: 30973
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Prime Buffet MS Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de coffee break , para atender ao evento "Pacto Leishmaniose: Unificando o Olhar Técnico para o cuidado Integral" da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CVE/SVS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Letícia da Silva Ferreira Ribeiro Mathias	815165021
SUBSTITUTO	Fabiana Nunes Carvalho Pisano	508958021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Melissa Amin	497369023
SUBSTITUTO	Bianca Modafari Godoy	303850021

Obrigações Gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº333, DE 07 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir os Gestores designados pela Resolução "P" SEAD, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestor anterior	Resolução "P"	Publicação	Gestor Atual
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65.008.946-2022	Titular: Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento Matrícula: 26671026	SEDHAST Nº 162, De 26 de maio de 2022	DOE. Nº10.843, de 27 de maio de 2022, pág.276	Titular Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
Instituto Atos de Amor, em Campo Grande/MS	65.008.878-2025	Titular: Jackeline Espindola de Lima Matrícula: 15293023	SEDHAST Nº. 286, de 09 de julho de 2025	DOE.Nº11.854, de 10 de junho de 2025, pág.270	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 07 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 334, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.047/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	PU/000.047/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 335, DE 7 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	PU/000.049/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	PU/000.049/2026
Substituto: Patricia Borges Tenório Noieto	93788021	Coordenadora da Escola do SUAS – Marluce Bittar	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 7 de Julho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 134, DE 3 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

SUSPENDER o gozo do 2º período de férias do servidor FABIO PADILHA BOLZAN, matrícula n. 495941021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, programado para o período de 22 a 31 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 06/09/2025 a 05/09/2026. O respectivo período de férias, correspondente a 10 (dez) dias, será usufruído pelo servidor de 2 a 11 de setembro de 2026.

Campo Grande (MS), 3 de julho de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" Nº 55, DE 07 DE JULHO 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora CAROLINI DE SOUZA LUCIANO matrícula 468145024, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Secretário II, em substituição a titular JOELMA DAIANE BEKER, matrícula 429852026, no período de 08 de julho de 2026 até 22 de julho de 2026, em virtude de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de julho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **a S.H. INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Maria Marta de Souza Roque Matrícula: 821100021 E-mail: mroque@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Felipe Soares Lima Matrícula: 816943021 E-mail: flima@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Aparecida Verginia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Éverton José Ribeiro de Carvalho Matrícula: 489056024 E-mail: ecarvalho@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Referente:**Processo administrativo:** 87/000.009/2025**g-cont:** 28022.1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 07 de julho de 2026.

José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato nº 01/2026

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC, neste ato representada pelo seu Secretário José Francisco Sarmiento Nogueira.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista de Ações Sociais - Psicólogo, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital nº 01/2026 – SAD/SEC/AAS/2026, na Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 08 de julho de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
01/2026	87.000.613-2026	Ludiane Locatelli Boschetti Borges	Analista de Ações Sociais - Psicólogo	24/03/2026 a 23/03/2027

CAMPO GRANDE, 07 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº385/2026 de 01 de julho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 383/2026 de 30 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.135.465-2026).

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº385 de 01 de julho de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
424414022	Maiany Portugal Ferraris	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10/05/2026 A 06/09/2026
500388022	Stefanny Silva Coquemala Allegretti	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15/06/2026 A 12/10/2026
485825022	Thais Vieira de Noronha	PERITO OFICIAL FORENSE	09/04/2026 A 06/08/2026

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº386/2026 – de 02 de julho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 383/2026, de 30 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Thiago José Monteiro da Silva**, Matrícula nº501068022, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Ponta Porã**, no período de **06 de julho**

de 2026 a 20 de julho de 2026 durante o período de férias do servidor titular **Mateus Dizié dos Santos Madruga** Matrícula nº495382023. (NUP 31.124.450-2026)

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 388/2026 – de 06 de julho de 2026

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS**, matrícula 73246023, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020 c/c artigo 164, inciso IV, art. 166, inciso IV, parágrafo único do art. 171, artigo 172, inciso II, III, XIII, artigo 155, incisos V, IX, XVII, XVIII e XXVIII, pela prática das transgressões previstas no artigo 156, incisos XVI, XVII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD 05/2025/CGPC/MS) (NUP 31.076451-2025).

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 274, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: Maj QAOPM JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS , Mat 94816021, lotado no CPA-1			
Dias Averbados: 1.102 (mil cento e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244115100-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 nov 2002.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Ortego Contabilidade e Consultoria S/C Ltda	Nada consta	01/11/1993 a 04/11/1994	370 dias
Embresul Embreagens Ltda-ME	Nada consta	01/02/1996 a 17/06/1996	138 dias
Prefeitura Municipal de Dourados MS	Nada consta	16/10/1996 a 31/05/1998	594 dias
Solução ao Processo n. PMMS 2026-P1-000329-CE			
NOME: SD QPPM Desig. JORGE LANI CARDOSO , Mat 17448025, lotado na CoordMil			
Dias Averbados: 661 (seiscentos e sessenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 10662136666-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 set 2025.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Posto de Serviço Dois Irmaos Ltda - ME	Balconista	01/03/1976 a 11/09/1976	191 dias

Delphino Bellodi	Trabalhador Ruricola	21/09/1977 a 10/12/1977	80 dias
Bento da Silva Lima	Balconista	04/10/1978 a 21/01/1979	110 dias
Vacchi SA Industria e Comercio	Servente	15/09/1983 a 25/01/1984	131 dias
Di Benedetto e Portalese Ltda	Nada consta	01/03/1977 a 29/07/1977	149 dias
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 983, de 2 de outubro de 2025, no Diário Oficial n. 11.956, de 3 de outubro de 2025, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo n. 31.214.695-2025.			

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 275, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 275, DE 7 DE JULHO DE 2026.

NOME: Sub Ten QPPM LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO , Mat 93803021, lotado no 4º BPM	
Dias Averbados: 3.048 (tres mil e quarenta e oito) dias referente aos periodos (NPOR): 18/01/1993 a 05/12/1993 16/02/1994 a 18/03/1994 01/08/1994 a 18/11/1994 31/01/1995 a 04/03/1999 05/03/1999 a 27/02/2002 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. Total dias averbado: 3.535 (três mil quinhentos e trinta e cinco)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 1º Tenente
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 11º RCMec, Ponta Porã- MS, de 27 maio 2026.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.114, de 8 de dezembro de 2025, no Diário Oficial n. 12.016, de 9 de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.116.332-2026	
NOME: 2º Sgt QPPM WALDINEIS FERNANDES AFONSO , Mat 590490021, lotado no 11º BPM	
Dias Averbados: 2.376 (dois mil trezentos e setenta e seis) dias referente ao periodo de 1º mar 2002 a 30 ago 2008 730 (setecentos e trinta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. Total dias averbado: 3.106 (três mil cento e seis)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Nada consta

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 10º RCMec, Bela Vista- MS, de 13 mar 2013.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 356/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de maio de 2013, no Diário Oficial n. 8.441, de 27 de maio de 2013, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.088.582-2026	
NOME: CB QPPM WILLIAN MORIS BACCIN , Mat 425413021, lotado na 14ª CIPM	
Dias Averbados: 1.095 (mil e noventa e cinco) dias referente ao período de 1º mar 2008 a 28 fev 2011 240 (duzentos e quarenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. Total dias averbado: 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 83, expedida pela 17º RCMec, Amambai- MS, de 07 out 2025.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 362/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de maio de 2020, no Diário Oficial n. 10.173, de 18 de maio de 2020, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.106.133-2026	
NOME: Sub Ten QPPM CLEITON ALVES DE OLIVEIRA , Mat 117934021, lotado na CoordMil	
Dias Averbados: 311 (trezentos e onze)	Período: 24 fev 1997 a 31/12/1997
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Educação de MS	Função / Cargo Professor
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 77/4812, expedida pela Ageprev/MS, de 19 maio 2026.	
Solução ao Processo: 31.030.420-2026	
NOME: 2º Sgt QPPM PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS , Mat 130815022, lotado na 14ª CIPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias referente ao período de 13 mar 1995 a 12 mar 2002 730 (setecentos e trinta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. Total dias averbado: 3.287 (três mil duzentos e oitenta e sete)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo 3º Sargento
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 74, expedida pela 17º RCMec, Amambai- MS, de 1º set 2025.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 134, de 1º de fevereiro de 2022, no Diário Oficial n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.105.891-2026	
NOME: Maj QAOPM JOUZEMAR PAULO DOS SANTOS , Mat 94816021, lotado no CPA-1	
Dias Averbados: 168 (cento e oitenta e oito)	Período: 1º jun 1998 a 15 nov 1998
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Dourados - MS	Função / Cargo Guarda Municipal
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 77/4812, expedida pela Ageprev/MS, de 19 maio 2026.	
Solução ao Processo: PMMS 2026-P1-000392-CC	
NOME: 3º Sgt QPPM RENE MARTINS GIMENES , Mat 102893021, lotado no 11º BPM	

Dias Averbados: 1.947 (mil novecentos e quarenta e sete) dias referente ao período de 1º mar 2005 a 30 jun 2010	
480 (quatrocentos e oitenta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.	
Total dias averbado: 2.427 (dois mil quatrocentos e vinte sete)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 52/2016, expedida pela 10º RCMec, Bela Vista - MS, de 28 nov 2016.	
OBIS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através do item 20 da Portaria "P" 445/ DGP-1/DGP/PMMS, no Diário Oficial n. 9.389, de 12 de abril de 2017, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.110.047-2026	

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 276, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM GABRIEL ANDRADE ESPÍNDOLA, Mat. 483943021, lotado na 10ª CIPM
Dependente a incluir: Evelyn Gabriele Ferreira Moreno Andrade (cônjuge)
Solução ao Processo: 311240982026
NOME: Cap QOSPM LARISSA TORRES DE ALMEIDA, Mat. 485688021, lotado na Dsau / Policlínica PMMS
Dependente a incluir: Isabela Torres Leoncio (filha)
Solução ao Processo: 311325282026
NOME: SD QPPM EBERLE TAYSSON PEREIRA MACIEL, Mat. 814421021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Beatriz Gonçalves Marques (companheira)
Solução ao Processo: 311323792026
NOME: SD QPPM FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH, Mat. 490400021, lotado na 6ª CIPM
Dependente a incluir: Isaac Feroldi Neuwirth (filho)
Solução ao Processo: 311268352026
NOME: CB QPPM IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO, Mat. 30994021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Agatha Sophia Pereira Sampaio (filha adotiva)
Solução ao Processo: 311321422026
NOME: 1º Sgt QPPM VENICIO LAUDEMIRA, Mat. 114648021, lotado no 1º BPMA
Dependente a incluir: Fernanda de Almeida Machado Laudemira (cônjuge)
Solução ao Processo: 311372552026

NOME: CB QPPM NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH, Mat. 426000021, lotado no 4º BPM
Dependente a incluir: Sofia Prates Haverroth (filha)
Solução ao Processo: 311301972026
NOME: 2º Sgt QPPM FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS, Mat. 97576021, lotado no 6º BPM
Dependente a incluir: Flavio Daniel Brajowitch de Amorim (filho)
Solução ao Processo: 311403222026
NOME: SD QPPM LENNARTH AÑEZ ARRUDA, Mat. 483923022, lotado no 6º BPM
Dependente a incluir: Rafael Dos Santos Arruda (filho)
Solução ao Processo: 311401982026

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 537, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Designar, o TC QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, matrícula 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA, Mat. 123188022, em virtude de férias regulamentares, **período de 15 de julho a 13 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311403432026).

2. Designar, o 1º TEN QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, matrícula 118125022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 5º BPM / CPA-6 / Alcínópolis-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 484506021, em virtude de férias regulamentares, **período de 15 de julho a 13 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311412862026).

3. Designar, o 1º TEN QOPM **EDMAR MIANI BATISTA** – matrícula 40297021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª CIA PM / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado -MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QAOPM LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA, Mat. 33581022, em virtude Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **período de 05 a 11 de julho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311405862026).

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 538, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução NUP	ao	A Contar de
2º SGT PM	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM / Campo Grande-MS	11290	311382332026		23/06/2026
2º SGT PM	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM / Campo Grande-MS	11503	311382332026		06/06/2026
3º SGT PM	10080021	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM / Campo Grande-MS	11803	311382332026		25/06/2026
1º SGT PM	26103021	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	12132	311369502026		01/06/2026
CB PM	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	12139	311369502026		09/06/2026
CB PM	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	12132	311369502026		15/06/2026
3º SGT PM	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	12118	311274882026		06/07/2026
1º SGT PM	118574022	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	CMT GU / EQ SV no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	10865	311392102026		29/06/2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	99668021	MARCELO DIAS DE SOUZA	CMT GU / EQ SV na 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	311403502026
2º SGT PM	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS	311369502026
2º SGT PM	101280021	EDIVALDO RICARDI	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	311274882026
CB PM	48064021	DEISE MARTINS PERRONI PIRES	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	311279352026
3º SGT PM	112437021	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	CMT GU / EQ SV no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	311392102026
2º SGT PM	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	311392102026

3. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	71367021	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA	CMT do 2º GPM / 2º Pel / 2ª CIA / 6º BPM / CPA-3 / Distrito de Porto Morrinho-MS	310561722026

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 539, DE 07 DE JULHO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT PM	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron) / Dourados - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 311414962026).

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 540, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL (CP-Rur), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	4º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Chapadão do Sul - MS	3ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Três Lagoas - MS
SD PM	509302021	WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO	3ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Três Lagoas - MS	4º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / BPMRu / CP- Rur / Chapadão do Sul - MS

(Solução ao Processo n. 311400862026)

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2026.

ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante do CPRur

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.214, de 7 de julho de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO TRELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32945023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, no período de 6 a 25 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Fabio Leite Brandalise.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 632, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 86724023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 6 a 15 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 633, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Investigação Geral na Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 634, DE 7 DE JULHO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485429022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, com validade a contar de 27 de maio de 2026.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 635, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 31421024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 636, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 637, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 30 de julho a 31 de outubro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 638, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 20112022, Delegado Regional da Delegacia Regional da Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 29 de junho a 18 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Fabio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 639, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIO SHIRO OBARA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 131921022, Assessor Especializado do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria do mesmo Departamento, no período de 6 a 25 de julho de 2026, em razão de

gozo de férias de Fernanda Felix Carvalho.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 640, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS n. 026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.046, de 13 de janeiro de 2026, que designou **BIANCA CARNEIRO MARTINS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495567022, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 23 de janeiro a 22 de julho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial, **para que passe a constar:** "...no período de **22 de janeiro a 19 de julho de 2026** e não como constou.

Campo Grande, MS, 7 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 94, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora Fabiana Lira da Silva Trindade, matrícula 423322021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 29 de junho de 2026 a 26 de outubro de 2026, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022. (Processo n. 79/008187/2026).

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JULHO DE 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 77, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Gestora Interna, destinada à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P/MS, para coletar dados sobre práticas de sustentabilidade, propor ações locais, inserir informações no Sistema RESSOA e apoiar a execução e o monitoramento das ações de melhoria do desempenho socioambiental no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 9, do Decreto n. 16.603, de 3 de abril de 2025, e revogar a Portaria "P" Agems n. 62, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.872, de 2 de julho de 2025, página 220.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Analista de Regulação	Coordenadora

427704027	Rejane Amorim Monteiro Mishima	Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos	Membro
129006026	Hosilene de Araujo Lubacheski	Superintendente de Administração e Finanças	Membro
501693022	João Lucas Alves da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Membro

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 78, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização dos trabalhos de Auditoria e Certificação das Informações prestadas ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), pelos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no inciso VIII, art. 23 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018 do Ministério das Cidades e do inciso I, art. 4º, alínea "g" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e revogar a Portaria "P" Agems n. 30, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.116, de 1º de abril de 2026 na página 489.

Matrícula	Nome	Função
79023030	Matias Gonsales Soares	Diretor Interino de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos
44490023	Elisa Conceição Paes	Coordenadora de Auditoria e Certificação
813248021	Mathaus Vasconcelos Silva	Coordenador de Auditoria e Certificação
501693022	João Lucas Alves da Silva	Assistente de Auditoria e Certificação
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Assistente de Auditoria e Certificação
93092022	Rúbia Tatiane da Luz Silva	Assistente de Auditoria e Certificação

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 716, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 297, de 16/03/2026, publicada na página 197 do Diário Oficial nº 12.101, de 17/03/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.054.939-2026; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 717, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **EDNALVA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 117022022, **a contar de 06/07/2026**, referente ao período aquisitivo 26/05/2024 até 25/05/2025, prevista para ser usufruída no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 718, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula n. 477074022, **a contar de 07/07/2026**, referente ao período aquisitivo 01/11/2024 até 31/10/2025, prevista para ser usufruída no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.073-2025, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Policial Penal, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 577, de 03/06/2025, publicada na página 301, do Diário Oficial nº 11.847, de 04/06/2026, pelo Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, **a contar da publicação desta portaria**. Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 720, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel, matrícula nº 7304023, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 831, de 01/08/2025, publicada na página 448 do Diário Oficial nº 11.906, de 04/08/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.177.669-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 721, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel, matrícula nº 7304023, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 981, de 17/09/2025, publicada na página 157 do Diário Oficial nº 11.942, de 18/09/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.222.104-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 722, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022 e os Policiais Penais, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.111, de 20/10/2025, publicada na página 95 do Diário Oficial nº 11.971, de 21/10/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.249.327-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 723, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel, matrícula nº 7304023, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 362, de 06/04/2026, publicada na página 259 do Diário Oficial nº 12.119, de 07/04/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.070.400-2026; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 724, de 07 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 189, de 02/03/2023, publicada na

página 144 do Diário Oficial nº 11.093, de 03/03/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/013.951/2023; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.214, de 07 de julho de 2026, página 277, que trata da interrupção de férias do policial penal **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula n. 28966021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " PORTARIA AGEPEN "P" N. 713, DE 06 DE JULHO DE 2026."

PASSE A CONSTAR: "PORTARIA AGEPEN "P" N. 714, DE 06 DE JULHO DE 2026."

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos o ex-servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF n. XXX.959.331-XX a comparecer na Divisão de Recursos Humanos (DRH) desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tomar ciência e apresentar manifestação acerca do Processo nº 31.191.573-2025, referente à regularização funcional.

Campo Grande, 07 de julho de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0818, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE, matrícula n. 60190021, ocupante do cargo de Professor, classe F4, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051354/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0819, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a TEREZINHA NOVAES DE SOUZA, na condição de Cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n. 2187022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços

Operacionais, classe: F, nível: 7, código: 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de maio de 2026 (Processo n. 77/007059/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0820, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JOAQUIM PACHECO DA SILVA, na condição de Cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 111246021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D1, nível 7, código 80055, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de maio de 2026 (Processo n. 77/005140/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0821, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DIVA RAMIRES BATISTA, na condição de Cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DAMACENO BATISTA, matrícula n. 60835022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe: E, nível: 6, código: 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de maio de 2026 (Processo n. 77/005688/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0822, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SUELY BAEZ SELESQUE, na condição de Cônjuge do ex-servidor LORIVAL SELESQUE, matrícula n. 36351022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Mercantis, classe F, nível 6, código 70083, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de maio de 2026 (Processo n. 77/006732/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0823, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ILDA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor EDSON JOSE DA SILVA, matrícula n. 107168021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, referência 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de junho de 2026 (Processo n. 77/007098/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0824, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROSA PEREIRA DA CRUZ GUIMARAES, na condição de Cônjuge do ex-servidor ANTONIO ALVES GUIMARAES, matrícula n. 8642023, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo: 708/TCE/7, código: 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 11 de junho de 2026 (Processo n. 77/007136/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0825, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MERCEDES DE OLIVEIRA REGO, na condição de Cônjuge do ex-servidor ALCIR DA SILVA REGO, matrícula n. 111297021, reformado no cargo de Soldado-PM, símbolo: 708/SD/4, código: 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 20 de maio de 2026 (Processo n. 77/005192/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0826, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GUILHERME GUEVARA DA SILVA, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representado pela genitora POLIANA DOS SANTOS GUEVARA, na condição de Filho do ex-servidor IVAN GIMENES DA SILVA, matrícula n. 97703022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/4, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "l", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 04 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/006277/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0827, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JULIO CESAR GUEVARA DA SILVA, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representado pela genitora POLIANA DOS SANTOS GUEVARA, na condição de Filho do ex-servidor IVAN GIMENES DA SILVA, matrícula n. 97703022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/4, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "l", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 04 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/006279/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 15/004457/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por NELIDIA CARDOSO BENITES, matrícula n. 59594021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, cargo: Professor, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0800953-58.2023.8.12.0019 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º000124/2026, a contar de 01 de junho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.921/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004851/2026, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por RENATO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 20708022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Capitão-PM, em que solicita a inclusão da dependente ELIONE AUGUSTO ROCHA SOUZA, na condição de Cônjuge, junto ao Sistema de Proteção Social dos Militares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.415/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004850/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por RENATO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 20708022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Capitão-PM, em que solicita a exclusão da dependente SÍLVIA APARECIDA BARBOSA, junto ao Sistema de Proteção Social dos Militares, na condição de Ex-cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.146/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003686/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTES, impetrado por REIZAEL DA SILVA MACHADO, matrícula n. 13847022, ocupante do cargo de Subtenente-PM, em que solicita a exclusão dos dependentes EDINALVA DOS SANTOS SARATE MACHADO, na condição de Ex-cônjuge e NARYELEN SARATE MACHADO, na condição de Filha Maior, junto ao Sistema de Proteção Social dos Militares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.876/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000640/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ADRIANA FERREIRA DA ROCHA, matrícula n. 114655022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.315/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002230/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de AGRIPINO BOGARIM BENITES, matrícula n. 58129022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 1º de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.314/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003298/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DENIZIA SOUZA RICARDES, matrícula n. 64466022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 15 de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.304/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003354/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EDSON LOPES, matrícula n. 62900025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração, aposentado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, com reavaliação prevista até 3 de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.312/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001364/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIANE ALVES DE ARRUDA CARVALHO, matrícula n. 75069024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.306/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003448/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ESTELA CÁCERES FRANCO, matrícula n. 87598026, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, com reavaliação prevista até 3 de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.307/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003519/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de INÁCIA MARIA DIAS, matrícula n. 62079022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente Organizacional, com reavaliação prevista até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.302/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003568/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IVANI DE FREITAS RUMÃO, matrícula n. 115134022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, a mesma está dispensada da reavaliação das condições que ensejaram o afastamento ou aposentadoria, pois foi constatado pelo Laudo Médico Pericial a incapacidade laborativa permanente, irreversível e irrecuperável, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.305/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003875/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA ZENILDA DA SILVA SASSA, matrícula n. 70476022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.344/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003885/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARILENE MOSA BATISTA, matrícula n. 78323022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.342/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003525/2026, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA JOANA DA SILVA ALENCAR, matrículas n. 5207022 e 5207024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.492/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000078/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA NEUZA DOS SANTOS, matrícula n. 11734022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.959/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005128/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por RENAN DUTRA NESRALA, na condição de Pensionista de ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA, matrícula n. 21076023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.610/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **KM ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: GERENTE
FISCAL Nome: GABRIELA DUTRA CALDEIRA Matrícula: 509517021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO Nome: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES Matrícula: 448685024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.000.061-2026**

Contrato: **082/2026**

GCONT: **30869**

Modalidade: **CO 033/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

GABRIELA DUTRA CALDEIRA

Fiscal do Contrato

IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do

contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA Matrícula: 509544021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RONIVON FERREIRA DA COSTA Matrícula: 498026023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.014.093-2025**

Contrato: **090/2026**

GCONT: **30919**

Modalidade: **CO 032/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELI E RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.**

Campo Grande - MS, 06 de julho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA

Fiscal do Contrato

RONIVON FERREIRA DA COSTA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **EQUIPE ENGENHARIA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CELSO HIRAHATA Matrícula: 472079025 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: DANTON ALMEIDA CARDOSO Matrícula: 469195027 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.001.685-2026**

Contrato: **092/2026**

GCONT: **30935**

Modalidade: **CO 053/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS**



PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GUATÓS E ADJACENTES, (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

CELSO HIRAHATA

Fiscal do Contrato

DANTON ALMEIDA CARDOSO

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 156, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor João Henrique Gonçalves Torres, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-16, Matrícula nº 823900021, CNH 09034488784, categoria B, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 159, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 127, de 3 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.179, de 9 de junho de 2026, página 204, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83.027.808-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de julho de 2026

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 160, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 126, de 3 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.179, de 9 de junho de 2026, página 204, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83.023.604-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de julho de 2026

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 158, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Olidio Ferreira Vaz, matrícula n. 18664027, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, CCA-15, da Gerência de Contratos e Convênios (GCON) para o Setor de Convênios (SECONV), contar de 1º de julho de 2026 (processo n. 830261452026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 157, 07 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
132057027	Adélia da Silva Miranda	Assessor V	01	30/06/2026	Inicial
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	15/06/2026 a 19/06/2026	Inicial
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	Pesquisador	02	18/06/2026 a 19/06/2026	Inicial
483119026	Amanda Pereira dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	02	22/06/2026 a 23/06/2026	Inicial
90550022	Anibal Pinazo	Agente Organizacional	12	08/06/2026 a 19/06/2026	Inicial
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Sócio-organizacional Rural	03	15/06/2026 a 17/06/2026	Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	02	02/06/2026 a 03/06/2026	Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	01	08/06/2026	Prorrog.
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	01	22/06/2026	Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	02	25/06/2026 a 26/06/2026	Inicial
437661022	Francine Petenó de Camargo Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	08/06/2026 a 17/06/2026	Inicial
494498022	Genildo Pereira da Costa	Técnico de Desenvolvimento Rural	04	16/06/2026 a 19/06/2026	Inicial
89141025	Glaucy da Silva Carmo	Gestor de Processo II	01	25/06/2026	Inicial
89141025	Glaucy da Silva Carmo	Gestor de Processo II	03	30/06/2026 a 02/07/2026	Inicial
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	Técnico de Desenvolvimento Rural	03	08/06/2026 a 10/06/2026	Inicial
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	Técnico de Desenvolvimento Rural	02	11/06/2026 a 12/06/2026	Inicial
816074021	Kemily Rosa da Cruz	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	01	01/06/2026	Inicial
52600022	Izaias José dos Santos	Agente Organizacional	01	12/06/2026	Inicial
106567025	Laura Simone Giordano	Assistente IV	02	11/06/2026 a 12/06/2026	Prorrog.
437664021	Mayqueli Lima Dorna Pastora	Técnico de Desenvolvimento Rural	03	22/06/2026 a 24/06/2026	Inicial
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	02	18/06/2026 a 19/06/2026	Prorrog.
59295021	Norma Freitas	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	07	02/06/2026 a 08/06/2026	Inicial

18664027	Olídio Ferreira Vaz	Assistente IV	04	29/05/2026 a 01/06/2026	Inicial
58569021	Roberto Merce Atanazio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	14	22/06/2026 a 05/07/2026	Inicial
47320021	Sandra de Fátima Braga de Araújo	Gestor Sócio-organizacional Rural	03	24/06/2026 a 26/06/2026	Inicial
37510021	Solange Maria Radaelli	Gestor de Desenvolvimento Rural	07	23/06/2026 a 29/06/2026	Inicial
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Sócio-organizacional Rural	02	17/06/2026 a 18/06/2026	Inicial
52181021	Valder Soares Junior	Técnico de Desenvolvimento Rural	02	15/06/2026 a 16/06/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 07 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 161, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de julho de 2026, as férias da servidora Yaiza Lúcia Bais do Valle, matrícula n. 426953022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 12/08/2024 a 11/08/2025, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de julho de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 12.214 DE 07 DE JULHO, P. 288.

PORTARIA "P" FCMS/Nº 743/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Análise do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021 /2026/FCMS, (NUP 85.012.784-2025)**, a saber:

TITULAR	SUPLENTE
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matricula: 36892024	Luciene da Silva Bicudo Matricula: 134008021
Jose Francisco Ferrari Matricula: 431916024	Julie Kethlyn da Cruz Santos Matricula: 494876023
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia Matricula: 116543023	Orion Dias da Silva Filho Matricula: 56702021
Iria Maciak Matricula: 498487023	Otavio de Oliveira Neto Matricula: 506211021

Campo Grande, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 214, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 para exercer a função de gestor titular, e o servidor Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.2517 /2026, processo nº85.002.956-2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 850, de 07 de julho de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANDRESSA SANTOS, matrícula nº. 97435022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 01 a 08 de julho de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "a", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/046977/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 851, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, progressão funcional em **caráter temporário**, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS no 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	Processo nº.	A partir de
Renato Bichat Pinto de Arruda 429383023	III	IV	60073	29/045254/2026	29/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 852, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5.779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz 500517021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A2/I	A2	A3	29.062.750-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 853, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 13 a 22 de julho de 2026 em substituição a titular JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula nº. 431947021, em férias no período (Processo nº. 29/500710/2020).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 854, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 13 a 22 de julho de 2026, em substituição a titular VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, em férias no período. (Processo nº.29.094.750-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 855, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAIS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição ao titular VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 19631023, em férias no período (Processo nº. 29.002.396-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 856, 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a PORTARIA "P" UEMS nº. 810, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.205, de 01 de julho de 2026, à página 263, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, das servidoras a seguir relacionadas:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
11346024	Cintia Santos Diallo	01/01/25 a 31/12/25	13/07/26 a 22/07/26 (2º etapa)
122888021	Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto	01/01/25 a 31/12/25	13/07/26 a 27/07/26 (2º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 857, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, da função de confiança Coordenador Adjunto do Curso de Zootecnia, Bacharelado, código 60123, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 858, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, para exercer a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Zootecnia, Bacharelado, código 60118, da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 13 de julho de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 859, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SINOMAR FERREIRA DO RIO, matrícula nº. 6819021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de confiança de Coordenador *Pró-tempore* do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, código 60118, da Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 860, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SINOMAR FERREIRA DO RIO, matrícula nº. 6819021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de confiança, SEM ÔNUS, de Coordenador *Pró-tempore* do Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 861, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para exercer a função em confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, código 60118, da Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 27 de julho de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 862, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, pra exercer a função em confiança, SEM ÔNUS, de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 27 de julho de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior	E4/V 60096	1	26/06/2026 a 26/06/2026	Atestado
Aleciana Vasconcelos Ortega 423105021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	1	15/06/2026 a 15/06/2026	Atestado
Antonio Rogerio Fiorucci 15605022	Professor de Ensino Superior	VI/60082	1	15/06/2026 a 15/06/2026	Atestado
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior	B2/II 60096	1	30/06/2026 a 30/06/2026	Atestado
Carlos Henrique De Assis Martins 100946031	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	1	18/06/2026 a 18/06/2026	Atestado
Cassia Canaza Fonseca de Almeida 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	1	30/06/2026 a 30/06/2026	Atestado
Danielly Miranda Barbosa 486190022	Gestão e Assistência - CCA-15	130463	21	15/04/2026 a 05/05/2026	Atestado
Eduardo Panage Avila 395797021	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	2	18/06/2026 a 19/06/2026	Atestado
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	1	30/06/2026 a 30/06/2026	Atestado
Filipe De Andrade Maldonado 48026022	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 600972	2	09/06/2026 a 10/06/2026	Atestado
Flavio Julio Canteiro Valdovino 491354021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	1	12/06/2026 a 12/06/2026	Atestado

Gislaine Felisberto Silva Bracht 460941021	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	2	18/06/2026 a 19/06/2026	Atestado
Gislayne de Araujo Bitencourt 468788034	Professor de Ensino Superior	800234 III	1	02/06/2026 a 02/06/2026	Atestado
Graziela Souza Alves 470113023	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	3	29/06/2026 a 01/07/2026	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	E3/IV 60096	1	02/06/2026 a 02/06/2026	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	E3/IV 60096	1	10/06/2026 a 10/06/2026	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	E3/IV 60096	2	16/06/2026 a 17/06/2026	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	E3/IV 60096	2	23/06/2026 a 24/06/2026	Atestado
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	E3/IV 60096	1	30/06/2026 a 30/06/2026	Atestado
Jeferson Henrique Barrozo da Silva 479555021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	15	29/06/2026 a 13/07/2026	Atestado
Jessika Da Silva Garcia Vernochi 31205024	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	3	01/06/2026 a 03/06/2026	Atestado
Jessika da Silva Garcia Vernochi 31205024	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	1	08/06/2026 a 08/06/2026	Atestado
Jessika da Silva Garcia Vernochi 31205024	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	2	09/06/2026 a 10/06/2026	Atestado
Joana Prado de Avila 485526021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	3	24/06/2026 a 26/06/2026	Atestado
Joao Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	1	08/06/2026 a 08/06/2026	Atestado
Laura Etsuko Kumi Ozaki 49676021	Assistente Técnico de Nível Médio	E3/V 60097	2	18/06/2026 a 19/06/2026	Atestado
Lilian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/IV 60097	1	26/06/2026 a 26/06/2026	Atestado
Lincoln Saraiva Goncalves dos Santos 113431023	Gestão e Assistência - CCA-15	130463	2	14/06/2026 a 15/06/2026	Atestado
Lisleine Silmara Lopes Damas 497174022	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	1	15/06/2026 a 15/06/2026	Atestado
Luana Almeida Ayala 428683031	Professor de Ensino Superior	800271 III	3	25/06/2026 a 27/06/2026	Atestado
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	3	10/06/2026 a 12/06/2026	Atestado
Lucas Marques da Silva 133761021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	1	17/06/2026 a 17/06/2026	Atestado

Marcelo Hermogenes Alves Rangel 489879021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	15	23/06/2026 a 07/07/2026	Atestado
Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira 85742021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV 60097	2	02/06/2026 a 03/06/2026	Atestado
Margareti Nascimento Cheuiche 45121021	Técnico de Nível Superior	E2/V 60096	3	08/06/2026 a 10/06/2026	Atestado
Maria Carolina Ferreira Dos Santos 825250021	Professor de Ensino Superior	800271 III	5	29/06/2026 a 03/07/2026	Atestado
Maria Inesila Montenegro Garcia De Oliveira 429376023	Professor de Ensino Superior	60082 V	14	19/06/2026 a 02/07/2026	Atestado
Maria Veronica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	F4/VI 60096	2	22/06/2026 a 23/06/2026	Atestado
Maria Veronica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	F4/VI 60096	1	24/06/2026 a 24/06/2026	Atestado
Maria Veronica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	F4/VI 60096	2	25/06/2026 a 26/06/2026	Atestado
Maria Zelia de Sousa Oliveira 79239021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	3	15/06/2026 a 17/06/2026	Atestado
Mauro Rafael Ribeiro Campagnoli 505988021	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17	130466	2	30/06/2026 a 01/07/2026	Atestado
Nidene Cardena Souza 47130021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	1	17/06/2026 a 17/06/2026	Atestado
Odinei da Silva Tomicha 501763022	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17	130466	1	01/06/2026 a 01/06/2026	Atestado
Paulo Satyro da Silva Neto 498606021	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	3	10/06/2026 a 12/06/2026	Atestado
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V 60096	1	24/06/2026 a 24/06/2026	Atestado
Raiane de Souza Barbosa Nakamura 468539024	Gestão e Assistência - CCA-15	130463	2	18/06/2026 a 19/06/2026	Atestado
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	1	11/06/2026 a 11/06/2026	Atestado
Rozmiriam Corrêa da Silva De Sousa 87698021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	3	15/06/2026 a 17/06/2026	Atestado
Rozmiriam Corrêa da Silva De Sousa 87698021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	1	22/06/2026 a 22/06/2026	Atestado
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	12/06/2026 a 12/06/2026	Atestado
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097	1	03/06/2026 a 03/06/2026	Atestado

Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097	1	09/06/2026 a 09/06/2026	Atestado
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI 60097	1	24/06/2026 a 24/06/2026	Atestado
Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	7	08/06/2026 a 14/06/2026	Atestado
Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	11/06/2026 a 11/06/2026	Atestado
Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	1	26/06/2026 a 26/06/2026	Atestado
Vladimir Gomes de Paula Gabriel 437228025	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	3	07/06/2026 a 09/06/2026	Atestado
Wilian Matos Silveira 489874021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/II 60097	2	22/06/2026 a 23/06/2026	Atestado
Willian Yoshihiro Yasunaka Tanaka 498310021	Técnico de Nível Superior	A2/I 60096	1	12/06/2026 a 12/06/2026	Atestado
Yani Scatolin Mendes 450986021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	1	09/06/2026 a 09/06/2026	Atestado
Yani Scatolin Mendes 450986021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	1	30/06/2026 a 30/06/2026	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 864, de 07 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Fabiana Assis Fernandes 494626021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097/ 254757	30	23/06/2026 a 22/07/2026	Não
Hellen Lowrine Cabral Araujo 480132021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097/ 253433	60	18/05/2026 a 16/07/2026	Sim
Roseli Roberto dos Santos 133676021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097/ 253333	29	19/05/2026 a 16/06/2026	Sim
Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097/ 254593	30	15/06/2026 a 14/07/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 865, de 07 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ALINE VANESSA LOCASTRE, matrícula nº. 483099021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 849, de 07 de julho de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.007.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000589/2026	28h	07/07/2026	12/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
NANDARA SOARES DE OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.573.188-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000590/2026	28h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Aquidauana
PATRÍCIA GOMES SANTANA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.335.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000591/2026	26h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,18
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana

THIAGO GONSALO DA SILVA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.158.428-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000592/2026	26h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 55/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.877 de 17 de junho de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
JÉFERSON CARLOS DE SOUZA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.468.646-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000593/2026	24h	07/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 42/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Dourados
JÉFERSON CARLOS DE SOUZA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.468.646-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000594/2026	40h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 42/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Dourados - Nova Andradina
VALÉRIA SILVA MORTARI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.038.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000595/2026	8h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Ponta Porã
GABRIEL LIMA BEDA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.391.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000596/2026	16h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Jardim
GABRIEL LIMA BEDA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.391.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000597/2026	8h	07/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Jardim
DENNIS PETERSON DIAS INASTOQUE				Titulação: Especialização	CPF: xxx.266.111-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000598/2026	8h	07/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 65/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.945 de 22 de setembro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
DENNIS PETERSON DIAS INASTOQUE				Titulação: Especialização	CPF: xxx.266.111-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000599/2026	16h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 65/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.945 de 22 de setembro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
MARICELIA APARECIDA NURMBERG				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.457.389-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000600/2026	20h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
LUCIMARA CABREIRA BENITEZ				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.193.121-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000601/2026	24h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 22/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Maracaju
LAMARTINE SANTOS RIBEIRO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.112.951-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000602/2026	20h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Aquidauana
GUILHERME PINHEIRO MARIA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.655.568-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000603/2026	8h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 23/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
SILVIA MORENO DOS SANTOS				Titulação: Especialização	CPF: xxx.644.791-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000604/2026	40h	06/07/2026	06/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 87/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
JIOVANA KAMILA VILAS BOAS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.165.791-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000605/2026	6h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
LAÍS THOMÁZ LARANJEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.749.261-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000606/2026	32h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
RUBIA MARA GOMES ACUNHA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.709.841-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000607/2026	16h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
CRISTIANE DAMBRÓS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.198.940-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000608/2026	40h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.075 de 13 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Jardim
CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.993.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000609/2026	28h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 02/2026 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.041 de 07 de janeiro de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
CELINA MARTINEZ GEORGES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.251.911-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000610/2026	8h	07/07/2026	12/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 88/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
RODRIGO GONÇALVES MATEUS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.739.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000611/2026	26h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,18
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Aquidauana
TUANE CARLESSO TOMASI				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.165.950-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000612/2026	20h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 109/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.004 de 26 de novembro de 2025)					Unidade(s): - Maracaju
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.988.249-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000613/2026	4h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 723,80

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina
ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.096.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000614/2026	20h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.941 de 17 de setembro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
GLEDSON MARTINS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.610.961-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000615/2026	8h	07/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 06/2025 – PRO-DHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.714 de 08 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Amambai

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 837, de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº Diário Oficial nº 12.213, de 06 de julho de 2026, à página 220, quanto ao ano do Edital de Seleção do contrato:

Onde consta:

BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.029.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000551/2026	16h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ponta Porã

Passa a constar:

BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.029.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000551/2026	16h	03/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Ponta Porã

Em 07 de julho de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 203/2026 – PRODHS/UEMS, de 02 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.210, de 03 de julho de 2026, pág. 148, na parte que descreve o **Motivo e CH**.

Onde consta:



EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Física / Dourados	8h

EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Civil / Nova Andradina	24h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA – VAGA PURA e Substituição: DANIEL CESAR BRAZ (Afastamento para estudos). Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Física / Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº. 42/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 214; EDITAL de Homologação nº. 34/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 179			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia Civil / Nova Andradina	28h

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 838 de 06 de julho de 2026 que publicou o extrato de contrato de professor temporário, no Diário Oficial nº 12.214 de 07 de julho de 2026, Página 291, na parte que estabelece o Regime de Trabalho e a Remuneração:

Onde consta:

MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.278.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000588/2026	8h	06/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados

Passa a constar:

MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.278.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000588/2026	16h	06/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados

Em 07 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**ATO/CGDP nº 007/2026, de 7 de julho de 2026.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correição mediante videoconferência;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores	Endereço
16 de julho de 2026	14h às 16h	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina	Leonardo Gelatti Backes	Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 – Centro – Nova Andradina CEP: 79750-000
17 de julho de 2026	14h às 16h	2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado	Matheus Paulo de Andrade	Rua José Antonio de Carvalho, 4091- Centro – Aparecida do Taboado CEP: 79570-000

Art. 2º Os Defensores Públicos anteriormente nominados deverão nos dias e horários já mencionados comparecerem, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correição, a qual será ultimada por videoconferência.

Art. 3º Os Defensores Públicos que passarão por correição deverão, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correicional.

Art. 4º A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, até o término da correição virtual, por meio do e-mail corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br, para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública



**EDITAL DPGE N. 002/2026 – VAN DOS DIREITOS
PROCESSO SELETIVO – PROJETO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ITINERANTE – TRAMO SUL**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no Edital DPGE n. 001/2026, publicado em 02/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico n. 12.207, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo destinado à participação no **Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo**, a ser realizado entre os dias 31 de julho e 8 de agosto de 2026, para atendimento às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades ribeirinhas e indígenas, localizadas no pantanal sul-mato-grossense.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1.1. Fica divulgada, na forma deste edital e de seus respectivos anexos, a classificação provisória das (os) candidatas (os) inscritas (os) no certame, organizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital DPGE n. 001/2026, nos seguintes termos:

- 1.1.1. Anexo I – Classificação de Defensoras Públicas;
- 1.1.2. Anexo II – Classificação de Defensores Públicos;
- 1.1.3. Anexo III – Classificação de Servidoras;
- 1.1.4. Anexo IV – Classificação de Servidores;
- 1.1.5. Anexo V – Candidatos (as) desclassificados (as).

2.1. Para fins de classificação, foram considerados apenas as (os) candidatas (os) investidas (os) em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com o exercício de atividades jurídicas, pois as designações terão como finalidade o atendimento jurídico, tanto na esfera extrajudicial quanto judicial, abrangendo a orientação jurídica, o ajuizamento de ações e demais medidas necessárias à efetivação do acesso à justiça e à promoção dos direitos humanos, nos termos do item 1 do Edital DPGE n. 001/2026.

2. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

2.1. Conforme previsto no item 5 do edital de abertura, fica estabelecido o prazo de **1 (um) dia útil** para apresentação de eventual **pedido de reconsideração**, de forma fundamentada, à **Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado**, mediante requerimento a ser encaminhado, via SEI, à unidade GDAS – Gabinete da Administração Superior, o qual será posteriormente juntado ao Processo SEI nº 33/003567/2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O **resultado final homologado** será publicado no Diário Oficial do Estado, juntamente com a **designação oficial** das (os) participantes, conforme disponibilidade de vagas e em atenção às Resoluções DPGE n. 020/2011, n. 264/2022 e n. 211/2020, esta última alterada pela Resolução/DPGE n. 330/2023.
Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DE DEFENSORAS PÚBLICAS

Classificação Defensoras Públicas	
Nome Completo	Classificação
Carmen Lúcia Trindade Dutra	1ª
Francianny Cristine da Silva Santos	2ª
Sara Curcino Martins de Oliveira	3ª
Gabriela Sant'Anna Barcellos	4ª
Linda Maria Silva Costa Rabello	5ª

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS

Classificação Defensores Públicos	
Nome Completo	Classificação
Diogo Alexandre de Freitas	1º
João Pedro Rodrigues Nascimento	2º
Vagner Fabricio Vieira Flausino	3º

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORAS

Classificação Servidoras	
Nome Completo	Classificação
Julie Hellen da Silva	1ª
Geovanna Souza Santos	2ª
Bruna Guimarães da Costa	3ª

Bárbara de Oliveira Coelho Pirani	4ª
Valeria das Neves Simões	5ª
Marina Gallas	6ª
Alinne dos Santos Lima	7ª
Maria Clara Matos de Campos	8ª
Tatiane Guedes de Souza	9ª
Luana Cristina Vilela Alves	10ª

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES

Classificação Servidores	
Nome Completo	Classificação
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	1º
Gabriel Corrêa da Silva	2º
Diego Carvalho de Souza	3º
Ari Rodrigues dos Santos Filho	4º
Joshua Emmanuel de Oliveira Martinez	5º
Paulo Henrique Souza de Abreu	6º
Pedro Henrique Garcia de Almeida	7º
Daniel dos Santos Trefzger de Mello	8º
Renan de Almeida Marcelino	9º

ANEXO V – LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Classificação Servidores	
Nome Completo	Classificação
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Desclassificado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003237-2

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Joarez João Bandeira de Melo

Assunto: Prorrogação de vigência e índice de reajuste

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico 143/2026, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007 e nas cláusulas do termo original quarta, item 4.2 e quinta, item 5.3, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2026 ao Contrato n. 016/DPGE/2016, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses com início em 01/08/2026 e término em 31/07/2027 e alterar o valor mensal para R\$ 4.427,91 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), em decorrência da aplicação do reajuste contratual pelo IGP-M na ordem de 1,95%, sendo ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande-MS, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

(Processo Administrativo nº 33/002642/2026)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPE/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, TORNA PÚBLICO o presente Edital com a finalidade de **Locação de imóvel urbano não residencial, situado na cidade de Campo Grande/MS, destinado à instalação e funcionamento da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) e das Coordenadorias dos Núcleos Especializados**, destinado à instalação e funcionamento das unidades objeto deste instrumento, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições descritas no Edital e seus anexos.

O imóvel deverá atender as especificações consignadas neste Edital de Chamamento Público e seus anexos e deverá ser entregue pelo locador totalmente adaptado às necessidades da Defensoria Pública. As obras necessárias correrão por conta exclusiva do locador.

1. DO OBJETO

1.1 Prospecção do mercado imobiliário em Campo Grande/MS com vistas à futura locação tradicional de imóvel urbano não residencial, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital e em seus anexos.

1.2 As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) encontra-se em contínuo e expressivo processo de expansão institucional, caracterizado pelo incremento no quadro de membros(as) e servidores(as), pela ampliação dos núcleos especializados e pelo consequente fortalecimento de suas atividades finalísticas e constitucionais.

2.2 Nesse cenário de consolidação e crescimento, a Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) e as Coordenadorias dos Núcleos Especializados desempenham funções estritamente estratégicas, atuando como pilares para o planejamento, o aperfeiçoamento técnico e a execução direta dos serviços prestados à população vulnerável.

2.3 A atual estrutura física que atende a essas unidades finalísticas e administrativas revela-se manifestamente insuficiente e defasada para comportar o volume e a complexidade de suas atribuições. No âmbito da Escola Superior, a escassez de espaço compromete a eficiência das ações formativas, limita a realização de eventos de maior alcance institucional e inviabiliza a implantação de ambientes especializados essenciais ao planejamento pedagógico moderno, tais como estúdio de gravação para conteúdos digitais e salas de aula adequadas para capacitações de grande porte (presenciais e híbridas).

2.4 Paralelamente, as Coordenações dos Núcleos Especializados, instâncias responsáveis pela formulação de políticas norteadoras, estratégias de atuação, campanhas institucionais e organização de mutirões, encontram-se atualmente pulverizadas em espaços distintos. Essa fragmentação geográfica prejudica a integração administrativa, ao passo que a unificação das coordenações em um único complexo imobiliário, dotado de salas de reuniões integradas, potencializará o fluxo de informações temáticas, a otimização de recursos e o desenvolvimento de um calendário unificado e mais efetivo de ações em prol da sociedade.

2.5 Diante do cenário de saturação e fragmentação das instalações vigentes, justifica-se a urgente necessidade de deflagrar procedimento de Chamamento Público para a locação de um novo imóvel que disponha de área e infraestrutura plenamente compatíveis com o programa de necessidades anexo. A centralização dessas unidades em um espaço com localização estratégica e instalações modernas é medida imprescindível para garantir o alinhamento ao crescimento estruturado da Defensoria Pública Estadual, assegurando a salubridade, a privacidade no atendimento aos assistidos e a eficiência da política permanente de capacitação e atuação institucional.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A locação obedecerá a:

3.1.1 o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.2 as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

3.1.3. Subsidiariamente e, sendo o caso, a Instrução Normativa SEGES/MGI n. 103/2022.

4. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas serão recebidas até às 19 horas, horário de Brasília, do dia **21 de julho de 2026**, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, sito Avenida Des. José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes Gov. Pedro Pedrossian, Campo Grande - MS, CEP n. 79.031-310, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: - "*Proposta para Locação de Imóvel - Campo Grande/MS - Edital n. 002/2026*" ou por e-mail cpl@defensoria.ms.def.br.

4.1.1 Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 4.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

4.1.2 Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

4.1.3 As Propostas Comerciais deverão apresentar descrição geral do imóvel ofertado, incluindo informações sobre suas condições atuais de uso e eventuais adequações necessárias para atendimento às exigências deste Edital de Chamamento Público. Quando houver necessidade de adaptações, deverão ser apresentadas de forma clara as intervenções propostas, limitadas a ajustes e melhorias que viabilizem a utilização do imóvel, não se caracterizando como construção nova ou substancial reforma nos moldes da modalidade *built to suit*.

4.2 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

4.3 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

4.4 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

4.5 As propostas deverão conter a descrição do imóvel, o endereço e consignar o valor estimado da locação mensal do imóvel pronto, devendo estar incluído no preço o valor das cotas de IPTU (do imóvel ou terreno), condomínios pertinentes (se o caso) e da manutenção do elevador (se o caso).

4.6 Juntamente com as Propostas Comerciais deverão ser apresentadas as documentações dos proprietários e da propriedade do imóvel ofertado:

- a) certidão atualizada da matrícula, ou cópia autenticada, em que conste o proponente locador como proprietário (do imóvel pronto ou do terreno em caso de construção) ou ainda compromisso de compra e venda de terreno que deverá ser levado a termo antes da assinatura do contrato;
- b) no caso de pessoa física, cópias autenticadas da cédula de identidade RG e cédula de inscrição no CPF/MF do proponente locador, do seu representante legal ou do seu procurador;
- c) no caso de pessoa jurídica, cópias autenticadas do estatuto social ou contrato social da empresa atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, certidão da inscrição do CNPJ, e da cédula de identidade do sócio que firmou a proposta, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidora;
- d) em caso de comparecimento do procurador, instrumento público ou particular de mandato outorgando poder específico ao procurador do proponente locador para representá-lo perante a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, quando for o caso.
- e) Anexos contidos neste Edital.

4.7 As propostas serão analisadas pela unidade técnica demandante observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

4.8 Nas análises das propostas ofertadas a unidade técnica demandante poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

4.8.1. Havendo necessidade, os documentos a título de diligência e informações adicionais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação que poderá ser realizada por vias eletrônicas.

4.9 Durante a avaliação das propostas deverão ser observados os parâmetros balizadores para a seleção do imóvel, vide anexo deste Edital de Chamamento.

4.10 O resultado do chamamento será publicado no PNCP e no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado.

5. DO LEIAUTE

5.1 Após o recebimento das propostas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a Comissão Julgadora passará aos estudos dos leiautes das propostas deferidas junto à Secretaria de Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado, aplicando de forma análoga os elementos constantes do art. 16 da IN Seges/ME n. 103, de 30 de dezembro de 2022.

5.2 A Comissão deverá realizar uma visita técnica no imóvel objeto da proposta melhor avaliada a fim de avaliar se a distribuição do espaço físico no imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços e para isso considerará:

- a) Localização do Imóvel;
- b) Estado de Conservação da edificação (atualmente; antes de qualquer intervenção);
- c) Necessidade de adaptações físicas (conforme a necessidade da DPGE/MS);
- d) Acessibilidade;
- e) Espaço físico (área e ambientes atuais, compatível com o programa de necessidades);
- f) Prazo de entrega (da edificação adaptada a necessidade da DPGE/MS);
- g) Área mínima construída mínima solicitada (modelo atual);

5.3 Para elaboração dos estudos, até sua versão final, deverão ser observados: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações da Defensoria Pública do Estado.

5.4 Deverá ser respeitada a independência entre as unidades e os ambientes comuns a estas.

5.5 Mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal para as unidades envolvidas.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO IMÓVEL E DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação e Pontuação, indicado no item 7 do Termo de Referência, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

6.2 A Comissão Julgadora, presidida pelo Coordenador de Infraestrutura, e composta por mais 2 (duas) pessoas, sendo 1 (um) representante do Departamento de Engenharia e Arquitetura, 1 (um) representante da Secretaria de Gestão Administrativa encontra-se indicada pela Portaria "S" DPGE n. 837/2026, de 06 de julho de 2026.

6.3 A análise das propostas pela Comissão Julgadora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, a contar da data de entrega das propostas.

6.4 Durante a análise pelos membros da Comissão, serão considerados os requisitos previstos no Anexo I deste chamamento, os critérios de conveniência e oportunidade inerentes à Administração Pública.

6.5 O presente Chamamento não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer Proposta Comercial apresentada, nem tampouco do imóvel de menor valor estimativo, reservando-se a esta Defensoria Pública o direito de escolher o imóvel/projeto que melhor atenda às necessidades para as instalações objetos deste edital.

6.6 Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Defensoria Pública do Estado, sem outros equivalentes, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

6.7 Caso se identifique mais de um imóvel em condições equivalentes de atender esta Instituição o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

6.8 Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito.

6.9 O imóvel deverá ser definitivamente entregue 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

6.9.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que justificado.

6.9.2 O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela Defensoria Pública do Estado.

6.10 Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

- a) cópia autenticada do "Habite-se" do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- d) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;
- e) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da União se o locador for pessoa física;
- f) **se o locador for pessoa jurídica**: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- h) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;
- i) declaração de inexistência de impedimento de contratação com a Defensoria Pública do Estado ou impedimento de ordem jurídica;
- j) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão *causa mortis*), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital;
- k) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;
- l) Certidão de inexistência de débito condominial atualizada, ou cópia autenticada, emitida por síndico do condomínio ou pela administradora, quando o caso;
- m) outros documentos exigidos pela legislação específica vigente.

6.11 O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem 7.9 acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Instituição, caso necessário.

6.11.1 Além de cópias dos projetos arquitetônicos e complementares, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

6.11.2 As plantas, leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário, sistema de combate ao incêndio e climatização completos deverão ser entregues em *as built*.

6.11.3 O resultado final, com a classificação final dos projetos para a instalação de unidades da DPE/MS, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Defensoria Pública.

6.11.4 O proprietário será convocado para apresentação dos documentos necessários para formalização do ajuste, na forma da Lei, em até 15 (quinze) dias da data da publicação de convocação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado.

7. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1 O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves no prazo acordado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pela Defensoria Pública do Estado.

7.1.1 No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

7.1.2 Caso não sejam aprovadas as adequações, a Defensoria Pública poderá conceder prazo adicional ao LOCADOR para finalização das modificações necessárias.

7.2 Confirmadas as condições descritas nos itens 7.1 e 7.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel.

7.3 A locação eventualmente decorrente deste procedimento será formalizada mediante assinatura de termo de contrato de locação.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 A Defensoria Pública do Estado designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9. DO VALOR DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

9.1 O valor do aluguel deverá ser compatível com o praticado pelo mercado e tem como **valor estimado R\$ 50.276,70 (cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos)** mensais, conforme análise realizada pela equipe de planejamento e Secretaria de Infraestrutura e será exigível a partir do recebimento definitivo do imóvel.

9.2 O contrato conterá cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior a 1 (um) ano, com fixação do período e das condições a que ficarão sujeitos os reajustes, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo, ou, se extinto, em outro índice que o substitua.

10. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

10.1 A Defensoria Pública do Estado, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária.

10.2 As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela Defensoria Pública do Estado, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela Instituição, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente adjudicatária, nas condições em que foi recebido pela Defensoria Pública, salvo os desgastes naturais do uso normal.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

11.2 O contrato decorrente da locação terá vigência de 05 (cinco) anos, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei especial, enquanto houver interesse público e vantagem.

11.3 O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela Defensoria Pública do Estado, precedido de vistoria do imóvel.

11.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

11.5 Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2026, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

12.2 A Defensoria Pública pagará aluguel mensal à proponente adjudicatária, além de efetuar o pagamento, mediante faturas de energia elétrica, IPTU, telefonia fixa e do condomínio, se houver tal previsão, salvo os referentes aos exercícios anteriores à locação objeto deste Edital.

12.3 As regras de pagamento constam do item 8.11 do Termo de Referência, integrante deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações complementares sobre o presente Edital de Chamamento poderão ser obtidas mediante requerimento escrito, assinado pelo representante legal, formuladas através do e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

13.2 A Defensoria Pública poderá revogar o presente procedimento por interesse público, sempre em decisão fundamentada.

13.3 A Defensoria Pública poderá em qualquer fase deste procedimento realizar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 A participação no presente Chamamento não gerará aos interessados qualquer indenização em caso de não celebração de contrato de locação.

14. ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo "A" - Programa de Necessidade e Quadro de Parâmetros Balizadores;

Anexo "B" - Área de Interesse.

ATENÇÃO: Os anexos estão disponíveis no site eletrônico da Defensoria Pública de MS - <https://www.defensoria.ms.def.br/> e no sistema de compras governamentais - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, podendo ser requisitado via e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, assinado e datado digitalmente.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado de MS

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/002816/2026

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda



INTERESSADO: ALCEU CONTERATO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, **DEFIRO** o pedido de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, com fulcro no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c art. 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e a **REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, nos termos do artigo 19-C da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Estadual n. 6.336, de 1º de novembro de 2024, solicitado por **ALCEU CONTERATO**, Defensor Público Aposentado, inscrito no CPF nº 456.477.208-20, a contar de 14 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002816/2026 - Processo NUP n. 770046422026).

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/005759/2024

INTERESSADO: EDILCE PAHINS DUARTE

DECISÃO:

(...)

Diante de todo o exposto, **DEFIRO** o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** à servidora EDILCE PAHINS DUARTE, forte na expressa previsão regulamentar, constante § 1º do art. 73 da Resolução DPGE n. 286/2022 cumulado com o art. 12, inciso IV, da Resolução DPGE 060/2013.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 959/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula nº 55144081, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/02/2026 a 09/02/2026	13, 14 e 15/07/2026	6

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 960/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula nº 55117801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
-------------------	--------------------	-------

24/09/2025 a 01/10/2025

09/07/2026

2

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 961/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 919/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, **na parte** que designou as defensoras públicas e os defensores públicos para atuarem em **Regime de Plantão – 2º Semestre de 2026**, do período de **06/07/2026 das 19h01min a 18/12/2026, às 11h59min**, de forma que a **Escala de Plantão das Defensorias Públicas Criminais de Segunda Instância**, passa a constar na forma deste ato. (Processo SEI n. 33/006599/2025)

SEGUNDA INSTÂNCIA – CRIMINAL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NANCY GOMES DE CARVALHO	4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 06/07 das 19h01min a 13/07/2026 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 13/07 das 19h01min a 20/07/2026 às 11h59min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 20/07 das 19h01min a 27/07/2026 às 11h59min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª DP Criminal de 2ª Instância	De 27/07 das 19h01min a 03/08/2026 às 11h59min
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	8ª DP Criminal de 2ª Instância	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min
ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	10ª DP Criminal de 2ª Instância	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 24/08 das 19h01min a 31/08/2026 às 11h59min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	12ª DP Criminal de 2ª Instância	De 31/08 das 19h01min a 07/09/2026 às 11h59min
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	13ª DP Criminal de 2ª Instância	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	14ª DP Criminal de 2ª Instância	De 14/09 das 19h01min a 21/09/2026 às 11h59min
VERA REGINA PRADO MARTINS	15ª DP Criminal de 2ª Instância	De 21/09 das 19h01min a 28/09/2026 às 11h59min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	16ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 28/09 das 19h01min a 05/10/2026 às 11h59min

OZIEL MIRANDA	17ª DP Criminal de 2ª Instância	De 05/10 das 19h01min a 12/10/2026 às 11h59min
ELIANA ETSUMI TSUNODA	18ª DP Criminal de 2ª Instância	De 12/10 das 19h01min a 19/10/2026 às 11h59min
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/10 das 19h01min a 26/10/2026 às 11h59min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/10 das 19h01min a 02/11/2026 às 11h59min
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 02/11 das 19h01min a 09/11/2026 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	4ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 09/11 das 19h01min a 16/11/2026 às 11h59min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 16/11 das 19h01min a 23/11/2026 às 11h59min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 23/11 das 19h01min a 30/11/2026 às 11h59min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª DP Criminal de 2ª Instância	De 30/11 das 19h01min a 07/12/2026 às 11h59min
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	8ª DP Criminal de 2ª Instância	De 07/12 das 19h01min a 14/12/2026 às 11h59min
ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância (em subst.)	De 14/12 das 19h01min a 18/12/2026 às 11h59min

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 962/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8298541	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	02/07/2026 a 16/07/2026	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01513/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE nº. 963/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula funcional nº 55152361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 3 (três) dias, no período de **01 de junho de 2026 a 03 junho de 2026**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01495/2026).

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 964/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004432/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 399/2026, de 30 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.115, de 31 de março de 2026, páginas 202/203, **na parte** que designou o Defensor Público nominado neste ato para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juiz das Garantias – 2º Trimestre de 2026**, Circunscrição de Naviraí, na parte do Anexo III – junho de 2026, de forma que: (Processo SEI n. 33/004432/2025)

**ONDE CONSTOU
ANEXO III – JUNHO DE 2026**

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 30/06/2026

**PASSE A CONSTAR:
ANEXO III – JUNHO DE 2026**

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55117801	GUILHERME LUNELLI – 1ª DP Criminal de Naviraí/MS	01 a 30/06/2026 (exceto 19/06/2026)
4768701	VANDIR ZULATO JORGE – 2ª DP Criminal da comarca de Naviraí/MS	19/06/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 965/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de titular, no **Comitê Julgador do Selo Social – Empresa Amiga da Mulher – Edição 2026**, vinculado à Secretaria da Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/000035/2026)

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 966/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Programa UEMS na Comunidade/MS Cidadão**, na edição do evento **Pantanal Tech**, realizado **entre os dias 3 e 5 de julho de 2026, das 8h às 17h**, na sede da UEMS, em Aquidauana/MS. (Processo SEI n. 33/001017/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	DATAS
55079791	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	03/07/2026
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA – Defensoria Pública de Anastácio/ MS	04/07/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 967/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas atribuições, participou com o **Atendimento Móvel do Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais de Rio Brilhante/MS**, realizado no **período de 30 de junho a 02 de julho de 2026, das 8h às 17h**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Bairro Morada do Sol, no município de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário do deslocamento e retorno, (Processo SEI n. 33/001331/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO	DATAS
55152901	DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS Coordenador do NUFAMD	30/06 e 01 e 02/07/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 840/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares à integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adrielly Acsa Araujo Pires	5535666-1	10 a 24/7/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 841/2026, DE 7 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
15145982	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	02/07/2026 a 16/07/2026	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01512/2026
55292223	Larissa Holanda Saravi Yasunaka	Assessor de DP de 1ª Instância	29/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01492/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 842/2026, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55385463	Gianni Demari Rien Musa	Assessor de DP de 1ª Instância	25/06/2026 e 26/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01488/2026

Campo Grande, 6 de julho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 843/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEANDA RENATA SOUZA NOBRE OBA, matrícula nº 55226343, do cargo em

comissão de Assessor de Defensor de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de julho de 2026. (Processo SEI n. 33/003533/2026)

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 844/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 55342981, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área Informática, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de julho de 2026. (Processo SEI n. 33/003700/2026)

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 845/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ODILON CARDOSO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 8 de julho de 2026, na vaga de David de Souza Meira. (Processo SEI n. 33/003724/2026).

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 846/2025, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a servidora KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI, matrícula n. 552826833, lotada no Gabinete da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de suplente, no **Comitê Julgador do Selo Social – Empresa Amiga da Mulher – Edição 2026**, vinculado à Secretaria da Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/000035/2026)

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 847/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes

do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Programa UEMS na Comunidade/MS Cidadão**, na edição do evento **Pantanal Tech**, realizado **entre os dias 3 e 5 de julho de 2026, das 8h às 17h**, na sede da UEMS, em Aquidauana/MS. (Processo SEI n. 33/001017/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	DATAS
55360803	AMANDA MEHRET Assessoramento	04/07/2026
55279263	BRUNA TOYOTA IWAMOTO Assessoramento	05/07/2026
55341541	MARCILIO MOTA DE DEUS SOUZA - TECDP/ Administrativo	03/07/2026
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA – TECDP/Informática	03, 04 e 05/07/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 848/2026, 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para realizar a cobertura jornalística do evento **Atuação Intersectorial para orientação, acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência de gênero na Atenção Primária**, promovido pelo NUDEM em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz Qualifica APS e a Unidade de Saúde da Família Paulo Coelho Machado, a realizar-se **no dia 11 de julho de 2026**, sábado, no Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002819/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Assessora de Comunicação Institucional/DPGE

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 849/2026, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou com o **Atendimento Móvel do Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais de Rio Brilhante/MS**, realizado no **período de 30 de junho a 02 de julho de 2026, das 8h às 17h**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Bairro Morada do Sol, no município de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário do deslocamento e retorno, (Processo SEI n. 33/001331/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	DATAS
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMD	30/06 e 01 e 02/07/2026

Campo Grande, 7 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 743/2026, de 17 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.188, de 18 de junho de 2026, página 174, para correção.

PORTARIA "S" DPGE nº 743/2026, DE 17 DE JUNHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	12/06/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01230/2026
55015123	Daniele Bruna Walevein Gimenes	Auxiliar de Atendimento I	08/06/2026 a 18/06/2026	11	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01220/2026
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	10/06/2026 a 12/06/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01226/2026
55246503	Janaina Batista dos Santos	Assessor Administrativo II	10/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01208/2026
55285925	João Victor Barbosa Marçal da Silva	Auxiliar de Atendimento II	09/06/2026 e 10/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01215/2026
55317603	Lívia Gasparini Leopize	Assessor de DP de 1ª Instância	12/06/2026 a 25/06/2026	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01231/2026
55317783	Luiza Mariano Silva	Assessor Administrativo II	12/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01233/2026
4424531	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico de Defensoria	03/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01221/2026
55325343	Victor Emidio Hag Mussi Lima	Assessor de DP de 1ª Instância	11/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01217/2026

Campo Grande, 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Ratificação Processo Administrativo nº132/2026 Dispensa nº013/2026 – Autorização da Autoridade Competente Trata-se objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e equiparados, coleta seletiva de resíduos recicláveis, transporte dos resíduos até os locais indicados pela administração e execução de ações de educação ambiental no município de Água Clara/MS, em caráter excepcional, temporário e pelo período estimado de até 6 (seis) meses, visando assegurar a continuidade do serviço público essencial. considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste poder executivo municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, autorizo a contratação da empresa. processo administrativo nº 132/2026. Dispensa de licitação: nº 013/2026. Empresas no menor valor: Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda. CNPJ: 71.777.700/0001-35. Valor: r\$ 1.169.337,90 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais, noventa centavos) vigência: 06 (seis) meses. Correspondente às solicitações do termo de referência. o que faço com fundamento no inciso viii, do art. 75, da lei federal nº 14.133/2021. art. 75. é dispensável a licitação: viii - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (vide adi 6890). Esta decisão deverá ser publicada no pncp – portal nacional de contratação pública, onde deverá permanecer à disposição do público em geral. cumpra-se. publique-se.

Água Clara – MS, 06 de julho de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº.: 000096/2026. Processo Administrativo nº.: 132/2026. Dispensa nº.: 0013/26.TCE: 9674F0B752C80B15F4B39A9C08D32F44944AFD3F. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e equiparados, coleta seletiva de resíduos recicláveis, transporte dos resíduos até os locais indicados pela administração e execução de ações de educação ambiental no Município De Água Clara/MS, em caráter excepcional, temporário e pelo período estimado de até 6 (seis) meses, visando assegurar a continuidade do serviço público essencial. Valor Total: 1,169,337.90 um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/07/2026 Vigência Final: 05/01/2027. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa. Contratada: Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda. – Edriano Ferreira da Silva.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de cobertores, visando a necessidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da concessão de Benefícios Eventuais promovidas pela Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: T J GONÇALVES DE SOUZA - CNPJ: 50.422.551/0001-11, com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anaurilândia – MS, 07 de julho de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 098/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo novo, "0 km", tipo PickUp, de 05 lugares na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente e Turismo (SADEMAT) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03356, processo administrativo nº 098/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: APPLÁUSO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81 com o lote: 1 no valor total de R\$ 141.680,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Código do Registro no TCE/MS: F1DB69F36579CF4F3DED73483AD56B45CD6C8A2B. Batayporã-MS, 07 de julho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Camapuã**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2024/PMC.**

Origem: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo Administrativo: nº 117/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: TREVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: SUPRESSÃO de R\$ 385.203,15 (trezentos e oitenta cinco mil duzentos e três reais e quinze centavos) correspondendo aproximadamente a 7,480%, e acréscimo de valor, correspondendo aproximadamente a 16,061 % do valor inicial do contrato.

Fundamentação: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 827.141,91 (oitocentos e vinte sete mil cento e quarenta um reais noventa um centavo).

Data da assinatura: 06 de julho 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR/TREVO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO 095/2026/PMC.

Origem: Dispensa Eletrônica n. 014/2026

Processo Administrativo: nº 043/2026

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: aquisição de mantas de microfibra.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal.

Fundamentação: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis.

Valor: R\$ 18.571,20 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 26 de junho de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Corumbá**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N.12.214 7 DE JULHO DE 2026 PÁGINA 314**

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2026.

ONDE SE LÊ: (VALOR TOTAL R\$ 1.215.006,03)(UM MILHÃO DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

LEIA SE: (R\$ 1.215.006,00)(UM MILHÃO DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS))

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026-CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "2D0E04CB02D6B5B6F3DFF8E0EFA08DA96F33A187"- OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Especializada para obra de "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme projeto Executivo, condições, quantidades conforme Estudo Técnico

Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESA VENCEDORA: EXTIN-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, vencedora no valor Global de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). **ADJUDICAR** o objeto do presente certame à empresa vencedora, reconhecendo-a formalmente como detentora da melhor proposta para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação da empresa adjudicatária para a assinatura do competente Contrato, dentro do prazo estipulado em Edital. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ivinhema-MS, 07 de Julho de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**-“Prefeito Municipal”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2026 Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a contratação, por Dispensa de Licitação, de instituição especializada (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC), para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às 134 (cento e trinta e quatro) famílias beneficiárias do empreendimento habitacional Residencial Água Azul, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR (PMCMV-FAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 047/2026 LICITANTE:** SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial **VALOR TOTAL:** R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos atrelados ao repasse do Convênio da Caixa Econômica Federal (PMCMV-FAR), alocados na seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00 **Fonte:** 1.700 **Ficha:** 761 **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 07 de julho de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

Retificação da Publicação do RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO da Concorrência 001/2026 Processo 010/2026 **Onde se lê:** RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Leia-se:** RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente resultado. Ivinhema-MS, 07 de Julho de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

EXTR. DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTR. N. 086/2024-PROC. ADMIN. N. 056/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2024-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA-DO OBJETO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, conforme Contrato de Repasse nº 939666/2022/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema-MS, conforme projeto básico e/ou executivo e Termo de Referência-ALTERAÇÃO: Reajuste no valor de R\$ 48.221,98 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) conforme o INCC de 6,37% (seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento). Salientamos que, para a apuração do presente reajuste, foi considerado o período compreendido entre outubro de 2024 e outubro de 2025, conforme cálculo anexo aos autos, aplicando-se o índice acumulado sobre o saldo contratual de R\$ 757.017,02- FUND. LEGAL: Art 92, Inciso V da Lei Federal nº 14.1333/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 086/2024-FORO e DATA: Ivinhema-MS, 07 de julho de 2026-ASSINAM: **Juliano Ferro Barros Donato** pela Contratante e **Ramiro Saraiva**, pela contratada.

EXTR. DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2025-Proc. Admin. n. 021/2026 Concorrência nº 006/2025-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obra de “REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 946151/2023 - Operação 1088974-59, de 25/10/2023, realizado segundo os termos do Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, conforme projeto básico e/ou executivo e Termo de Referência-ALTERAÇÃO: Reajuste no valor de R\$ 26.360,74 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) conforme o INCC de 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento)-Salientamos que, para a apuração do presente reajuste, foi considerado o período compreendido entre junho de 2024 e junho de 2025, conforme cálculo anexo

aos autos, aplicando-se o índice acumulado sobre o saldo contratual de R\$ 365.613,61, tendo em vista que não houve medições realizadas até junho de 2025-FUND. LEGAL: Art. 92, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 056/2025-LOCAL E DATA: Ivinhema-MS, 07 de julho de 2026-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Alvarino Pimentel, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jateí

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa "MUSIC SHOWS BRASIL LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARTINS JUNIOR, 822 – CASA 04 – SÃO JOSE – CARPINA/PE – CEP: 55.816-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, e-mail: musicshowsbrasil@gmail.com, para a realização de show artístico/musical, com a dupla "**CANÇAO E LOUVOR**", no dia 13 de novembro de 2026 (Sexta-feira), durante as comemorações do 63º aniversário do Município de Jateí-MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 07 de julho de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2026/02145 EMPENHOS Nº 674/2026, 677/2026 E 678/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos, especializados e judicializados, através da adesão às Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH, destinados à Farmácia Municipal.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos para pagamento de despesas (alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADAS:

- AGLON Comércio e Representações Ltda. – Contrato nº 43/2026 – Empenho nº 674/2026;
- Porto Real Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Contrato nº 47/2026 – Empenho nº 677/2026;
- Via Pharma Distribuidora Farmacêutica Ltda. – Contrato nº 48/2026 – Empenho nº 678/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.940, de 19 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), que autoriza o Poder Executivo a promover os ajustes necessários relativos às fontes de recursos e demais adequações orçamentárias.

I – Ficam apostilados os Empenhos nº 674/2026, nº 677/2026 e nº 678/2026, todos emitidos em 07 de abril de 2026, vinculados aos Contratos nº 43/2026, nº 47/2026 e nº 48/2026, respectivamente, para alteração da fonte de recursos destinada ao pagamento dos respectivos saldos, permanecendo inalterados o objeto contratado, os quantitativos, os valores pactuados, a natureza da despesa e demais condições originalmente estabelecidas. A alteração consiste na substituição da fonte de recursos atualmente utilizada, conforme segue:

Dotação Atual

Órgão: 10.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 18

Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Dotação a ser remanejada

Empenho nº 674/2026

Órgão: 10.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 18

Fonte de Recursos: 1.621.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Empenhos nº 677/2026 e nº 678/2026

Órgão: 10.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 18

Fonte de Recursos: 2.621.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Estadual.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do empenho e do respectivo instrumento contratual.

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da fonte de recursos faz-se necessária para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes da aquisição de medicamentos básicos, especializados e judicializados destinados ao atendimento da Farmácia Municipal.

A adequação decorre da disponibilidade orçamentária e financeira nas fontes de recursos indicadas, permitindo a correta execução orçamentária, financeira e contábil da despesa, bem como a adequada vinculação dos recursos públicos destinados ao custeio das aquisições.

O apostilamento possui natureza exclusivamente orçamentária, financeira e contábil, restringindo-se à substituição da fonte de recursos dos saldos dos Empenhos nº 674/2026, nº 677/2026 e nº 678/2026, sem qualquer alteração do objeto contratado, dos quantitativos, dos valores pactuados, das condições de execução ou das demais cláusulas originalmente estabelecidas entre as partes.

Dessa forma, a medida assegura a regularidade dos pagamentos e a continuidade do fornecimento dos medicamentos à rede municipal de saúde.

Nova Andradina – MS, 03 de julho de 2026.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO com fundamento no inciso II e § 2º, do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 o Processo Administrativo n.º 106/2026 – Pregão Eletrônico n.º 032/2026 por fato superveniente, conforme a justificativa apresentada. A administração deverá dar publicidade ao presente termo de Revogação.

Porto Murtinho – MS, 06 de julho de 2026.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito de Porto Murtinho - MS

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública **Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizara certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovo, leite e derivados e hortifrutis) para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, em **SESSÃO PÚBLICA**, às **09:00hs** (Horário de Brasília) do dia **21 de Julho de 2026**, com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

e-Sfinge: 075287745E9D3F0FBBC9F680CAA99273821BBC68
idRemessaOnline: 7904760

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Julho de 2026.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendente de compras e Licitações.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.230/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 no dia 12/06/2026 e adjudicado e homologado o resultado do item 6 no dia 25/06/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a Aquisição de materiais de tecnologia educacional para ensino de programação, robótica e fabricação digital, para atender às demandas do Projeto 185-UFMS - Contrato nº 98/2021-Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação-TED 10569/2021, sob a Coordenação do Prof. Hércules da Costa Sandim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.291.154/0001-18**, arrematante do Item 1, pelo valor total de **R\$ 44.999,70** - Item 2, pelo valor total de **R\$ 39.958,80** - Item 4, pelo valor total de **R\$ 2.338,80** e Item 5, pelo valor total de **R\$ 13.573,20**. **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.972.458/0001-85**, arrematante do Item 3, pelo valor total de **R\$ 70.800,00** e Item 6, pelo valor total de **R\$ 10.656,00**. O Valor Global da contratação é de **R\$ 182.326,50**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026. Willian de Lima Marques, Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.231/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 22/06/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, compreendendo itens de informática e multimídia, para atender às demandas do Contrato nº 98/2021 – “Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação – TED 10569/2021” (Projeto 185), sob a coordenação do Prof. Hercules da Costa Sandim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **DELTA COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 55.049.717/0001-10**, arrematante dos itens: 1, 8,18, pelo valor total de **R\$ 18.152,80**; **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 47.944.342/0001-23**, arrematante dos itens: 2 e 20, pelo valor total de **R\$ 4.023,80**; **MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 54.589.560/0001-52**, arrematante do item 3, pelo valor total de **R\$ 550,80**; **54.571.285 BÁRBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA, CNPJ: 54.571.285/0001-40**, arrematante do item 4, pelo valor total de **R\$ 1.559,80**; **COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ: 57.063.384/0001-09**, arrematante dos itens 5, 6 e 21, pelo valor total de **R\$ 8.499,80**; **CONSULTSIDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.400.911/0001-16**, arrematante dos itens 7 e 13, pelo valor total de **R\$ 3.659,90**; **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76**, arrematante dos itens 9 e 19, pelo valor total de **R\$ 11.014,90**; **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO, CNPJ: 20.166.877/0001-64**, arrematante do item 10, pelo valor total de **R\$ 1.059,80**; **ELETRQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97**, arrematante do item 11 e 12, pelo valor total de **R\$ 2.931,30**; **LEIDILANE PEREIRA SUDRÉ FELIX, CNPJ: 17.991.542/0001-76**, arrematante do item 14, pelo valor total de **R\$ 640,00**; **NPR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.993.250/0001-24**, arrematante do item 16, pelo valor total de **R\$ 5.157,00**; **GOMES & SUCHENSKI LTDA, CNPJ: 45.729.971/0001-05**, arrematante do item 17, pelo valor total de **R\$ 2.300,00**; restando o item 15 anulado. O Valor Global da contratação é de **R\$ 59.549,90**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Jeanete Vega, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO NO PNCP 29/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de material de consumo, especificamente como materiais de informática, para atender às demandas do Contrato nº 138/2023 – “Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita”, Projeto 409, sob a Coordenação da Profª Drª Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **23 de julho de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2026.

Willian de Lima Marques

Membro da Comissão de Contratação.



**NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO
ARMAZÉM GERAL**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS

A sociedade empresária **HR ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 5420170623-1, inscrita no CNPJ 53.024.494/0001-00, localizada no endereço Rodovia BR 163, S/N, saindo de Jaraguari/MS sentido Campo Grande/MS, seguir por 2,65 KM até a entrada do Sítio Santa Paz, Bairro Zona Rural, CEP: 79.443-899, Jaraguari/MS, vem **REQUER**, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de **RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK, brasileiro, produtor rural**, casado no regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº. 63022 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 286.688.121-49, residente e domiciliado Rua Doutor Mario Ferraz, nº 457 – Edifício Casa Ferraz – Bairro Jardim Paulistano, CEP 01453-011 em São Paulo/SP, **como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL**, NIRE nº 54201706623-1, nos termos da legislação de regência: Decreto nº 1.102/1903, Lei nº 9.973/2000, Decreto nº 3.855/2001, e Instrução Normativa do DREI nº 52/2022.

Jaraguari-MS, 30 de junho de 2026.

Rodolfo Pinheiro Holsback
Sócio Administrador

Rodhans Empreendimentos e Participações LTDA
Representada por seu administrador Rodolfo Pinheiro Holsback

Certifico registro na JUCEMS em 03/07/2026 sob nº 55723900 assinado digital mente por Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, vem através deste, dar ciência aos interessados abaixo relacionados a comparecerem à sua sede, situada na Rua Sebastião Taveira, nº 268, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação. O comparecimento visa tratar de assuntos de interesse dos convocados junto a este Conselho.

P2020/123021-0	ENG. CIVIL MAURIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	P2024/043360-7	ENG. CIVIL DENER CABRAL ANDERSON
P2022/042034-8	HONÓRIO RIBEIRO	P2023/030684-0	ENG. ELETRICISTA ALEXANDRE DE OLIVEIRA TANIGUCHI
P2022/090177-0	ENG. CIVIL JULIO DE ANDRADE WERK	P2026/008481-0	ENG. CIVIL BRAULIO SCHNEIDER PEREIRA SELLE
P2022/115873-6	JOSÉ ROBERTO SANTOS DE AQUINO		

CAMPO GRANDE, 07 de julho de 2026.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ N°00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicação de Atividade - CA COD - 2.61.1. Atividades localizadas no município de Porto Murtinho- MS. Fazenda Marajá, localizados na BR – 267/MS, de acordo com Coordenadas Geográficas abaixo:

Pontos	Latitude	Longitude
Ponto 1	- 21°47'17.08"	- 57°21'24.23"
Ponto 2	- 21°47'18.04"	- 57°21'18.93"
Ponto 3	- 21°47'23.21"	- 57°21'18.58"
Ponto 4	- 21°47'22.10"	- 57°21'24.35"

Porto Murtinho – MS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a resolução 1008/2004 – artigo 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os autos de infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCESSO	AUTUADO (A)
I2025/057792-0	ADOLFO ZOAGA PEREIRA NETO	I2025/055138-6	JORGE DUARTE CONCEIÇÃO
I2025/052067-7	ADRISON MATHEUS FERREIRA	I2025/059449-2	LIMA SOLUÇÕES RENOVÁVEIS LTDA
I2025/038511-7	AILTON BATISTA DOS SANTOS	I2025/055423-7	LUANA DA SILVA DE SANTANA
I2025/048237-6	ALLAN FELIPE FOCESATO	I2025/053687-5	MANOEL HENRIQUE PENTEADO GALLI RIBEIRO
I2025/048240-6	ALLAN FELIPE FOCESATO	I2025/042727-8	MANOEL SIMÕES JUNIOR
I2025/066546-2	ANDERSON GARCIA CALIXTO	I2023/083537-0	MARCELO CANTIZANI AZAMBUJA
I2025/063309-9	ANDERSON RODRIGO BILIBIU	I2025/058425-0	MARCELO CLAUS PATRICIO
I2022/091165-1	ANDRE ANTONIO BORTOLOTTI	I2025/056863-7	MARCIO CATER
I2023/017608-3	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	I2025/038520-6	MARIA SILVA DO NASCIMENTO
I2025/054281-6	APARECIDO MILAGRES A. J. MILAGES	I2025/055800-3	MATEUS ARANTES
I2025/045868-8	AREIEIRO PEROLA DO RIO AQUIDAUANA LTDA	I2025/055801-1	MAURÍCIO VAZATA
I2025/048406-9	ARMANDO PESSATO	I2025/055802-0	MAURÍCIO VAZATA
I2024/063900-0	ARQUITETURA CR	I2025/055803-8	MAURÍCIO VAZATA
I2025/050145-1	ATILA HERMISDORF FERREIRA	I2025/055804-6	MAURÍCIO VAZATA
I2025/049932-5	ATLAS COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESQ. MET. LTDA	I2025/055806-2	MAYKON DOUGLAS PAIVA DE SOUSA
I2025/055532-2	BONNE ENERGIA SOLAR LTDA	I2025/044406-7	MGR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
I2025/047724-0	CASCALHO RECANTO LTDA	I2025/057317-7	MICHELE CRISTINA MESTI
I2025/055211-0	DIEGO FERREIRA	I2025/054272-7	MILLER APARECIDO POSSANI
I2025/055213-7	DIEGO FERREIRA	I2025/055858-5	NARCISO RODRIGUES PINTO JUNIOR
I2025/055214-5	DIEGO FERREIRA	I2025/055857-7	NARCISO RODRIGUES PINTO JUNIOR
I2025/055212-9	DIEGO FERREIRA	I2025/055856-9	NARCISO RODRIGUES PINTO JUNIOR
I2025/028454-0	ELIZANGELA MARION	I2025/057564-1	NEY CAMARGO VARELA
I2021/235905-8	ELTON YUZO JODAI	I2025/044037-1	P.A.D MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
I2025/057097-6	ENESVALDO ROCHA DA SILVA	I2025/044359-1	PRIMUS AREIEIRO LTDA
I2025/064428-7	ESTEVAO MAGALHAES BRAGA	I2025/057216-2	RENAN DE ARAUJO MORESCO
I2024/078359-4	F L FERREIRA EIRELI ME	I2025/055505-5	ROZANGELA VIEIRA SCHNEIDER
I2025/054986-1	FERNANDO GUERREIRO DE OLIVEIRA	I2025/054198-4	RUDHY NAVARONY CABRAL GOMES
I2025/066384-2	FERNANDO SERGIO BURGUENO	I2025/054211-5	TIAGO APARECIDO LOURENÇO DE ALMEIDA SOUZA
I2025/044341-9	GONÇALVES & CABRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	I2025/066384-2	TURBO NET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
I2025/001825-4	HORÁCIO GARCIA AGUEIRO	I2025/061379-9	UNIÃO SOLUÇÕES ELÉTRICAS
I2025/044260-9	HUELITON NORDT SWITALSKI	I2025/055803-8	VAGNER FIRMINO DE SOUZA
I2025/044355-9	IBIAPINA RADIOFUSAO LTDA - ME	I2025/055801-1	VALERIA SIMONE VICENTE ANTUNES
I2025/056145-4	INDREL CARE SERVIÇOS LTDA	I2025/055637-0	VITOR BRUNO NOVAIS DE OLIVEIRA
I2025/062187-2	JEAN NOGUEIRA MACIEL	I2025/055213-7	WEMERSON TEODORO DE MEDEIROS
I2025/052738-8	JEFERSON GALEANO DA SILVA	I2025/055532-2	ZANDONADI & YAMADA LTDA ME
I2025/066274-9	JLC ENGENHARIA LTDA		

CAMPO GRANDE, 07 de julho de 2026

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS